



JONATHAN CAMPOS / AEN



## Transformar dejetos suínos em energia limpa é o grande desafio

Domingo (28) é o Dia do Agricultor e em 24 de julho, foi celebrado o Dia da Suinocultura. Datas importantes em uma região movida economicamente pelo agronegócio. Atividade responsável pelo VBP (Valor Bruto da Produção) recorde no Paraná, a suinocultura de Toledo elenca suas principais conquistas e aponta seus principais desafios a serem superados nos próximos anos. O principal deles consiste na transformação de dejetos suínos em energia limpa e renovável. De acordo com o secretário do Agronegócio, Inovação e Desenvolvimento Econômico de Toledo, Diego Bonaldo, atualmente 681 produtores extraem o sustento familiar da suinocultura comercial. **| Economia 5**

## Venezuelanos não deixam Cascavel, mesmo se Maduro perder a eleição

Domingo é dia de eleição na Venezuela. O processo é tumultuado e cheio de denúncias e acusações contra as arbitrariedades do ditador Nicolás Maduro. Cascavel está a cerca de 3,7 mil quilômetros de distância da divisa, e por aqui um significativo grupo de venezuelanos acompanha o pleito, sem acreditar que o ditador “perderá” a disputa para a oposição liderada pelo candidato Edmundo González Urrutia, da Plataforma Unitária Democrática.

E, mesmo se Maduro perder, ele não cogita retornar ao seu país, deixando as oportunidades de trabalho, segurança e paz que encontraram na Capital do Oeste. Além de milhares de imigrantes, nos últimos cinco anos, o Brasil registrou mais de 200 mil solicitações de reconhecimento de condição de refugiado e deferiu pouco mais da metade dos pedidos – cerca de 117 mil – segundo o Ministério da Justiça. **| Geral 8**

**RECONHECIMENTO**  
No Dia do Agricultor, Copacol presta homenagem aos “heróis da terra”

**| Geral 7**

**BRAÇOS CRUZADOS**  
Serviços da Copel podem ser afetados com greve de eletricitistas

**| Política 3**

**CONCURSO**  
Prefeitura de Cascavel abre vagas para diversos cargos

**| Geral 2**

**OLIMPIADAS**  
“Meninas do Brasil” entram em campo contra o Japão

**LIGA**

Cascavel Futsal tenta subir na tabela diante do Joaçaba

**BRASILEIRÃO**  
Palmeiras e Internacional buscam a recuperação

**| Esportes 16**



Chegou  
**Fosfo500**  
no Paraguai.



**Fosfoetanolamina**  
(Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

[www.fosfo500.com](http://www.fosfo500.com)

PELO  
PARANÁADIPR  
Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

## Paranaense em Paris

O Paraná enviou 63 pessoas aos Jogos Olímpicos de Paris, entre atletas e técnicos, das quais 35 representantes nas Olimpíadas. Outros 28 atletas vão participar nas Paralimpíadas, que acontecem entre 28 de agosto e 8 de setembro. A primeira a disputar a Olimpíada será a judoca Natasha Ferreira, às 05h. Dois programas estaduais atuam como grandes incentivadores ao esporte: a Geração Olímpica e Paralímpica e o Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte.

## Eduardo e Paulo

O XV Curitiba, do Alborghetti Neto, apurou que uma reunião no Palácio Iguazu confirmou o ex-deputado Paulo Martins (PL) na vice da chapa de Eduardo Pimentel (PSD) a prefeito de Curitiba. Após a confirmação da chapa, o governador Ratinho Júnior e Paulo Martins ligaram ao ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) para comunicar oficialmente sobre a aliança. Eduardo Pimentel e Paulo Martins devem se encontrar pessoalmente com Bolsonaro.

## Vamos de Eduardo

O Cidadania de Curitiba vai apoiar a pré-candidatura de Eduardo Pimentel (PSD) a prefeito de Curitiba. "Importante destacar que o partido firmou compromisso já no início deste ano com a construção do projeto liderado pelo atual vice-prefeito, Eduardo Pimentel", diz a nota assinada pela presidente Mirella Neves Ferraz. O PSDB, que apoia Beto Richa a prefeito, e que faz parte da federação com o Cidadania, diz que a decisão não tem qualquer efeito prático.

## Convenção

A convenção do PSD que vai formalizar a candidatura do vice-prefeito Eduardo Pimentel à prefeitura de Curitiba já tem data marcada: 3 de agosto. O encontro será realizado em Santa Felicidade, no Ópera Concept Hall, às 9h, com a presença do governador Ratinho Junior (PSD) e do prefeito Rafael Greca (PSD).

## Tráfico escravo

Uma das constatações do seminário Internacional da tríplex fronteira sobre o tráfico de pessoas aponta que o trabalho escravo

ou trabalho análogo à escravidão é maior do que a exploração sexual de mulheres na América Latina. Na década de 90, uma comissão da Câmara dos Deputados percorreu as cidades paraguaias resgatando meninas brasileiras que eram prostituídas em bordéis. Hoje, o tráfico de pessoas para o trabalho escravo é a principal preocupação das autoridades dos três países. O seminário procura qualificar os profissionais que atuam no combate e prevenção desse crime transnacional, considerado um dos mais lucrativos do mundo, segundo a ONU.

## Anulada

O TRE-PR anulou as ações contra o deputado Beto Richa (PSDB) na operação Quadro Negro que investigava desvios de dinheiro público na construção e reformas de escolas estaduais. Como consequência, o tribunal arquivou os processos envolvendo Richa, mas ainda estava pendente de julgamento. Os juízes eleitorais anularam as ações envolvendo a Quadro Negro com base nesta decisão do STF.

## PP e PRD

A pré-candidata à prefeita de Curitiba, Maria Victoria (PP), recebeu o apoio do PRD. A aliança foi firmada num encontro entre a pré-candidata e o vereador Ezequias Barros, presidente do PRD. O PRD surgiu da fusão do PTB com o Patriota e tem dois vereadores em Curitiba: Ezequias Barros e Sidney Toaldo. Ezequias adianta que a legenda possui chapa completa montada com 39 pré-candidatos e pré-candidatas à Câmara Municipal.

# Prefeitura de Cascavel abre concurso público com vagas para diversos cargos



**Cascavel** – A Prefeitura de Cascavel tem novo concurso público com oportunidades para a população. Ao todo, são 33 vagas, além de formação de cadastro reserva. As inscrições para o concurso nº 222/2024 serão abertas na segunda-feira (29) e seguirão até o dia 27 de agosto. As publicações dos editais serão divulgadas no Diário Oficial deste sábado (27).

Os interessados poderão se inscrever somente pelo site [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br). As taxas variam de R\$ 50 a R\$ 120. O certame tem cargos para os níveis fundamental, médio, magistério/superior e superior. A previsão é que a prova seja realizada no dia 22 de setembro.

### GUARDA MUNICIPAL

A Prefeitura de Cascavel também vai abrir um novo concurso público destinado ao cargo de Guarda Municipal. Ao todo, são sete vagas, além de formação de cadastro reserva. Os profissionais vão atuar na segurança pública do Município.

As inscrições para o concurso nº 223/2024 serão abertas na próxima segunda-feira (29) e seguirão até o dia 27 de agosto.

A taxa de inscrição será de R\$ 100. Elas poderão ser realizadas somente via internet pelo site [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br). A prova objetiva está prevista para o dia 22 de setembro.

O profissional trabalhará 40 horas semanais, com salário de R\$ 2.983,22. Para se candidatar precisa seguir os seguintes requisitos: ensino médio completo, possuir habilitação pelo Detran para dirigir veículos nas categorias AB, curso básico de formação na área de vigilância, com carga horária mínima de

160 horas e aptidão plena para exercício do cargo.

O concurso é composto pelas seguintes fases: prova objetiva, Teste de Aptidão Física (TAF), investigação social, curso de formação e exame pré-admissional de caráter eliminatório, composto por avaliação psicológica e exame médico.

O edital de abertura e seus anexos contendo valor dos vencimentos, carga horária e demais informações importantes a respeito de todo processo podem ser consultados em breve nos sites: [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos>

## OS CARGOS E OS SALÁRIOS SÃO:

### NÍVEL FUNDAMENTAL:

Marceneiro – R\$ 1.999,95

### NÍVEL MÉDIO:

Agente Administrativo – R\$ 2.136,94  
Motorista I – R\$ 2.305,93  
Motorista II – R\$ 2.542,28

### MAGISTÉRIO/SUPERIOR:

Monitor de Biblioteca – R\$ 3.128,67

### NÍVEL SUPERIOR

Professor – De: R\$ 2.470,64 até: R\$ 3.288,44

## falecimentos

MARIA ESMERALDA LEITE DA SILVA (69)  
DELAERCIO LONGO (71)  
JOSE ALVES GARCIA (58)  
JOSE RAMOS (82)  
EDILIA ALBERTI (84)  
MARIA BITENCOURT (85)  
APARECIDA FELIPE ESPINDOLA (85)  
BRAYAN SILVA DE LIMA (21)  
BOLIVAR DANTAS (79)  
JOSEFA JULHÃO DE OLIVEIRA (83)  
GONÇALO LOURENO DE ARAULO (5)  
PEDRO MARTENDAL HALLMANN (0)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

**expediente**

DESDE 15 DE MAIO DE 1976

**O Paraná**Direção-Geral  
Clarice Roman

Editor-chefe

Paulo Alexandre de Oliveira  
editoria@oparana.com.br  
[www.oparana.com.br](http://www.oparana.com.br)

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas

Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel -PR  
CEP 85.801.011 - Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

editoria@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconeti

(41) 3079-4666

ADIPR  
Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em [www.adipr.com.br](http://www.adipr.com.br)

# Eletricistas do Paraná poderão entrar em greve; serviços da Copel podem ser afetados

**Curitiba** – Os trabalhadores das instalações elétricas, gás, hidráulicas, sanitárias, industriais, prediais e comerciais do Estado do Paraná deverão decidir na próxima segunda-feira (29) se encontrarão em greve.

A Fetraconspar (Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Paraná) se reuniu ontem (26), em Curitiba, no Ministério do Trabalho e Emprego para uma tentativa de mediação da pauta com o sindicato patronal. No entanto, segundo apurado, uma assembleia da categoria será realizada em Curitiba na próxima segunda-feira (29), com a expectativa de que, até as 19h, o sindicato patronal apresente alguma proposta para a categoria.

## PAUTA

A categoria está mobilizada contra a proposta dos empregadores, que ofereceu um reajuste salarial de 3,34%, correspondente apenas à inflação acumulada, o que foi considerado como um congelamento salarial pelos trabalhadores.

Além da insuficiência no reajuste salarial, as empresas



GILSON ABREU/AEN

do setor sugeriram uma redução média de 20% nos valores dos contratos de prestação de serviços para a Copel, o que gerou ainda mais indignação entre os trabalhadores da categoria. A medida é vista como uma tentativa de precarizar as condições de trabalho, afetando diretamente a segurança dos profissionais envolvidos.

Entre as principais reivindicações dos eletricistas estão a reposição da inflação acumulada, aumento real de 3% nos salários e valorização profissional de 10%.

## SERVIÇOS DA COPEL

A eventual greve dos trabalhadores eletricistas do Paraná poderá afetar os serviços prestados pela Copel (Companhia Paranaense de Energia), segundo informou a categoria. Já que os profissionais são os responsáveis pela realização dos serviços de ligação, religação e manutenção da rede elétrica no Paraná.

A reportagem procurou a Copel, que informou que até o momento não recebeu demandas referentes à situação e que todo o sistema segue operando normalmente.

# Receita Estadual institui grupo de estudos sobre a Reforma Tributária

**Curitiba** – A Receita Estadual do Paraná criou na sexta-feira (26) um grupo de estudos sobre a reforma tributária e seus impactos específicos no Estado. O grupo foi instituído a pedido da diretora da Receita Estadual, Suzane Gambetta, com o objetivo de antecipar e preparar as mudanças que a reforma trará tanto em termos institucionais quanto arrecadatórios.

A equipe de estudos é composta por auditores fiscais provenientes de todas as coordenações e delegacias da Receita Estadual do Paraná. Os profissionais ficam encarregados de analisar a emenda constitucional aprovada em dezembro do ano passado e, em especial, os projetos de lei complementar que estão em

tramitação no Congresso Nacional, nomeadamente o PLP 68/2024 e o PLP 108/2024.

Um dos focos principais do grupo é entender a transição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para o novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). O IBS terá uma base de incidência mais ampla, o que significa que os auditores fiscais precisarão se adaptar a novas funções, incluindo a supervisão de uma gama mais diversificada de contribuintes, como prestadores de serviços, instituições financeiras e construtoras.

O IBS está programado para entrar em vigor em 2029, com um período de transição que se estenderá até 2033, quando o ICMS será completamente

substituído.

Segundo Suzane Gambetta, o Fisco Estadual compreende a importância de iniciar os preparativos desde já. “A criação deste grupo de estudos demonstra o compromisso da Receita Estadual do Paraná em garantir uma transição suave e eficiente para o novo regime tributário, buscando minimizar impactos negativos e maximizar a eficácia da arrecadação sob as novas regras”, diz.

Assim que as leis complementares forem aprovadas, será estabelecido o Comitê Gestor do IBS, a ser composto por auditores fiscais indicados pelos estados e municípios. O órgão terá a responsabilidade de gerir e coordenar a implementação do novo imposto.

# Informe da redação

editoria e colaboradores

## Convenções

A Federação Brasil da Esperança, que reúne o PT, PV e PCdoB, realizou a primeira convenção partidária para as eleições de 2024, em Cascavel. Durante a convenção, foram aclamados os nomes de Professora Liliam (PT) e Monica Silveira (PCdoB) como as pré-candidatas a prefeita e vice, respectivamente. Além disso, foi homologada uma chapa com 22 nomes de pré-candidatos à vereadores e vereadoras, sendo 19 pelo PT e três pelo PCdoB.

## PSB com Liliam?

Durante a convenção, Professora Liliam informou que a Federação Brasil da Esperança ainda deverá receber o apoio da Federação formada pela Rede e Psol. Outra novidade, é que o PT tenta buscar em Curitiba o apoio do PSB, hoje comandado pelo empresário Marcos Vinícius e na base de Edgar Bueno. Será que vêm novas ras-teiras durante a próxima semana? O vice-presidente da república, Geraldo Alckmin estará em Curitiba nesta sábado (27).

## União Brasil

Quem também realizou a convenção partidária foi o União Brasil de Cascavel. Em evento que contou com a presença do ex-prefeito Edgar Bueno, o União homologou a indicação de Suely Frare como pré-candidata à vice-prefeita de Edgar Bueno. Também foram homologados candidatos a vereadores e vereadoras, sendo 15 homens e sete mulheres. A confirmação da vice será confirmada somente na convenção do PSDB, que será realizada no dia 2 de agosto.

## Mulheres

As mulheres saíram dominando as convenções em Cascavel. Com três pré-candidatas à maioria, sendo uma à prefeita (Professora Liliam) e duas à vice (Monica Silveira e Suely Frare). Inclusive, a chapa de Liliam e Monica já pode ser considerada histórica, já que é

a primeira vez que uma chapa somente de mulheres foi homologada em convenção nas eleições municipais de Cascavel.

## Desoneração da folha

As renúncias fiscais somaram R\$ 56,2 bilhões no 1º semestre de 2024, segundo a Receita Federal. Na comparação com o mesmo período em 2023, houve uma queda de R\$ 14,2 bilhões. Com a folha salarial, no entanto, houve um crescimento de R\$ 4,5 bilhões. Foram R\$ 4,7 bilhões em desonerações nos 6 primeiros meses de 2023 ante R\$ 9,1 bilhões em 2024.

## Produção legislativa

Um levantamento realizado sobre a produção legislativa dos vereadores de Santa Tereza do Oeste mostrou que o vereador Marcelo Picoli se destacou na atual legislatura como o mais produtivo da Câmara Municipal. O parlamentar liderou lista de ações desenvolvidas, com a elaboração de projetos de lei, resoluções, requerimentos e moções.

## Cotas no legislativo

Um novo Código Eleitoral em tramitação no Senado Federal propõe uma medida para reverter o cenário das mulheres na política. O texto estabelece cota mínima de 20% das cadeiras do Congresso Nacional, das Assembleias e das Câmaras de Vereadores às mulheres.

## R\$ 38,8 bilhões

O Governo Central – que reúne Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central – apresentou déficit primário de R\$ 38,8 bilhões em junho. Segundo o Ministério da Fazenda, o resultado do mês foi melhor que as expectativas do mercado financeiro, que indicavam déficit de R\$ 40,9 bilhões. O resultado também foi inferior ao registrado no mesmo mês do ano passado, quando o déficit foi de R\$ 45,1 bilhões em termos nominais.

# IVA: Retorno à população não condiz com o 2º maior imposto sobre consumo do mundo

**Brasília** - Um IVA (Imposto sobre Valor Agregado) de 26,5% fará do Brasil o país com o segundo maior tributo sobre o consumo do mundo. Especialistas apontam que, além de ser elevado, esse patamar não condiz com o retorno dado à população por meio dos serviços públicos. A estimativa mais recente do Ministério da Fazenda para o IVA — que une a CBS e o IBS — colocaria o Brasil atrás apenas da Hungria, que tem uma alíquota de referência de 27%, a maior em um ranking de cerca de 170 países.

Advogado especialista em direito tributário, Ranieri Genari diz que a carga de impostos sobre o consumo de bens e serviços no Brasil é semelhante àquela cobrada em países do norte da Europa. No entanto, esses países proporcionam qualidade de vida significativamente melhor aos seus cidadãos, compara. “Não é o melhor patamar para se estar não só pela alíquota, mas também porque a gente olha a taxa de retorno que os países que estão em primeiro nessas alíquotas, como Hungria, Dinamarca, Noruega, Suécia, Países Baixos, majoritariamente da

Europa, têm de serviços para a população”, analisa.

A advogada Katia Gutierrez, acredita que a população não vê como justificável uma alíquota de 26,5%. “A tributação nos países nórdicos é elevada, mas a gente percebe que não existe uma insatisfação tão grande da população como aqui no Brasil. Existe uma percepção grande na sociedade brasileira de que não há um retorno efetivo dos tributos que são pagos”, avalia.

## PRINCÍPIOS EQUIVOCADOS

Segundo Genari, a reforma tributária que está em curso no Brasil não deveria ser neutra do ponto de vista da arrecadação, ou seja, manter a carga de impostos no mesmo patamar. Para ele, essa seria uma boa oportunidade para que o país revisse gastos desnecessários e, assim, pudesse diminuir o peso dos tributos sobre os contribuintes.

“A reforma parte da premissa de que o governo não pode diminuir a arrecadação com base no que já existe. Lógico que tem uma questão orçamentária envolvida, de responsabilidade fiscal do governo,



mas, a partir dessa premissa, você já entende que não deve ser feita nenhuma revisão no que já existe. Você só faz uma virada de chave”, critica.

O especialista também discorda do número de setores que terão tratamento diferenciado no novo sistema tributário, como isenção ou redução na alíquota do IVA. “A gente tem uma grande gama de exceções que os tributos atuais já comportam e que, no meu entendimento, a reforma está preservando muita coisa que não deveria preservar”, afirma.

Para Katia Gutierrez, em meio à pressão de diversos setores pela inclusão deles em regimes de tratamento diferenciado, a fixação de um teto para a alíquota de referência do IVA

— que não poderá ultrapassar 26,5% — é positiva, mas precisa ser aperfeiçoada. “Eu achei positivo constar um teto para a alíquota no texto, mas da forma como está redigido não tem, por exemplo, nenhuma penalidade

ou instrumento de coerção para que esse ajuste da alíquota seja feito. Faltam elementos para dar uma maior efetividade a essa trava”, pontua.

De acordo com o projeto de lei complementar (PLP) 68/2024 — que detalha o funcionamento do novo sistema tributário —, em 2030, o Executivo e o Comitê Gestor do IBS poderão rever benefícios concedidos a alguns setores, caso a alíquota de referência do IVA ameace ultrapassar 26,5%. Na prática, o percentual de quem paga menos imposto deverá aumentar se a alíquota que todos os demais pagam superar o teto estabelecido.

## Transparência do sistema

Os especialistas destacam que um ponto positivo da reforma em curso é a transparência do novo sistema, algo que está em falta no modelo atual. “Essa reforma está escancarando para todo mundo, não só consumidores, mas quem está no meio da cadeia [produtiva], atacadista, varejista, o quanto de tributo está embutido naquele preço que está sendo praticado, algo que hoje a gente não tem”, afirma Genari.

Katia Gutierrez concorda. “Quando a gente recebe uma nota de algum produto que a gente comprou, a gente não consegue ter uma visão muito clara de quanto que representa o tributo dentro daquela nota, e a tendência com a reforma tributária é que a gente veja ali, efetivamente, quanto de tributo que a gente está pagando.”

O PLP 68/2024 vai para o Senado. Se for aprovado com alterações, volta para a Câmara dos Deputados. Se não, vai à sanção presidencial.

# Juros do cartão de crédito sobem e atingem 429,5% ao ano em junho

**Brasília** - A taxa média de juros do cartão de crédito rotativo teve alta de 7,1 pontos percentuais para as famílias, passando de 422,4% ao ano, em maio, para 429,5% ao ano em junho deste ano. Em 12 meses, entretanto, os juros da modalidade caíram 6,3 pontos percentuais. Os dados estão nas Estatísticas Monetárias e de Crédito divulgadas sexta-feira (26) pelo Banco Central. O crédito rotativo dura 30 dias e é aquele tomado pelo consumidor quando paga menos que o valor integral da fatura do cartão. Ou seja, contrai um empréstimo e começa a pagar juros sobre o valor que não conseguiu quitar.

A modalidade tem as taxas mais altas do mercado. Em janeiro deste ano, entrou em vigor a lei que limita os juros do rotativo a 100% do valor da dívida, mas a medida não afeta a taxa de juros pactuada no momento da concessão do crédito. Como ela só se aplica a novos financia-



mentos, não houve impacto na apuração estatística de junho.

Após os 30 dias, as instituições financeiras parcelam a dívida do cartão de crédito. No caso do cartão parcelado, os juros caíram 5,4 pontos percentuais no mês e 15,6 pontos percentuais em 12 meses para 180,5% ao ano. Além da queda, o resultado do crédito livre às famílias em junho foi impactado pelo recuo de 6 pontos percentuais nas operações de crédito pessoal não consignado, para 87,8% o ano, e pelo aumento de

3,1 pontos percentuais no cheque especial, para 135% ao ano. Com isso, a taxa média de juros no crédito com recursos livres às pessoas físicas ficou em 51,7% ao ano, um recuo de 0,7 ponto percentual no mês e de 7,4 pontos percentuais em 12 meses.

Nas operações com empresas, a taxa média alcançou 20,9% ao ano, aumento mensal de 0,3 ponto percentual e queda de 1,9 ponto percentual em 12 meses. Basicamente,

contribuíram para este resultado as altas mensais nas taxas médias das modalidades de cheque especial (14,1 pontos percentuais), capital de giro com prazo superior a 365 dias (1,7 ponto percentual) e cartão de crédito parcelado (13,2 pontos percentuais). Em sentido contrário, houve queda de 18,6 pontos percentuais no cartão de crédito rotativo e de 0,6 ponto percentual em desconto de duplicatas e recebíveis.

## Endividamento das famílias

Segundo o Banco Central, a inadimplência - considerados atrasos acima de 90 dias - tem se mantido estável há bastante tempo, com pequenas oscilações e registrou 3,2% em junho. Nas operações para pessoas físicas, ela está em 3,7%, e para pessoas jurídicas em 2,6%.

O endividamento das famílias - relação entre o saldo das dívidas e a renda acumulada em 12 meses - ficou em 47,5% em maio, diminuição de 0,2 ponto percentual no mês e de 1,4% em 12 meses. Com a exclusão do financiamento imobiliário, que pega um montante considerável da renda, o endividamento ficou em 29,8% no quinto mês do ano.

Já o comprometimento da renda - relação entre o valor médio para pagamento das dívidas e a renda média apurada no período - ficou em 25,7% em maio, redução de 0,4 ponto percentual na passagem do mês e de 2,2% em 12 meses.

Os dois últimos indicadores são apresentados com uma defasagem maior do mês de divulgação, pois o Banco Central usa dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, a Pnad, do IBGE.

# No Dia do Agricultor, transformar dejetos em energia renovável é o desafio da suinocultura

**Toledo** – Neste domingo, se comemora o Dia do Agricultor. E em 24 de julho, foi a vez do Dia da Suinocultura. Diante dessas datas importantes no contexto do agronegócio, a pergunta que não quer calar é: há motivos para comemorar? Para encontrar essa resposta, a equipe de reportagem do **Jornal O Paraná** conversou com entidades do setor e especialistas para entender melhor o comportamento da atividade e quais os principais desafios.

A carne suína se destaca na mesa do consumidor. Comparada a outras proteínas, como por exemplo, a carne bovina, é mais barata e tem a preferência da família brasileira. Recente pesquisa da ABPA (Associação Brasileira de Proteína Animal) revela a predileção pela carne suína. O consumo per capita anual do brasileiro está em 18,3 kg.

No ano passado, a produção nacional recorde atingiu 5,16 milhões de toneladas, correspondente a 4% do total mundial. No ranking global de maiores produtores, o Brasil ocupa a quarta posição, atrás da China, União Europeia e Estados Unidos. De toda a carne produzida no Brasil, 75% é para atender o mercado interno e o restante, é destinado para o exterior. De toda a produção global comercializada, 3% é do Brasil, gerando uma receita de US\$ 2,8 bilhões.

De todo o total exportado, a região Sul responde por 91,7%. Dos três estados, Santa Cata-



ARLIAS/AEN

rina é responsável por 54,6%, seguido pelo Rio Grande do Sul, com 23,1% e o Paraná, com 14%. Em relação ao Valor Bruto da Produção, a atividade gera R\$ 34,5 bilhões.

Não é por acaso que Toledo, município da região Oeste distante 42 quilômetros de Cascavel é conhecida como a capital do suíno. O município detém o maior plantel do Paraná e porque não dizer, do Brasil. São 1.209.338 leitões.

A equipe de reportagem do **Jornal O Paraná** conversou com o secretário do Agronegócio, Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Diego Bonaldo, para saber sobre as principais conquistas e desafios da atividade neste ano. A suinocultura é a principal atividade econômica e carro-chefe do agronegócio

do vizinho município.

“É uma atividade que move o desenvolvimento de Toledo desde a década de 1960, com a implantação de um frigorífico que se tornou a maior planta industrial do Brasil de abate de suínos”, comenta Bonaldo. Os mais de um milhão de suínos produzidos e criados em Toledo, ajudam a combater a evasão rural. “Tal relevância levou a administração pública a dedicar uma atenção especial ao suinocultor, elevando a qualidade de vida e garantindo, por exemplo, a pavimentação asfáltica de pelo menos 400 km de estradas rurais”, pontua. Além de garantir o escoamento da produção, o asfalto proporciona segurança no transporte dos alunos. A suinocultura é a maior geradora de ICMS de Toledo, revertendo em benefícios

para os cerca de 150 mil habitantes do município.

O aproveitamento de dejetos suínos como fonte de geração de energia limpa consiste atualmente em um dos principais desafios de Toledo. “Seja o suinocultor ou qualquer produtor rural do Brasil, há uma consciência ambiental e na verdade, é quem preserva a maior parte do nosso ecossistema”.

Essa utilização dos dejetos é apontada como um dos principais gargalos. “Realizamos a destinação correta. Entretanto, o entrave consiste na transformação desse dejetos em um produto rentável”. Há uma capacidade enorme de criar um mercado atrativo para o produtor, de forma a gerar mais renda no campo. “Já temos algumas tecnologias e agora é preciso dar viabilidade”. Em 2023, o VBP (Valor Bruto da Produção) de Toledo somou

R\$ 4,592 bilhões. Desse total, a suinocultura responde por 39,2%, ou seja, R\$ 1,8 bilhão.

O modelo de produção e acesso ao mercado por integradoras é o adotado por mais da metade dos suinocultores do Paraná. Depois vêm aqueles ligados a cooperativas, mas também há quase mil produtores que atuam de forma independente.

Os modelos integrado e cooperado estabelecem vínculo entre o produtor e a entidade que os congrega, o que garante fluxo de produção e venda mais estáveis, pois se destinam às agroindústrias das próprias empresas. Já os independentes tomam todas as decisões técnicas e financeiras de forma individual, o que possibilita flexibilidade em negociações, apesar de mais sujeitos a flutuações de mercado.

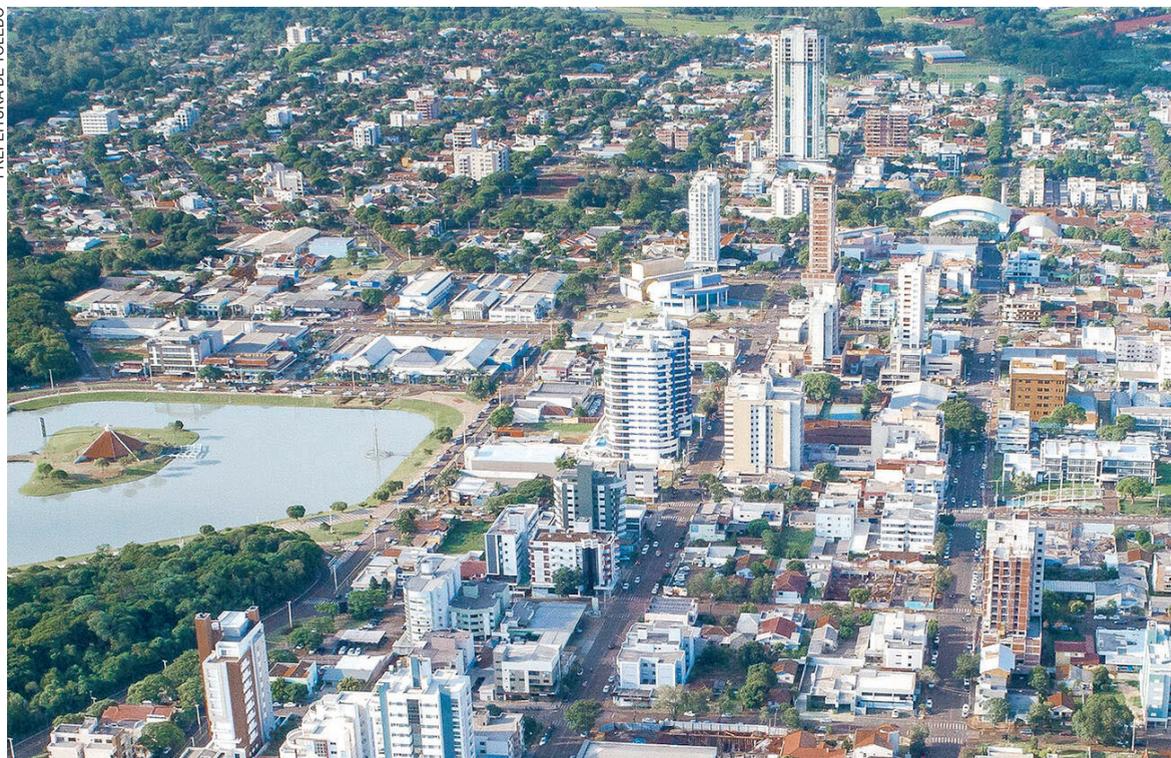
Segundo a Adapar (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná), 2.105 produtores de suínos (51% do total) acessam o mercado por meio de integradoras, outros 1.078 (26%) estão em cooperativas e os restantes 969 (23%) são independentes.

A integração é modelo mais frequente nas regiões Oeste, Sudoeste, Sudeste e Centro-Oriental do Paraná, totalizando 97 municípios. Toledo lidera o sistema, com 681 produtores, seguido por Nova Santa Rosa, com 135. As mesmas regiões concentram os cooperados, presentes em 68 cidades. Novamente Toledo está à frente, com 175 estabelecimentos, vindo a seguir Marechal Cândido Rondon, com 135.

## História da suinocultura

A domesticação e criação de suínos têm origens em regiões da atual Europa e Oriente Médio, por volta de 8000 a.C. Esses primeiros animais, descendentes de javalis europeus e asiáticos, chamavam atenção pela rusticidade. No Brasil, a criação de suínos teve início com a chegada dos colonizadores europeus, que trouxeram os primeiros animais ao país, que foram cruzados e adaptados ao clima e às condições ao longo do tempo. Hoje, a suinocultura é altamente tecnificada e importante, com o Brasil estando entre os maiores produtores e exportadores globais da proteína.

A finalidade principal da produção passou por uma mudança significativa ao longo de sua história. Os porcos eram criados, inicialmente, para obter gordura e banha, produtos muito utilizados na culinária e na fabricação de sabão e velas. No entanto, em meados dos anos 60, para atender a demanda populacional por produtos mais saudáveis e com menos gordura, em paralelo à introdução dos óleos vegetais no Brasil, os produtores de material genético começaram a selecionar as linhagens de porcos com maior eficiência na conversão de alimentos em carne magra, e não em gordura.



PREFEITURA DE TOLEDO

# CNJ reforça importância de concluir cadastro para ser doador de órgãos

**Brasília** – Desde o lançamento da campanha “Um Só Coração: Seja Vida na Vida de Alguém”, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em abril deste ano, mais de 7,3 mil pessoas manifestaram interesse de se tornar doadoras de órgãos e preencheram digitalmente e de forma gratuita o formulário do sistema de Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (Aedo). No entanto, apenas 45% dos inscritos chegaram à fase final do cadastro que se dá por meio de videoconferência com um tabelião de cartório de notas, responsável por identificar o interessado e coletar a sua manifestação de vontade. Isso porque, somente após o contato com o cartório, o solicitante terá o documento oficial de doador e seu nome ficará disponível no Sistema Nacional de Transplantes.

A juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Liz Rezende reforçou que é fundamental que o pretendente a doador conclua o processo

do cadastro. “Após o preenchimento do formulário, os interessados devem aguardar o agendamento da videoconferência junto ao cartório escolhido. Caso a ligação não ocorra na data prevista, é importante que o aspirante a doador faça um novo contato com o cartório e insista para que a videoconferência seja realizada. Essa é uma atitude nobre que pode salvar vidas”, reforçou.

## PROCESSO FACILITADO

Para simplificar, facilitar e estimular a adesão de novos doadores, a Corregedoria Nacional de Justiça publicou, no mês passado, o Provimento nº 173/2024 que dispensa o selo eletrônico ou físico previsto em normas estaduais ou distrital para autenticação da Aedo, documento em que a pessoa formaliza, oficialmente, a decisão.

“A exigência de selo de fiscalização nesse ato eletrônico, prevista no artigo 319 do Código de Normas, estava dificultando, em muitos casos, a conclusão do procedimento”,

explicou a juíza Liz Rezende. “A dispensa do procedimento não prejudica em nada a segurança do ato, uma vez que a assinatura digital do tabelião responsável pelo cartório, com certificação digital padrão, garante a sua integridade e autenticidade”, diz a magistrada, que representa o CNJ no acordo de cooperação com o Ministério da Saúde sobre doação de órgãos.

## COMO FAZER O CADASTRO

Para formalizar a Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (Aedo), o primeiro passo é preencher o formulário diretamente no site [www.aedo.org.br](http://www.aedo.org.br) ou pelo app e-Notariado que pode ser baixado nos sistemas Android ou IOS. Em seguida, o tabelião do cartório de notas escolhido deve agendar uma videoconferência para identificar o interessado e coletar a sua manifestação de vontade. Por fim, o solicitante e o notário assinam digitalmente a Aedo, que fica disponível para consulta pelos responsáveis do Sistema Nacional de Transplantes.



Somente no ano passado, três mil pessoas faleceram pela falta de doação de um órgão

## Paraná mantém liderança nacional

**Curitiba** – O Paraná manteve a liderança nacional em doações de órgãos, registrando 42,5 doadores por milhão de população (pmp) em 2023. Em números absolutos são 486 doadores efetivos. Os dados são do Registro Brasileiro de Transplantes (RBT), elaborado e divulgado

pela Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO). A média do Brasil foi 19,9 pmp.

O RBT apontou que o Paraná possui a menor taxa de recusa familiar para doação do Brasil. O Estado registrou 27% de recusa durante as entrevistas familiares, enquanto a média

nacional foi de 42% no ano.

Segundo a ABTO, em 2023 o Paraná ficou atrás apenas do Distrito Federal em número de transplantes de fígado. O Estado fez 299 procedimentos, num total de 26,1 pmp. A média no País, para este procedimento, ficou em 11,6 pmp.

## Fila de transplante

Atualmente, são mais de 42 mil pessoas que aguardam na fila por um transplante de órgãos no Brasil – 500 delas são crianças. Somente no ano passado, três mil pessoas faleceram pela falta de doação de um órgão. Pelo sistema Aedo, o cidadão poderá escolher qual órgão deseja doar – medula, intestino, rim, pulmão, fígado, córnea, coração ou todos. A maioria das pessoas na fila única nacional de transplantes aguarda a doação de um rim, seguido por fígado, coração, pulmão e pâncreas.



## Na compensação no positivo devolvemos mais

**“Para que as relações avancem, aplica-se o seguinte princípio simples e claro: em relação ao positivo, por prudência, devolve-se um pouco mais; em relação ao negativo, por prudência, um pouco menos.”**  
(Bert Hellinger, *Zweierlei Glück*, p. 29).

O intercâmbio nos relacionamentos só funciona quando existe uma diferença entre o tomar e o dar. O intercâmbio precisa existir tanto quando alguém faz algo bom, quanto quando alguém faz algo ruim. Contudo, a diferença de troca funciona de modo diferente em uma e em outra situação.

Quando alguém nos presenteia com algo bom (uma gentileza, um carinho, uma palavra amiga, um objeto, etc.) precisamos devolver o gesto com um pouco mais do que recebemos. Isto é, precisamos devolver algo que, para nós, é mais precioso do que aquilo que rece-

bemos. Quando devolvemos muito menos (ou nada), ou quando devolvemos excessivamente mais em relação ao que recebemos, interrompemos o movimento de troca e a relação corre o risco de acabar.

A mesma regra se aplica quando alguém nos faz algo ruim (uma ofensa, uma agressão, uma deslealdade, uma injustiça, etc.). Neste caso, precisamos devolver um pouco menos do que sofremos. Isto é, precisamos fazer algo que produza na pessoa que nos magoou uma dor semelhante a que sofremos, mas em dose inferior à dor que sentimos. Quando não exigimos algo como compensação da dor que nos foi causada ou quando exigimos algo que causa uma dor muito maior do que a dor sofrida, causamos um desequilíbrio que coloca a relação em risco.

É preciso estar atento para não se deixar mover pelo desejo de vingança, de “dar o troco”, no momento de exigir a compensação no negativo. Quando sen-

timos que aquilo que estamos pedindo nos pacifica internamente, então podemos estar certos de que acertamos a “medida justa”.

A medida, tanto do tomar quanto do dar, não tem como ser determinada matematicamente. Mas é possível descobrir. Quando damos, é preciso observar como a outra pessoa reage: O corpo dela mostra se apreciou ou não. Quando tomamos, é necessário observar como isso impacta nosso coração: ficamos felizes ou foi desagradável? Tanto quando damos, quanto quando tomamos, nosso corpo informa se estamos em equilíbrio ou não. Por isso, é preciso estar atento à percepção, não ao pensamento! Damos a isso o nome de “estado de presença”.

A justa medida daquilo que devolvemos em relação ao que recebemos só tem como ser encontrada pelo coração. A verdade mais profunda do nosso ser está no coração, não em nosso pensamento.

# Dia do Agricultor: Copacol presta homenagem aos "heróis da terra que alimentam o mundo"

**Cafelândia** - Para aqueles que têm como missão alimentar o mundo, o dia já inicia muito antes do sol nascer. De botina e chapéu encaram sol e chuva para produzir: do grão à proteína animal são produtos que se transformam em alimentos que sustentam milhares de famílias. Agricultores que são heróis da terra, cumprindo com maestria essa missão tão importante.

Por menores que sejam as áreas de terra são utilizadas em diferentes atividades: agricultura, avicultura, suinocultura, piscicultura e bovinocultura de leite. Para manter a rentabilidade agrícola, os produtores aprenderam técnicas de manejos de animais, que são a base da alimentação mundial, e adotaram tecnologias que permitem produzir mais com menos, sempre preservando o meio ambiente.

O trabalho desenvolvido pela Copacol incentivou a diversificação nas propriedades rurais, garantindo que as famílias cooperadas permanecessem no campo com qualidade de vida. Esse é o caso do cooperado Laudenir Holtman, de Nova Aurora, que produz peixes e grãos. "Eu nasci e cresci na agricultura. E mesmo com todas as adversidades continuamos produzindo para alimentar o Brasil e o mundo. Por isso, tenho muito orgulho de ser agricultor".

São homens e mulheres que diariamente dedicam suas vidas para o trabalho de alimentar o mundo. E para co-



FOTOS: COMUNICAÇÃO COPACOL

memorar essa determinação uma data especial é dedicada para eles: 28 de julho, Dia do Agricultor. "Parabenizamos todos os nossos agricultores pelo esforço em manter esse trabalho que é muito importante para todos. Só com a dedicação das nossas famílias que trabalham no campo conseguimos alimentar o mundo. Esperamos que essa profissão tenha o merecido reconhecimento e nossos produtores sigam firmes nessa missão", diz o diretor-presidente da Copacol, Valter Pitol.

## HOMENAGEM ESPECIAL

Para homenagear os trabalhadores do campo a Copacol preparou um café da manhã especial em todas as Unidades de Grãos e Insumos do Oeste e Sudoeste do Paraná nesta sexta-feira, 26. "Anualmente realizamos esse momento de homenagem e confraternização aos nossos cooperados como forma de reconhecer toda a dedicação e trabalho de excelência que fazem diariamente em suas propriedades. Todo esse empenho gera uma verdadeira transformação na região: com a produção rural

geramos emprego e renda no campo e na cidade, movimentando a economia", comenta Pitol.

O cooperado Carlos Skura, de Cafelândia, fez questão de participar do café da manhã na Unidade. "Tenho um orgulho muito grande da profissão que escolhi seguir, ser agricultor. Trabalhamos com grãos, peixe e frango na propriedade. E esse momento especial feito pela Cooperativa mostra o quanto ela nos valoriza, como cooperados e como agricultores. Sou sócio há 59 anos e sempre participo".

As Unidades da região Sudoeste também tiveram o momento especial. O cooperado de Salto do Lontra, Pedro Costanaro, comenta que desde que a Copacol chegou à região agregou em muito nas atividades. "Uma iniciativa como essa desenvolvida pela Cooperativa é muito interessante. Temos um momento especial para tomar um café, conversar com a equipe técnica e fechar bons negócios. É muito bom e um orgulho saber que a Copacol tem o interesse e a preocupação em comemorar essa data conosco, agricultores", afirma.



## A Copacol

A Copacol faturou R\$ 9,8 bilhões no ano passado, cooperando sempre com o desenvolvimento social e econômico brasileiro. São 8,9 mil cooperados que compartilham dos bons resultados gerados pelas atividades relacionadas à Agricultura, Avicultura, Suinocultura, Bovinocultura de Leite e Piscicultura. Além de proporcionar avanços no campo, a Cooperativa se destaca pela geração de emprego e renda: são 16 mil colaboradores em todas as estruturas. A Cooperativa conta com 35 Unidades de Grãos, Insumos e Sementes no Oeste e Sudoeste do Paraná. Além disso, são duas Unidades Industriais de Peixes, duas Unidades Industriais de Aves, duas UPAs (Unidades Produtoras de Alevinos), o Centro de Distribuição, o CPA (Centro de Pesquisa Agrícola), o CTA (Centro de Treinamento Avícola), Supermercados e Lojas Agro.



## Justiça na Liderança: A Base do Sucesso Organizacional

A justiça é essencial na liderança, promovendo a equidade e a imparcialidade. Em Amós 5.24, lemos: "Mas desça o juízo como águas, e a justiça como um ribeiro impetuoso." No contexto de Amós, o povo de Israel era próspero, mas perdeu seus princípios espirituais. Deus estava furioso por abandonarem a justiça em favor da riqueza. Amós aconselha a buscar o bem e não o mal. A justiça, como um rio perene, é vital para o florescimento humano.

Como líderes, devemos garantir que nossas decisões promovam justiça e equidade, criando um ambiente onde todos possam prosperar. A justiça deve ser contínua e vital. Devemos refletir sobre como tratamos os outros, agindo com imparcialidade e justiça. A justiça, como padrão divino, implica alinhar nossas ações com princípios éticos elevados, servindo como modelos de integridade. A justiça está associada ao altruísmo, enquanto a injustiça

está ligada ao egoísmo. Devemos priorizar o bem-estar coletivo acima de interesses pessoais.

A justiça é exaltada na Bíblia, do Gênesis ao Apocalipse. Os poetas e profetas destacam essa característica divina: "Ele ama a justiça e a retidão; a terra está cheia da bondade do SENHOR" (Salmo 33.5); "A retidão e a justiça são os alicerces do teu trono" (Salmo 89.14); "Muitos desejam os favores do governante, mas é do SENHOR que procede a justiça" (Provérbios 29.26); "Eu, o SENHOR, amo a justiça e odeio o roubo e toda maldade" (Isaías 61.8). A justiça era também uma preocupação proeminente de Jesus, evidente em seu ministério.

Líderes devem garantir que suas decisões e ações promovam justiça e equidade, criando um ambiente onde todos possam prosperar. A justiça deve ser contínua e vital como um rio impetuoso. Líderes devem refletir sobre como tratam os outros, agindo com imparcialidade e

justiça, e evitando preconceitos e favoritismos. A justiça como padrão divino implica que líderes devem alinhar suas ações com princípios éticos elevados, servindo como modelos de integridade. A justiça está associada ao altruísmo, enquanto o pecado e a injustiça estão ligados ao egoísmo. Líderes devem priorizar o bem-estar coletivo acima de interesses pessoais.

Desde a Bíblia até o ministério de Jesus, a justiça é exaltada. Líderes devem demonstrar uma paixão pela justiça, ultrapassando barreiras sociais, raciais e econômicas. Líderes devem inspirar outros a buscar a justiça e a retidão, sabendo que um ambiente justo e equitativo promove o florescimento humano. A justiça e a retidão são os alicerces do trono de Deus. Líderes devem construir suas organizações e comunidades sobre fundamentos de justiça e equidade, garantindo um impacto duradouro e positivo.

# Com mais emprego e segurança, Cascavel oferece o que ficou distante na Venezuela

**Cascavel** – A Venezuela está a mais de 3,7 mil quilômetros de distância de Cascavel e este é um final de semana de muitas expectativas para as eleições presidenciais. No pleito venezuelano, o presidente Nicolás Maduro concorre à reeleição – que novamente está cercada de denúncias de cerceamento de liberdade da população e ameaças aos adversários. As pesquisas apontam que Maduro não tem mais a liderança das intenções de votos e até a diplomacia com o Brasil ficou estremeada depois que o autoproclamado socialista questionou publicamente a segurança do sistema eleitoral brasileiro, afirmando que aqui as urnas não podem ser auditadas.

Lá cerca de 21 milhões de venezuelanos elegem o próximo presidente neste domingo (28), que vai governar o país sul-americano entre 2025 e 2031.

## A CRISE

A Venezuela enfrenta um bloqueio financeiro e comercial pelo menos desde 2017, quando potências como Estados Unidos, Canadá, Reino Unido e a União Europeia passaram a não reconhecer a legitimidade do governo Maduro. O país vizinho também passou por grave crise econômica no período, com hiperinflação e perda de cerca de 75% do PIB, o que resultou na imigração de mais de 7 milhões de pessoas.

Desde meados de 2021, o país vem mostrando alguma recuperação econômica. A hiperinflação foi controlada e a economia voltou a crescer em

2022 e 2023, porém, os salários continuam baixos e os serviços públicos deteriorados. Desde 2022, o embargo econômico vem sendo parcialmente flexibilizado e um acordo entre oposição e governo foi firmado para as eleições deste ano.

## OPORTUNIDADE

Com a fronteira com o Brasil já lotada de venezuelanos em busca de refúgio, começou então um processo de interiorização e um “pontinho” no Oeste do Paraná começou a despertar o interesse também dos venezuelanos: Cascavel! Entre os itens, estavam oportunidades

de emprego e segurança pública com números bem mais interessantes do que os encontrados nos grandes centros urbanos.

A agência do trabalhador de Cascavel vem registrando, em média, 1,2 mil vagas de empregos, com grande demanda de frigoríficos. Só na Coopavel, uma das maiores empregadoras da cidade, atualmente 890 venezuelanos fazem parte do quadro de funcionários.

## REFUGIADOS

Em 2023, o Brasil superou o Equador e se tornou o terceiro país da América Latina em número de refugiados e

imigrantes venezuelanos, depois de Colômbia e Peru. Em janeiro de 2024, já viviam quase 550 mil no país, entre os mais de 7,7 milhões no mundo.

A onda migratória de uma geração de jovens venezuelanos para o Brasil é apenas uma amostra de como o País tem recebido cada vez mais gente atrás de nova vida. Nos últimos cinco anos, o Brasil registrou mais de 200 mil solicitações de reconhecimento de condição de refugiado e deferiu pouco mais da metade dos pedidos – cerca de 117 mil – segundo dados do Ministério da Justiça.

## Buscas por documentos em alta

Ao chegar à cidade que escolheram para fixar nova residência, os venezuelanos procuram a Polícia Federal para fazer a regularização da situação migratória – lembrando que não é necessário visto para que ingressem no Brasil. Com o documento é possível acessar serviços públicos como saúde e educação.

Sobre o aumento na procura pelo atendimento, Marco Albuquerque, chefe do setor de imigração da Delegacia da Polícia Federal de Cascavel, afirma que “A procura pela regularização de estrangeiros nunca diminuiu e nem estabilizou, sempre aumentou”.

Entre os motivos, Albuquerque corrobora com o fato de a cidade ter muitas oportunidades como um diferencial. “Tem muita oferta de trabalho não só em Cascavel, como em várias cidades da região. Há uma demanda grande de um serviço que o brasileiro não quer fazer, mas que acaba se tornando uma opção para quem acaba de chegar e não recebe nenhum tipo de benefício público”.

O chefe do serviço afirma que em média, são registrados 600 estrangeiros por mês na Delegacia da Polícia Federal de Cascavel. Em junho, foram 1000 pessoas. “Em outubro do ano passado atingimos o limite contratado junto à empresa responsável pela emissão dos documentos para os estrangeiros, então até que houve o trâmite de novo contrato, ocorreu um acúmulo na demanda de entregas”, aponta.

## Um doce de cidade

“Claro que não!” – foi a pronta resposta de Roberth Gutierrez quando perguntado pela reportagem do *O Paraná* se tem planos de voltar para a Venezuela. Ele chegou a Cascavel em fevereiro de 2021 sem falar uma palavra em português. Com experiência em gastronomia, o jovem venezuelano logo conseguiu trabalho em um bar e depois em uma confeitaria, onde diz ter se apaixonado pela produção de bolos e doces, agregando experiência e melhorando o idioma dia após dia.

Com o apoio dele, outras quatro pessoas da família já vieram embora para Cascavel, além de amigos e familiares dos amigos. Gutierrez não acredita que Nicolás Maduro deixe o poder depois destas eleições, o que não muda sua decisão de continuar em Cascavel. “A cidade me deu muitas



coisas boas e abriu muitas oportunidades”, afirma. Hoje ele empreende vendendo comida venezuelana e tem nos conterrâneos seus mais fieis clientes, que buscam matar as saudades da gastronomia nativa.

Assim como outros venezuelanos que aqui chegam, Roberth acha que os preços dos alimentos

são muito acessíveis se comparado aos valores absurdos praticados por lá. Além disso, ele se adaptou ao clima, gosta muito da receptividade dos cascavelenses e não esconde a importância que a segurança pública tem em sua vida, depois de passar por um sequestro.

## Eleição na Venezuela altera equilíbrio geopolítico global

**Brasília** – O fato de a Venezuela ser um país petrolífero – dona das maiores reservas comprovadas do mundo – e de o atual governo manter relações tensas com potências ocidentais e ter proximidade com China, Rússia e Irã faz com que a eleição no país caribenho, neste domingo (28) tenha amplas implicações geopolíticas, segundo avaliação de especialistas.

O professor de relações internacionais do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (Ibmecc) Alexandre Pires ressaltou que, se Nicolás Maduro permanecer no poder, o bloco de países formado por China, Rússia e Irã continuaria com um importante parceiro no continente sul-americano. Por outro lado, se vence a oposição, a

tendência é de o país retomar um alinhamento político com os EUA.

“É claro que o contato e as parcerias provavelmente seriam mantidos, especialmente no nível econômico, mas a Venezuela entraria em uma situação de maior normalidade, talvez conseguindo restabelecer laços com os Estados Unidos, país do qual inevitavelmente eles são muito dependentes, especialmente para tentar escoar o petróleo e também com a Espanha e com a Europa Ocidental”, afirmou.

Pires lembrou ainda que a vitória da oposição poderia elevar os investimentos no setor petrolífero, ajudando a recuperar a principal indústria do país. “A Venezuela conseguiria também colocar mais petróleo no mercado. Obviamente,

isso influenciaria o preço da mercadoria. Ou seja, colocaria a Venezuela em rota de colisão com os parceiros da Opep. Não saberíamos o quanto ela manteria essa relação com a Opep ou se inclinaria a receber mais investimentos para tentar aumentar sua capacidade produtiva”, completou.

## INSTABILIDADE

O professor de relações internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Nildo Ouriques diz que todo acontecimento na América Latina tem imensas implicações, mas resalta que o caso venezuelano talvez seja mais importante pela questão do petróleo.

“Se não tivesse petróleo na Venezuela, os Estados Unidos estariam

igualmente preocupados, mas não colocariam como uma prioridade da sua política externa. Então, o petróleo é fundamental”, afirmou.

O professor acrescentou que os chavistas têm capacidade de mobilização e poderão colocar pressão caso a oposição vença. “A Venezuela não terá nenhuma estabilidade, nem os regimes que são totalmente apoiados pelos Estados Unidos têm estabilidade, vide o caso do Haiti. Se ganhar a oposição, os bolivarianos [militantes chavistas] têm capacidade de mobilização e de esquentar a chapa contra o governo. E, se ganhar o Maduro novamente, a luta contra ele, apoiada pela embaixada (dos EUA), com apoio dos meios de comunicação, vai continuar”, completou.

## Petróleo

A crise econômica e o bloqueio petrolífero dos últimos anos deterioraram a infraestrutura da indústria petrolífera venezuelana. De uma produção média de 2,3 milhões de barris por dia (bpd) em 2015, o país produziu em junho de 2024 apenas 851 mil bpd, segundo dados da Opep. Ou seja, a produção é hoje 35% do que era em 2015.

A Opep é a Organização dos Países Exportadores de Petróleo, cartel formado por países como Arábia Saudita, Irã, Iraque e Kuwait, entre outros, e que costuma combinar cotas de produção para influenciar os preços internacionais do produto.

# Coluna Social

## Parabéns!

Luiz Carlos Cordeiro, Sérgio Zaluski, Wanderlei de Oliveira Kendrick, Jhony Carlos Nunes, Nelson Pagno Moreira e Sandro Fadanelli são os aniversariantes que festejaram idade nova durante a última semana. Os nossos votos de muitas felicidades a todos.

## Você sabia???

“O termo pogonofobia é derivado das palavras gregas pogon para barba e fobos para fobia. Seu antônimo seria “pogonofilia”, que é o amor de barbas ou pessoas barbadas”.

Eliane e Alexandra conhecendo a nova estrutura do escritório do Dr. Luciano katarinhuk, todo moderno e automatizado



Maria Fernanda Custódio Cardoso nas lentes de Vera e Grasi Fotografias

Os noivos Fábio Cantini e Ana Muffato que disseram sim no casamento civil



**ATENÇÃO PAPAI:**  
 \*Quer que seu filho apareça na nossa página. Mande um clique dele para nós pelo e-mail [editoria@oparana.com.br](mailto:editoria@oparana.com.br)



Esperando Natália a família de Aline e Silvano, com os filhos Bernardo e Manuela nas lentes de Vera e Grasi Fotografias



Benício Hensel Sedlacek que completou idade nova nesta semana

Miguel de Moraes Machado nas lentes de Vera e Grasi Fotografias

**Ligue os pontos**



Complete a cruzadinha com uma palavra paroxítona terminada em ditongo.



- 1 - Usado em automóveis.
- 2 - Nome de um lindo pássaro.
- 3 - O que é muito gostoso.
- 4 - Registro de um tempo determinado.
- 5 - Sinônimo de finalizou.
- 6 - Instrumento usado para medir o tempo.
- 7 - Parente nascido da mesma mãe.
- 8 - Ingrediente usado para fritar pastéis.
- 9 - Responsável pela nossa respiração.
- 10 - Geralmente comemos no café da manhã.

# Palavras cruzadas

Confusão: balbúrdia (fig.)	Ativista político retratado no filme "Selma"	Prática condenável no esporte	Bolsão de pobreza em grandes cidades	Cada parte do investimento em um fundo	Linguagem peculiar a um grupo social	
					Saudação jovial	Suporte material essencial em combates militares
A senha para atendimento a idosos	Piauí (sigla)	Formato do DIU	A classe abastada	Romance de Balzac	Precedeu o euro na Holanda	Cruel; despótico
				Origem das múltiplas versões		
Personagem mitológico que simboliza o esforço inútil	Pais por onde se acessa o Everest				Elizabeth (?), a avó de Harry e William	
Praça pública						
		Técnica de finalização artística da pop art		Adversário	Lembram; re-cordaram	
Sem adornos linguísticos (pl.)					Oferece com propósito caritativo	
Número de exemplares de um livro	Certificação de qualidade empresarial		Construção humanoide como o russo Fedor		Cão, em inglês	Bismuto (símbolo)
Adoçantes (?): aspartame e ciclamato	Vitamina abundante no pistache		"(?) No One", música dos Beatles			Vogal temática da terceira conjugação
Onomatopéia da voz do gato	Armação fúnebre de flores	Rio suíço			Palavra que inicia a oração de louvor à Virgem Maria	Descanso, em inglês
			Município da praia de Mundauí (CE)			
Exacerbação de uma enfermidade			Rasgo de imaginação (francês)			Tecla que suspende comandos (Inform.)

BANCO 3/dog — for. 4/lan — rest. 6/tratr. 8/retícula.

21



## Horóscopo do dia

**ÁRIES** 21/3 a 20/4  
 Você começa o fim de semana com muito pique, e vai sobrar disposição para colocar em ordem tudo o que estava pendente. E esse esforço pode render uma grana merecida! No amor, seu lado possessivo cresce, e terá que se controlar para não sufocar.  
**COR: VERMELHO PALPITES: 10, 34, 36**

**TOURO** 21/4 a 20/5  
 Respeitar o seu ritmo, meditar e agir discretamente pode ser uma boa pedida para começar bem o final de semana. Ainda bem que a Lua renova seu ânimo, e as relações em geral contam com good vibes. O amor está protegido.  
**COR: VIOLETA PALPITES: 31, 05, 49**

**GÊMEOS** 21/5 a 20/6  
 Vai sobrar disposição para se aventurar em um novo ramo no trabalho, tentar algo diferente na carreira ou na vida pessoal. As amizades também seguem protegidas e a diversão com o pessoal será garantida! A distância (física ou emocional) pode se tornar um problema no amor.  
**COR: BRANCO PALPITES: 11, 34, 47**

**CÂNCER** 21/6 a 21/7  
 A Lua segue no ponto mais alto do seu Horóscopo neste sábado e avisa que a carreira conta com as melhores energias hoje. A Lua entra em Touro no final da tarde e o astral fica mais descontraído. No amor, não arrume confusão à toa.  
**COR: PRETO PALPITES: 25, 19, 10**

**LEÃO** 22/7 a 22/8  
 Sabadou, meu bem, e passeios, viagem e até programa cultural podem movimentar o dia e você tem tudo para se divertir. No final da tarde, a Lua entra em Touro e o astral fica mais sério. Fica difícil manter a paz no amor com tantas críticas.  
**COR: ROSA PALPITES: 52, 43, 47**

**VIRGEM** 23/8 a 22/9  
 Vejo aqui que o fim de semana começa movimentado e você terá que lidar com mudanças em vários setores, Virgem. O seu signo não é lá muito flexível, mas você vai ter que dar um jeito de se adaptar às novidades de hoje. Foque no amor para melhorar o astral.  
**COR: AZUL PALPITES: 20, 61, 25**

**LIBRA** 23/9 a 22/10  
 Relacionamentos seguem em destaque neste sábado, e você terá mais habilidade para lidar com as pessoas de um modo geral. Sua intuição ganha um reforço das estrelas, e vale a pena ouvir se o seu sexto sentido mandar um aviso sobre algo ou alguém, tá? O amor ganha um toque de sensualidade.  
**COR: AMARELO PALPITES: 53, 08, 41**

**ESCORPIÃO** 23/10 a 21/11  
 Talvez tenha que adiar os seus planos de descanso para atingir seus objetivos, mas siga em frente sem desistir. A boa notícia é que o astral fica mais descontraído e as relações contam com as melhores vibes. No amor, há sinal de romance e sintonia, mas também pode rolar muito ciúme.  
**COR: AMARELO PALPITES: 03, 45, 36**

**SAGITÁRIO** 22/11 a 22/12  
 Você começa o final de semana com as melhores energias e os planos para o dia de folga contam com a proteção das estrelas. Seu charme segue no modo turbo e vai abrir muitas portas! No amor, talvez tenha que ceder em algumas coisas.  
**COR: VERMELHO PALPITES: 57, 01, 12**

**CAPRICÓRNIO** 23/12 a 20/1  
 Seu lado caseiro fala mais alto e você fará o possível para ficar no seu canto e curtir o dia de folga sem preocupações. Use e abuse do seu charme para se entender melhor com todos à sua volta, e aposte na comunicação para acertar o tom. Tudo perfeito no amor.  
**COR: AZUL-ESVERDEADO PALPITES: 31, 14, 32**

**AQUÁRIO** 21/1 a 19/2  
 Sabadou, Aquário, e você começa o final de semana com um astral mais leve e muito pique para sair e circular por aí. Depois, fica mais fácil resolver coisas em casa e até visitar um parente. No amor, peguem leve no ciúme: isso vale para os dois.  
**COR: AMARELO PALPITES: 57, 01, 39**

**PEIXES** 20/2 a 20/3  
 Você vai se sair melhor ao lidar com dinheiro e pode até encontrar maneiras alternativas de engordar a sua renda. A comunicação será a chave para resolver qualquer atrito que aparecer, mas escolha as palavras com cuidado. No amor, evite assuntos delicados por enquanto.  
**COR: AZUL-TURQUESA PALPITES: 40, 05, 22**

**COQUE TEL**  
 Passatempos para toda a família!  
 Disponível em bancas de todo o Brasil!

### Solução anterior

	P	C	C						
B	O	R	B	U	L	H	A	D	O
G	L	O	R	I	A	M	I	N	
I	N	A		C	A	P	U	Z	
A	N	T	I	C	I	O	E		
H	O	R	T	A	D	G			
O	A	N	O	M	E	A	R		
P	S	I	Q	U	I	A	T	R	A
D	U	S	B	I	I	I			
B	E	G	E	A	L	A	R	M	A
C	I	N	S	T	O	P			
C	H	A	M	E	G	O	E	A	
U	S	A	D	A	L	I	S		
A	V	I	C	U	L	T	U	R	A
A	O	Z	O	N	Z	O	S		

### PREVISÃO DO TEMPO

Sábado 27/7/2024  
 Nublado com pancadas de chuva

Domingo 28/7/2024  
 Nublado com pancadas de chuva

Segunda 29/7/2024  
 Nublado com pancadas de chuva

**Maringá** max 30 min 18

**Londrina** max 28 min 15

**Cascavel** max 24 min 16

**Foz do Iguaçu** max 23 min 17

**Curitiba** max 23 min 13

**Paranaguá** max 23 min 16

**FASES DA LUA**  
 Minguante 27/07 - 23h54  
 Crescente 12/08 - 12h18  
 Nova 04/08 - 08h14  
 Cheia 19/08 - 15h25

### Loterias

**Megasena** concurso: 2753  
 06 26 31 46 52 55

**Quina** concurso: 6491  
 17 28 38 54 57

**Federal** concurso: 5886  
 1º prêmio 76.247  
 2º prêmio 70.751  
 3º prêmio 14.682  
 4º prêmio 74.044  
 5º prêmio 54.734

**Lotofácil** concurso: 3165  
 02 03 04 05 07 08 09 10  
 11 12 13 15 17 21 24

**Dupla sena** concurso: 2693  
 1º sorteio 10 26 29 42 47 48  
 2º sorteio 08 10 14 16 20 38

**Lotomania** concurso: 2652  
 01 09 15 22 24 32 34 39 41 42  
 47 53 62 69 75 82 88 89 91 92

**Timemania** concurso: 2122  
 07 11 15 28 43 44 62  
 TIME DO CONFIANÇA-SE

**Super Sete COLUNAS** concurso: 575  
 01 02 03 04 05 06 07  
 09 04 07 04 01 04 03

**Dia de Sorte** concurso: 943  
 07 08 15 16 20 26 27  
 MÊS DA SORTE: NOVEMBRO

# CULINÁRIA

## Dadinhos de salmão ao molho de maracujá

INGREDIENTES:

**PARA O SALMÃO:**

- Filé de Salmão Copacol (400g)
- 2 colheres de chá de sal
- 2 colheres de pimenta preta moída
- 1 colher de sopa de semente de coentro tostada
- 2 limões sicilianos

**PARA O MOLHO DE MARACUJÁ:**

- 1 xícara de polpa de maracujá
- 1 xícara de açúcar cristal ou demerara
- 1 xícara de água
- 1 pimenta dedo de moça picada e sem sementes
- ½ colher de chá de sal

**MODO DE PREPARO:**

Pré aqueça a Air Fryer a 200 graus. Corte cada um dos filés de Salmão Copacol em 4 cubos iguais. Em um bowl adicionando o sal, pimenta preta moída, as semente de coentro tostada e moídas e raspas de limão siciliano. Misture tudo formando um rub. Pegue cada cubo de Salmão e encoste o lado superior no rub, para temperar. Leve para a Air Fryer por cerca de

10 minutos para assar a 200°C. Leve uma panela pequena ao fogo médio e adicione a polpa de maracujá, o açúcar, a água, a pimenta dedo de moça e o sal. Mexa até reduzir e chegar ao ponto de calda. Retire do fogo e reserve para esfriar. Retire os dadinhos de salmão da Air Fryer e coloque-os em uma bela tábuca.

Sirva a Geléia de Maracujá ao lado, em um recipiente.



## Escondidinho com purê de mandioquinha

INGREDIENTES:

**PURÊ**

- 1 kg de mandioquinha, cozida e espremida
- 2 colheres (sopa) de manteiga
- 1/2 xícara (chá) de leite
- Sal e pimenta-do-reino
- 1 pacote (100 g) de queijo parmesão ralado
- Manteiga para untar

**RECHEIO**

- 2 colheres (sopa) de óleo
- 1 cebola picada
- 2 dentes de alho amassados
- 1/2 kg de carne moída
- 2 tomates, sem pele nem sementes, picados
- 2 colheres (sopa) de salsa picada
- Sal e pimenta-do-reino

**MODO DE PREPARAR**

Purê: misture a mandioquinha espremida com a manteiga e o leite e leve ao fogo. Tempere com sal e pimenta-do-reino a gosto. Retire do fogo e reserve. Recheio: aqueça o óleo e refogue a cebola e o alho. Junte a carne moída e frite rapidamente em fogo alto para não formar água. Acrescente o tomate, a salsa e tempere a gosto com sal e pimenta-do-reino. Unte uma fôrma refratária pequena com cerca de 18 cm x 25 cm e distribua a carne moída no fundo. Cubra com o purê de mandioquinha e polvilhe por cima o queijo ralado. Leve ao forno quente para dourar.



## Pudim de doce de leite sem forno

**INGREDIENTES DO PUDIM**

- 12 gramas de gelatina incolor em pó sem sabor
- 5 colheres de sopa de água para hidratar a gelatina
- 1 lata de doce de leite
- 1 caixa de creme de leite (200 gramas)

- 300 ml de leite

**INGREDIENTES DA CALDA**

- 1 xícara de chá de açúcar
- 1/2 xícara de chá de água
- Reúna todos os ingredientes.

**MODO DE FAZER**

Para o pudim, em um recipiente, hidrate a gelatina com a água, leve ao micro-ondas por 15 segundos e reserve;

Em um liquidificador, coloque o doce de leite, o leite, o creme de leite e bata até ficar homogêneo;

Acrescente a gelatina e bata até misturar bem;

Despeje em uma forma (de 20cm de diâmetro) e leve para a geladeira por no mínimo 6 horas;

Para a calda, coloque o açúcar em uma panela, leve ao fogo médio baixo e não mexa;

Quando o açúcar começar a derreter, faça movimentos circulares com a panela. Quando começar a mudar de cor para caramelo, mexa com uma espátula até tudo caramelizar;

Adicione a água e continue mexendo;

Quando formar um caramelo liso, desligue e deixe esfriar;

Desenforme o pudim, despeje a calda de caramelo por cima e sirva. Bom apetite!

# Copacol está de cara nova!



**+ leveza  
e sabor  
para seus  
pratos!**



**Copacol**  
Coopera  
Sempre



# No Dia do Motociclista: Saiba como prolongar a vida útil das motocicletas

No dia 27 de julho, celebra-se o Dia Nacional do Motociclista. Segundo dados de setembro de 2023 da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran), uma em cada três cidades possui uma frota de motocicletas maior do que a de carros. Com o objetivo de auxiliar uma parcela crescente da população e aqueles que utilizam a motocicleta como ferramenta de trabalho, a Motul, multinacional francesa especializada em lubrificantes e fluidos de alta tecnologia, apresenta cinco ações fundamentais para prolongar a vida útil do veículo.



**Manutenção preventiva e atenção para o consumo de produtos e combustíveis de qualidade são importantes para prolongar a vida útil das motocicletas**

ideais de funcionamento.

## 1 - REALIZE VERIFICAÇÕES DE ROTINA

Manter um acompanhamento regular das condições da motocicleta é essencial. Verificações frequentes podem identificar necessidades de reparos antes que problemas maiores ocorram. Isso inclui verificar o nível de óleo, a lubrificação e folga da corrente, a pressão dos pneus e o nível de combustível.

## 2 - MANTENHA A MANUTENÇÃO EM DIA

Mesmo que a moto não apresente defeitos aparentes, é preciso realizar serviços e checagens periodicamente de forma preventiva. A manutenção regular ajuda a evitar surpresas desagradáveis e mantém a motocicleta em condições

## 3 - RESPEITE O MODO DE USO

É comum que motociclistas subestimem as condições de uso de suas motos. O uso severo, como trânsito frequente, longas jornadas de trabalho, estradas de terra, uso esporádico ou atividades esportivas, exige uma manutenção mais rigorosa. Nessas condições, recomenda-se a troca de óleo com maior frequência, independentemente do lubrificante utilizado.

## 4 - UTILIZE LUBRIFICANTE COMPATÍVEL

O uso de lubrificantes que atendam ou superem as especificações da montadora, como normas API e JASO, contribui

para a prevenção de problemas. É importante respeitar a viscosidade SAE indicada para garantir a máxima proteção e

eficiência do motor.

## 5 - OPTE POR COMBUSTÍVEL DE ALTA QUALIDADE

Abastecer com combustível de boa procedência é importante para manter o desempenho e a durabilidade da moto. Combustíveis de qualidade ajudam a evitar o acúmulo de sujeira e depósitos, mantendo o sistema de alimentação em condições ideais.

## PONTOS-CHAVE DA MANUTENÇÃO

Para que todas as ações listadas acima sejam cumpridas, o motociclista deve, em primeiro lugar, ajustar sua mentalidade. Um erro comum é acreditar que a manutenção é responsabilidade exclusiva do mecânico. O motociclista desempenha um papel

vital na manutenção diária de sua moto. Verificações simples devem fazer parte da rotina, assegurando o bom funcionamento e evitando problemas maiores.

Neste contexto, a troca de óleo conforme recomendado não só protege contra o desgaste, mas também reduz o atrito interno do motor e mantém um alto poder de limpeza. “Além dos lubrificantes, manter o sistema de alimentação de combustível em dia é crucial para a economia de combustível. Produtos auxiliares como o Boost and Clean Moto, que aumentam a octanagem da gasolina e limpam o sistema, podem ser usados para melhorar a eficiência e reduzir o consumo”, afirma Rafael Recio, gerente de produtos da Motul.

## Nova MXF 250 TSX traz potência das 2T em uma versão repaginada

Objeto de adoração dos apaixonados pelo off-road, o motor 2 tempos (2T) é um clássico do automobilismo. Este componente oferece uma resposta rápida, uma entrega ágil e é caracterizado por seus distintos sinais de fumaça, cheiro e ruídos. Embora tenha sido popular nas décadas de 70 e 80, os motores 2 tempos nunca perderam seu apelo. No Paraná, a montadora MXF compreendeu perfeitamente a mensagem das pistas.

“Trouxemos uma moto potente, ágil e robusta, que incorpora toda a adrenalina característica do motor 2 tempos”, compartilha Luiz Henrique Fontes, diretor técnico da marca. Essa descrição envolvente reflete a essência da nova MXF 250 TSX, agora disponível nas revendas parceiras da empresa em todo o Brasil.

A nova moto é inspirada na sua versão anterior, a 250 TS, e segue oferecendo muita potência para pilotos amadores e profissionais. Não se trata apenas de uma evolução simples, mas sim do lançamento de um produto que abrange todo o universo off-road, com diversos itens de série e um preço bastante acessível.



**A Nova MXF 240 TST não dispensa itens de série, mas tem no tipo do motor, seu grande destaque**

Tão emblemático, o apelo para o modelo do motor determinou todo o destino das peças de marketing. Vídeos, posts e outros materiais mostram a vida exatamente como a peça: trabalho e descanso, praia e campo, calma e agitação.

A equipe da MXF também destaca os itens mais importantes presentes na nova 250 TSX. O lançamento está equipado com um guidão 997, que proporciona controle nos terrenos mais difíceis; mesas CNC Cross Fixed e aros especiais da série Enduro; punhos Lock on, que garante uma substituição mais ágil e prática quando necessário; e um protetor de

pinhão, para preservar a integridade mecânica em todas as situações. “A moto ainda conta com sistema link CNC e ventoinha automática, combinando potência bruta com controle refinado”, observa o diretor técnico.

Outra peça presente na TSX é o pedal de partida, um acessório responsável por iniciar o funcionamento do motor a combustão. Com uma história que remonta aos modelos de motos britânicas do início do século 20, o pedal de partida continua sendo de extrema importância. “Algumas marcas já retiraram o pedal das motos por considerá-lo dispensável.

### HOSPITAL POLICLÍNICA CASCAVEL S/A

CNPJ 76.081.892/0001-64 - NIRE 41.300.094.861

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(A SER REALIZADA DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL)

Ficam convocados os acionistas da HOSPITAL POLICLÍNICA CASCAVEL S/A (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a ser realizada no dia 06/08/2024, às 17 horas, de modo exclusivamente digital por meio de plataforma digital Microsoft Teams disponibilizada pela Companhia, para deliberar sobre: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (ii) destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2023, se houver; (iii) reeleição e eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixação do montante global anual da remuneração dos membros da administração da Companhia para o exercício social de 2024. **Informações acerca da participação dos acionistas na AGO Documentos.** Nos termos do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão se cadastrar por meio do e-mail [guilherme.marques@hospitalcare.com.br] devendo, para tanto, apresentar à Companhia, (i) em caso de pessoas físicas, cópia do documento de identificação, e (ii) em caso de pessoas jurídicas, (a) documento de identificação do representante legal do acionista, (b) cópia simples ou original do seu ato constitutivo, devidamente registrado nos órgãos de registro aplicáveis, bem como da documentação de representação societária, identificando o seu representante legal (ata de eleição de diretoria devidamente registrada nos órgãos de registro aplicáveis). Para maior celeridade do processo da AGO, a Companhia solicita que os acionistas se cadastrem para participar na AGO e enviem a documentação aqui mencionada até, pelo menos, 2 dias antes da data de realização da AGO. **Presença.** Nos termos da Instrução Normativa 81/2020 do DREI (“IN 81”), a participação do acionista deverá ser remota, por meio da plataforma digital Microsoft Teams, sendo que as orientações acerca da documentação exigida estão detalhadas abaixo, sem prejuízo do disposto na legislação e regulamentação aplicável, em especial do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações. **Participação Remota.** A AGO será realizada de forma digital por meio da plataforma digital Teams. A Companhia enviará por e-mail aos acionistas (ou aos seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos) que tiverem se cadastrado por meio do e-mail descrito acima as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGO. Caso o acionista não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGO até 24 horas antes do horário previsto para a realização da AGO, deverá entrar em contato com a Companhia por meio dos contatos indicados abaixo e solicitar suas respectivas instruções para acesso. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia. A Companhia solicita aos acionistas que acessem o sistema eletrônico disponibilizado para a participação na AGO com, no mínimo, 1 hora de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGO, tendo em mãos documento de identidade. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, favor contatar a Companhia pelos seguintes meios: 019 98941-7516 e guilherme.marques@hospitalcare.com.br. Cascavel, 25/07/2024. Fernando Colombari, Diretor. (26,27,30)

**DOCE SUCAR**  
Açúcar Cristal Peneirado  
ACUCAREIRA ENERGY

**Copa Brasil de Kart**  
O belo Circuito Internacional Paladino, no Conde/PB, revelará neste sábado (27) os últimos campeões da 25ª edição da Copa Brasil de Kart, segundo maior evento da modalidade no país e organizado pela CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo). Estarão em jogo neste Grupo 2 os títulos de 11 categorias.

**MOTO 1000GP**  
CASCVEL  
4ª ETAPA  
17 e 18 de AGOSTO  
AUTÓDROMO ZILMAR BEUX

# Akyu Myasava espera melhoras após descobrir peça quebrada

A descoberta da quebra de uma peça do triângulo traseiro após os treinos desta sexta-feira faz com que o paranaense Akyu Myasava projete melhoras para o sábado em Goiânia, onde disputa a 4ª etapa da temporada da Stock Car Series neste sábado e domingo.

Akyu explica que quando foi para o segundo treino, com pneus velhos, mas melhores do que o jogo usado no primeiro treino, o rendimento de seu carro caiu. Foi estranho e por isso os técnicos da equipe Garra Racing Team fizeram uma minuciosa revisão no fim do dia e descobriram uma peça quebrada no triângulo traseiro. “Agora é realizar mais alguns ajustes no treino e focar no classificatório, visando estar no TOP 10 do grid de largada”, acentua Akyu Myasava, que nesta temporada conta com o apoio da Farmacêutica EMS, Casino Acaray, Flabom Têxtil,

Elisicred e Aestimare.

Nos treinos da sexta-feira, Akyu Myasava foi 11º no shakedown, oitavo no primeiro treino e 11º no segundo treino, quando fez seu melhor tempo no dia, com a marca de 1m33s1258, enquanto que Guto Rotta foi o mais rápido do dia com 1m31s179.

## PROGRAMAÇÃO

A programação da Stock Car Series prevê para este sábado, o terceiro treino livre a partir das 9 horas; o treino classificatório será disputado a partir das 11h20 e a corrida 1 tem largada prevista para às 13h55, com duração de 25 minutos, mais uma volta.

Já no domingo, a corrida 2 está prevista para às 10h10, com 20 minutos, mais uma volta, enquanto que a largada da corrida 3 está marcada para às 10h50, com duração de 20 minutos, mais uma volta.



CAIQUE ROBERTO/DIVULGAÇÃO

Akyu Myasava fez o último treino da sexta-feira com uma peça do triângulo traseiro quebrada

## Notas

### Moto 1000GP

Agosto está chegando e será o mês da Moto1000GP em Cascavel. Nos dias 17 e 18 o Autódromo Zilmar Beux sediará a 4ª etapa da principal competição de motociclismo no Brasil. O staff da categoria já está na cidade, trabalhando a organização do evento que deverá atrair um grande público ao circuito cascavelense.

### Nascar Brasil

Falta pouco para as máquinas da Nascar Brasil acelerarem no Autódromo Internacional José Carlos Pace, em Interlagos. Entre 2 e 4 de agosto, serão disputadas as três corridas válidas para a primeira etapa do Special Edition da temporada 2024, correspondente à 5ª etapa do calendário da categoria. A organização do campeonato acaba de oficializar a programação do evento. A novidade da etapa fica por conta da segunda prova da etapa que será no formato #SunsetRace. Ou seja, todos os carros Chevrolet Camaro e Ford Mustang largam bem no finzinho da tarde do sábado, ao pôr do sol, e fecham a corrida com os faróis de led acesos e o céu todo escuro.

# Stock Car tem 25 carros no mesmo segundo em Goiânia



Tricampeão, Daniel Serra foi o autor da volta mais rápida da sexta-feira no Autódromo de Goiânia, que está completando 50 anos

Daniel Serra terminou a sexta-feira (26), que abriu a programação de pista da 6ª etapa da temporada 2024 da Stock Car Pro Series como o mais rápido do dia. O piloto da Eurofarma RC aproveitou a melhor performance do carro nos minutos finais do treino livre 2 e virou 1m26s526 na 16ª e última passagem na pista de 3.835 metros do Autódromo Internacional de Goiânia Ayr-

ton Senna, que neste domingo completará 50 anos da sua inauguração. Em sessão muito equilibrada, que teve 25 pilotos no mesmo segundo, Daniel foi seguido por Felipe Massa (TMG Racing), que ficou 0s082 atrás. E o pentacampeão Cacá Bueno foi o terceiro mais rápido com o carro #0 da KTF Sports. Os três mais rápidos do dia fizeram seus respectivos tempos com Chevrolet Cruze.

**Casas Brasil**  
Confeções, Cama Mesa e Banho  
Charme para você e conforto para sua família  
Assis Chateaubriand Av. Tupãssi, 2.547 Fone (45) 3528-6456  
Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923

**Itaipu** água mineral  
DISK ÁGUA  
(45) 3226 0544

**ATLAS** COMÉRCIO DE METAIS  
Sucatas Metálicas Materiais Ferrosos e Não Ferrosos  
Avenida Aracy Tanaka Biazetto Nº 10066 - Parque São Paulo Cascavel - Paraná  
(45) 3224-3255 (45) 99817-4695

www.CASCAVELDIESEL.com.br  
10 ANOS ATENDENDO COM EXCELÊNCIA  
CASCAVEL DIESEL INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL TECNOLOGIA COM FORÇA  
Tecnologia com Força  
(45) 3096-5355

**INSPÊVEL**  
Inspeção Veicular de Cascavel  
Fone: (45) 3326-9303  
Av: Tancredo Neves, 2608 Cascavel - PR

consórcio **TRANSDESK**  
www.transdesk.com.br

# Cascavel pega estrada para subir na tabela

**Cascavel** – Restando sete rodadas para o fim da primeira fase, os jogos da Liga Futsal vão ganhando ainda mais importância para as equipes que buscam a classificação e, também, na parte de baixo da tabela, já que esta é a primeira edição em que haverá rebaixamento. O Cascavel Futsal tenta subir na tabela de classificação na noite deste sábado (27), enfrentando o Joaçaba, em Santa Catarina. Na nona colocação com 25 pontos, o Cascavel precisa vencer para voltar ao G8 da competição e tentar permanecer na lista das equipes que terão a vantagem de decidir os play-offs em casa.

“A gente sabe que é um jogo difícil. Temos total condição de ir lá e buscar a vitória. Nosso time está em uma crescente muito boa, estamos buscando nosso primeiro objetivo que é chegar no G8 e classificar bem para decidir em casa. Então esse jogo é muito importante

## Natação abre disputas em Paris

A trajetória da Seleção Aquática do Brasil nos Jogos Olímpicos de Paris 2024 começa neste sábado. A equipe brasileira tem representantes na Natação, Saltos Ornamentais e Maratona Aquática. A estreia do Brasil no principal evento esportivo do mundo começa com Guilherme Costa, Eduardo Moraes, Maria Fernanda Costa, Gabrielle Roncato e os revezamentos 4x100m livre feminino e masculino.

Além disso, a Seleção Brasileira de Natação terá 18 atletas caindo na água durante os nove dias de evento para a modalidade. A competição para a Natação terá eliminatórias às 6h e finais às 15h30, nos horários de Brasília.

A equipe comandada por

para nós”, afirmou o ala Xuxa.

A novidade no time deve ser a estreia do ala Lukinhas, anunciado esta semana. Micuim e Ernandes também retornam. Os desfalques são Vitinho, Victor e Di Fanti que estão fora por lesão.

### FINAL

A Liga Futsal anunciou que o jogo único da final será realizada no Rio Grande do Sul. Conhecida como a Capital Nacional do Futsal, a cidade de Carlos Barbosa foi escolhida para sediar a decisão no dia 15 de dezembro.



Cascavel tenta embalar após vitória sobre o Pato

## Palmeiras e Internacional na busca de recuperação

**Cascavel** – A rodada deste fim de semana do Brasileirão será aberta neste sábado (27). Dois jogos chamam a atenção por envolverem equipes que buscam recuperação após resultados adversos no meio de semana.

O Internacional eliminado na Copa Sul-Americana, tenta usar o Brasileirão para se reerguer. Afinal, é a única competição que sobrou para o Colorado. O técnico Roger Machado traçou como objetivo atingir a zona de classificação para a Libertadores do próximo ano. O time tem cinco jogos atrasados para conquistar seu objetivo. O primeiro desafio é neste sábado, na Fonte Nova, contra o Bahia, que tenta retornar ao G4.

Em São Paulo, o Palmeiras sentiu o golpe dos últimos dois jogos sem vencer, incluindo a derrota para o Fluminense, que fez com que a equipe caísse para a terceira colocação e ficasse quatro pontos atrás do líder. Os resultados podem fazer com que o técnico Abel Braga foque nas competições de mata-mata e volta a utilizar um time alternativo no



Roger Machado quer levar o time colorado para a Libertadores

Brasileirão. Na partida contra o Vitória, o técnico fará mudanças, já que Raphael Veiga terá de cumprir suspensão automática e há uma vaga aberta na armação. Como Estêvão está perto do retorno, o técnico pode centralizar Felipe Anderson, com o camisa 41 na direita e Dudu de volta no lado esquerdo.

### COMO ESTÁ O BRASILEIRÃO

CLASSIFICAÇÃO	P	J	V	E	D	GP	GC	SG	%
1º Botafogo	40	19	12	4	3	31	16	15	70
2º Flamengo	37	18	11	4	3	32	19	13	68
3º Palmeiras	36	19	11	3	5	27	14	13	63
4º Fortaleza	33	18	9	6	3	23	18	5	61
5º Cruzeiro	32	18	10	2	6	25	20	5	59
6º São Paulo	32	19	9	5	5	28	20	8	56
7º Bahia	31	19	9	4	6	28	23	5	54
8º Athletico	25	17	7	4	6	20	17	3	49
9º Bragantino	25	17	7	4	6	22	20	2	49
10º Atlético-MG	25	17	6	7	4	25	25	0	49
11º Vasco	23	18	7	2	9	20	28	-8	42
12º Juventude	21	17	5	6	6	19	22	-3	41
13º Internacional	19	14	4	5	5	12	12	0	45
14º Corinthians	19	14	4	7	3	17	25	-8	33
15º Criciúma	18	17	4	6	7	24	27	-3	35
16º Cuiabá	17	17	4	5	8	18	22	-4	33
17º Grêmio	15	17	4	3	10	14	22	-8	29
18º Vitória	15	19	4	3	12	20	32	-12	26
19º Fluminense	14	18	3	5	10	14	24	-10	25
20º Atlético-GO	12	19	2	6	11	16	29	-13	21

## Futebol feminino enfrenta o Japão

**Rio** - O segundo compromisso da Seleção Feminina de futebol nos Jogos Olímpicos de Paris-2024 está marcado para domingo, a partir das 12h (horário de Brasília).

A equipe comandada por

Arthur Elias vai enfrentar o Japão, que acabou superado na estreia diante da Espanha, atual campeã mundial.

Depois da estreia com vitória sobre a Nigéria, as brasileiras podem garantir a

classificação para a segunda fase caso consigam vencer novamente.

“Muito bom começar com uma vitória. Claro que sempre tem ajustes para ser feitos. Mas agora o foco passa a ser

o Japão. Temos um plano de jogo para enfrentar o Japão. Treinamos bastante nesse aspecto e não tem jogo fácil, são todas seleções fortes e bem treinadas”, afirmou o técnico Artur Elias.

## Stein tem fim de semana decisivo

**Cascavel** – Líder de seu grupo na fase de classificação com 100% de aproveitamento, o Stein Cascavel disputa, neste sábado, a semifinal da Libertadores Feminina, em Cochabamba, Bolívia. Também estão classificados o Exa Ysaty, derrotado ontem pelo Stein por 3 a 0, Always Ready e o Racing Club. Na sexta-feira (26), o time poupou algumas jogadoras e aproveitou para que outras cumprissem suspensão. Os gols foram marcados por Alice, Camilinha e Jaque Nunes.

### AGENDA DE JOGOS

BRASILEIRÃO – 20ª RODADA - SÁBADO	
19h00	Palmeiras x Vitória
19h00	Juventude x Criciúma
20h00	Bahia x Internacional
21h30	Botafogo x Cruzeiro
21h30	Fortaleza x São Paulo
DOMINGO	
11h00	Bragantino x Fluminense
16h00	Flamengo x Atlético-GO
19h00	Grêmio x Vasco
19h00	Atlético-MG x Corinthians
19h00	Cuiabá x Athletico
SÉRIE B – 18ª RODADA - SÁBADO	
17h00	Mirassol x Operário
17h00	Coritiba x Chapecoense
18h00	Sport x Ponte Preta
DOMINGO	
16h00	Guarani x Brusque
18h30	América-MG x Ceará
18h30	CRB x Santos

DIVISÃO DE ACESSO – FINAL - SÁBADO	
16h00	Rio Branco x Paraná
SÉRIE D – 2ª FASE - SÁBADO	
15h00	Jacuiense x Iguatu
16h00	Tocantinópolis x Manauara
16h00	Real Noroeste x Brasiliense
16h00	Novo Hamburgo x Maringá
17h00	Princesa do Solimões x Altos
18h00	América-RN x Retró
18h00	Manaus x Maranhão
18h00	Água Santa x Brasil Pelotas
18h00	Mixto x Portuguesa-RJ
18h30	Avenida x Inter Limeira
DOMINGO	
16h00	ASA x Treze
16h00	Atlético-CE x Itabaiana
16h00	Itabuna x Anápolis
16h00	Costa Rica x Cianorte
17h00	River-PI x Porto Velho
17h00	CRAC x Nova Iguaçu

# Classificados

1 - O Paraná Sábado 27 e Domingo 28 de julho de 2024

Edição 14.400



## GRANDE LEILÃO

**PRÓXIMA QUARTA DIA 31/07 ÀS 10H00**

**VISITAÇÃO: TERÇA-FEIRA 30/07**

**SOMENTE ONLINE**



**FAVARETO**

**AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS CAMINHÕES E SUCATAS**

**INFORMAÇÕES: 41-3111-9111**

Fotos e lances em [www.favaretoleiloes.com.br](http://www.favaretoleiloes.com.br)

### Importados

**BMW 32 01 2012**  
 Preta, gasolina, 70 mil km, interior em Couro Caramelo, 4 pneus Goodyear novos, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, Impecável. R\$ 72.000,00 F: (45)99988-3377 CI-211437.

**JEEP COMPASS LIMITED 2018**, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 99.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-211436.

**VENDE-SE SANTA FÉ 2014**  
 Único dono. Tem nota fiscal de concessionária em nome do atual vendedor, com sistema ECO, (economia de combustível), preta, pneus novos, bancos de couro novos, multimídia nova, inteiramente revisada, higienizada, motor trocado (documentado), com 60.000 km. Preço 90% tabela Fipe e, dinheiro, aceita troca por veículo menor valor, mas também por 90% tabela Fipe. Valor R\$85.000,00. Fone: (45)988055017 ou (45)988055016. CI-211501.



**CAPTIVA SPORT**  
 185cv, 2010, Prata, Bancos em Couro, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 29.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-211442.

**CAPTIVA SPORT 2.4**  
 16V 185cv, 2014, Azul, Bancos em Couro, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 29.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-211440.

**OMEGA CD 3.6**  
 V6 24V 255cv, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 25.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-211439.

**OMEGA CD 3.6 BLINDADO**  
 V6 24V 255cv, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 23.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-211441.

**OMEGA FITTIPALDI 3.6**  
 V6 24V 292cv, 2011, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 59.000,00 - F: (45) 99988-3377 CI-211607.

**OMEGA FITTIPALDI 3.6**  
 V6 24V 292cv, Blindado, 2011, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 49.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-211608.

**OMEGA FITTIPALDI 3.6**  
 V6 24V 258cv Blindado, 2008, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 39.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-211444.



**RANGER XLS 2.2 4X4**  
 2018, Prata, Diesel, Cabine Dupla, Automática, Capota Marítima, Protetor de Caçamba, Engate Eemovível, Som, Pneus Novos, Higienizada, Espelhada, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO R\$ 135.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-211435.

### Apartamentos

**ALUGA-SE APARTAMENTO E KITINETE**  
 Na região da Fag, anexo a academia. Fone: (45) 99999-9976 ou 99853-3092. CI-211645.

**W. SERAFIM VENDE**  
 Vende apart. No Universitario, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 250 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211413.

**W.SERAFIM VENDE**  
 Prédio por R\$ 1.100.000, sendo um conjunto de kit nets na região do universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. 8 mil, para maiores informações (45)99922-7904. Willian Serafim, creci 19806f CI-211427.

### Casas

**VENDE-SE CASA**  
 Em local nobre próximo a beira-mar continental no bairro Balneário, em Florianópolis/SC. A parte térrea dispõe de 4 vagas de carro e um pequeno jardim, 2 salas interligadas, 1 sala de jantar, jardim de inverno, lavabo, cozinha ampla, sala de mantimentos e quarto com banheiro e lavanderia. 1º piso: 3 suítes com sacada e 1 biblioteca. 2º- piso salão de festa com churrasqueira e banheiro e área aberta. Tratar com Maurício (48) 99623-9625 ou Graça (48) 99982-0645. CI-211635.

**W. SERAFIM VENDE**  
 Vende sobrado no Maria Luiza proximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211412.

**W. SERAFIM VENDE**  
 Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 590 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211425.

**W. SERAFIM VENDE**  
 Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211415.

**W. SERAFIM VENDE**  
 Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211422.

### Ponto Comercial

**VENDE-SE ACADEMIA EM CASCAVEL**  
 Completa, com ótima clientela, com ponto bem localizado, a mais de 4 anos funcionando. Preço a combinar. Fone: (45)99132-3492. CI-211643.

**W. SERAFIM VENDE**  
 Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211423.

### Terrenos

**IMOBILIÁRIA PARANHOS**  
 Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211434.

**IMOBILIÁRIA PARANHOS**  
 Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211432.

**IMOBILIÁRIA PARANHOS**  
 Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211445.

**IMOBILIÁRIA PARANHOS**  
 Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211430.

**IMOBILIÁRIA PARANHOS**  
 Vende lote com 270m² (10x27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211433.

**IMOBILIÁRIA PARANHOS**  
 Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211431.

**W. SERAFIM VENDE**  
 Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211419.

**W. SERAFIM VENDE**  
 vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-211409.

**W. SERAFIM VENDE**  
 Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 220 mil. CI-211424.

### Área Rural

**W. SERAFIM VENDE**  
 Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211414.

**W. SERAFIM VENDE**  
 Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211408.

**W. SERAFIM VENDE**  
 Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211410.

**W. SERAFIM VENDE**  
 vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-211407.

**W. SERAFIM VENDE**  
 Vende sitio de 10 alq. proximo PR 180, com aprox. 7 alq. mec. por apenas R\$ 360.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211417.

**W. SERAFIM VENDE**  
 Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211420.

**W. SERAFIM VENDE**  
 Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 750 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211418.

**W. SERAFIM VENDE**  
 Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211421.

## Utilidade Pública

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

**O Laboratório Barbaceli, torna público que irá Requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para funcionamento a ser implantada ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde.**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2024 - Ref. Pregão nº. 23/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 FORNECEDOR: SNOF CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, materiais hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS, equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e cadeira de rodas para cedência aos pacientes. (O registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos/serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL-PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL-PR (atende.net))  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)  
 PRAZO VIGÊNCIA: 17/07/2025  
 ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA C11230385-E24

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2024 - Ref. Pregão nº. 23/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 FORNECEDOR: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA  
 OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, materiais hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS, equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e cadeira de rodas para cedência aos pacientes. (O registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos/serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL-PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL-PR (atende.net))  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais)  
 PRAZO VIGÊNCIA: 17/07/2025  
 ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GABRIEL DE CARVALHO ALVES C11230386-E24

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2024 - Ref. Pregão nº. 23/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 FORNECEDOR: MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA  
 OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, materiais hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS, equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e cadeira de rodas para cedência aos pacientes. (O registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos/serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL-PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL-PR (atende.net))  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.724,70 (um setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)  
 PRAZO VIGÊNCIA: 17/07/2025  
 ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e AGNALDO BAZILIO C11230387-E24

# Faça a sua **Doação da Sorte** e dê esperança a quem mais precisa.

Ajude o UOPECCAN e concorra a sorteios.

**Você faz a diferença e todo mundo sai ganhando.**

**Doação da Sorte** é um produto criado em parceria pela Bens Seguradora e pela Icatu Seguros para apoiar o **Hospital do Câncer UOPECCAN**.



A partir de R\$ 5,00  
você já está ajudando  
e concorrendo!

## Veja como funciona:



Você faz a sua  
**Doação da Sorte**.



Parte da doação vai para  
o **Hospital UOPECCAN**.



E você já começa a concorrer  
a um **sorteio** que pode te dar  
um prêmio de até 10.000 vezes  
o valor da sua doação!

Use o QR Code  
e **saiba mais**



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Extraordinária - Nº 3875 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 26 de julho de 2024 - Página 1 de 4

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**  
 Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
 Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 76.208.867/0001-07  
 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
 CEP: 85.810-011  
 Telefone: (41) 3321-2020  
 Cidade: Cascavel

**DECRETO Nº 18.552 DE 25 DE JULHO DE 2024**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDÍTO ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**  
 O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**  
**Art. 1º -** Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.403.452,97 (oito milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Credito Adicional	Suplementar	Encargos Gerais do Município	Vinculo	Valor
2510	Encargos Gerais do Município	5.2.28.843.0.3001 - Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos de operações de crédito e de parcelamentos junto a Órgãos Municipais e Federais.	329022 - Juros sobre a dívida por contrato Vinculo: 00693 - Op. Crédito - BRDE	2.919.000,00
2511	Encargos Gerais do Município	5.2.28.843.0.3001 - Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos de operações de crédito e de parcelamentos junto a Órgãos Municipais e Federais.	329022 - Outros encargos sobre a dívida por contrato Vinculo: 00693 - Op. Crédito - BRDE	2.105.000,00
2512	Encargos Gerais do Município	5.2.28.843.0.3001 - Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos de operações de crédito e de parcelamentos junto a Órgãos Municipais e Federais.	469071 - Principal da dívida contratual respaldado Vinculo: 00693 - Op. Crédito - BRDE	3.213.786,00
2513	Secretaria Muni de Esportes e Lazer.	37.1.127.812.67.1468 - Modernizar e reformar espaços esportivos e de lazer.	333093 - Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas Vinculo: 30162 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - 202426490007 - Zeca Direx (Espaços Esportivos)	150.000,00
2514	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.244.52.2123 - Executar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial previstos na Política de Assistência Social conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o sistema de informação visando o planejamento operacional e desenvolvimento de ações; Manter atividades administrativas, objetivando prestar apoio à rede de atendimento na execução de suas atividades.	333093 - Indenizações e restituições	417,31

**Art. 2º -** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:  
 I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 8.250.802,97 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos), nas seguintes fontes de recursos:  
**Fonte de Recurso**  
 00693 - Op. Crédito - BRDE 8.237.786,00  
 02093 - FEAS - Residência Inclusiva 2019 - c/c 42.902-3 12.749,68  
 10112 - FEAS/PR - Incentivo COVID 267,31

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 152.650,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), nas seguintes fontes de recursos:  
**Fonte de Recurso**  
 Excesso 424199101020000000 150.000,00  
 Vinculo: 30162 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - 202426490007 - Zeca Direx (Espaços Esportivos)

Excesso 413210101033800000 150,00  
 Vinculo: 10112 - FEAS/PR - Incentivo COVID

Excesso 413210101032900000 2.500,00  
 Vinculo: 02093 - FEAS - Residência Inclusiva 2019 - c/c 42.902-3

**Art. 3º -** As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/10 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e o art. 39 da Lei Municipal nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel - Paraná, 25 de julho de 2024  
**Leonardo Paranhos da Silva**  
 Prefeito Municipal

CI1230373-E24

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Extraordinária - Nº 3875 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 26 de julho de 2024 - Página 4 de 4

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 76.208.867/0001-07  
 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
 CEP: 85.810-011  
 Telefone: (41) 3321-2020  
 Cidade: Cascavel

**RECursos:**

Fonte de Recurso	Excesso	Valor
417515001000000000		500.000,00
Vinculo: 00101 - 112.355-6 FUNDEB 70%		

II. Anulação parcial total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro de 2023, de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:  
**Fonte de Recurso**  
 Anulação 154 Secretaria Muni de Educação 7.1.12.365.58.2141 - Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vinculo: 00104 - C/331-8 - CX. ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica - 150.000,00  
 Anulação 789 Fundo Muni de Meio Ambiente 12.2.18.541.23.2058 - Realizar a manutenção e conservação das áreas ambientais e manter o Viveiro Municipal. 339030 - Material de consumo Vinculo: 00007 - Fundo Mun. de Meio Ambiente 20.000,00  
 Anulação 95 Encargos Gerais do Município 5.2.28.846.0.3003 - Efetuar o recolhimento da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP. 339047 - Obrigações tributárias e contribuições Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 330.000,00

**Art. 3º -** As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/10 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e o art. 39 da Lei Municipal nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel - Paraná, 26 de julho de 2024  
**Leonardo Paranhos da Silva**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de julho de 2024 - Página 3 de 132

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2024**  
 Aquisição de nitrogênio líquido para atendimento ao CAE - Centro de Atenção Especializada. Valor Total: R\$ 3.074,40 (três mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos). Cascavel/PR, 26 de julho de 2024. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2024**  
 O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, torna público que realizará o processo de Dispensa Eletrônica para aquisição de nitrogênio líquido para atendimento ao CAE - Centro de Atenção Especializada, de acordo com as condições previstas no Edital de Contratação Direta nº 14/2024. A data de abertura da sessão será dia 02/08/2024, às 09:00 em fase de lances, conforme condições dispostas no Edital. O Edital e informações poderão ser obtidos no Portal da Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Cascavel/PR, 26 de julho de 2024. Fernando Marcos Gea, Gerente da Divisão de Licitações.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**  
 O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2024 - (registro de preços) Aquisição de livros e cartilhas para atender as unidades da Secretaria de Assistência Social, de acordo com a Emenda Impositiva nº 527 e aprovação do projeto "O fortalecimento da Família e o olhar para a Primeira Infância", e adjudicação do objeto à empresa: A. P. RODRIGUES & L. C. RODRIGUES LTDA, nos itens 2, 3, 4, 5, 7, no valor total de R\$ 66.330,00 (sessenta e seis mil e trezentos e trinta reais), Itens Desertos / Fracassados: 1, 6, 8. Cascavel/PR, 24 de julho de 2024. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023**  
 O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 175/2023 - Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos em atendimento às clínicas Odontológicas da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel. Licitantes vencedoras: BETANAIMED COMERCIAL LTDA, nos lotes 12, 20, no valor total de R\$32.885,60 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); DENTAL MARIA LTDA, no lote 29, no valor total de R\$11.626,00 (onze mil e seiscentos e oitenta e seis reais); DENTEM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, no lote 8, no valor total de R\$37.674,00 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais); DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, nos lotes 24, 25, no valor total de R\$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais); J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, nos lotes 21, 26, 27, no valor total de R\$180.955,60 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, nos lotes 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, no valor total de R\$172.460,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, nos lotes 5, 11, no valor total de R\$183.198,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais); STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no lote 28, no valor total de R\$36.697,20 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); SUPRIMEDIC PRODUTOS HOSPITALARES, nos lotes 14, 15, 17, 18, no valor total de R\$89.993,10 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos); V. S. COSTA & CIA LTDA, no lote 22, no valor total de R\$6.014,25 (seis mil, quatorze reais e vinte e cinco centavos); VASPU REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, nos lotes 4, 10, no valor total de R\$572.250,00 (quinhentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), Lotes Desertos / Fracassados: 3, 9, 16, 30, 31, 32, 33. Cascavel/PR, 15 de julho de 2024. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Extraordinária - Nº 3875 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 26 de julho de 2024 - Página 2 de 4

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 76.208.867/0001-07  
 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
 CEP: 85.810-011  
 Telefone: (41) 3321-2020  
 Cidade: Cascavel

**Suplementar 2515** Fundo Muni de Assistência Social  
 Vinculo: 10112 - FEAS/PR - Incentivo COVID  
 9.2.8.242.50.2121 - Promover e executar o atendimento a pessoa com deficiência assegurando a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e a participação efetiva na sociedade.  
 Vinculo: 02093 - FEAS - Residência Inclusiva 2019 - c/c 42.902-3 15.249,66

**Art. 2º -** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:  
 I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 8.250.802,97 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos), nas seguintes fontes de recursos:  
**Fonte de Recurso**  
 00693 - Op. Crédito - BRDE 8.237.786,00  
 02093 - FEAS - Residência Inclusiva 2019 - c/c 42.902-3 12.749,68  
 10112 - FEAS/PR - Incentivo COVID 267,31

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 152.650,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), nas seguintes fontes de recursos:  
**Fonte de Recurso**  
 Excesso 424199101020000000 150.000,00  
 Vinculo: 30162 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - 202426490007 - Zeca Direx (Espaços Esportivos)

Excesso 413210101033800000 150,00  
 Vinculo: 10112 - FEAS/PR - Incentivo COVID

Excesso 413210101032900000 2.500,00  
 Vinculo: 02093 - FEAS - Residência Inclusiva 2019 - c/c 42.902-3

**Art. 3º -** As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/10 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e o art. 39 da Lei Municipal nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel - Paraná, 25 de julho de 2024  
**Leonardo Paranhos da Silva**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de julho de 2024 - Página 1 de 132

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**  
 Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
 Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 76.208.867/0001-07  
 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
 CEP: 85.810-011  
 Telefone: (41) 3321-2020  
 Cidade: Cascavel

**DECRETO Nº 18554**  
**ALTERA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 18.258, DE 13 DE MAIO DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COMDE GESTAO 2024-2025.**  
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel, considerando a Lei nº 5.373, de 9 de dezembro de 2020, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como a Comunicação Interna nº 2614/2024 - MDC e o Projeto administrativo nº 10599/2024.

**DECRETA**  
**Art. 1º** Acrescenta os incisos XXIX e XXX ao art. 1º, do Decreto nº 18.258, de 13 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 "Art. 1º Este Conselho é composto por:  
 I - Presidente: José Fernando Diniz; II - Suplente: Cláudia Clementina da Silva; III - Representante do Instituto Deco Met; IV - Titular Luiz Gama Paço; V - Suplente Luiz Álvaro dos Reis".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel - Paraná, 26 de julho de 2024  
**Leonardo Paranhos da Silva**  
 Prefeito Municipal

**Art. 3º** Este Conselho é composto por:  
 I - Presidente: José Fernando Diniz; II - Suplente: Cláudia Clementina da Silva; III - Representante do Instituto Deco Met; IV - Titular Luiz Gama Paço; V - Suplente Luiz Álvaro dos Reis".

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel - Paraná, 26 de julho de 2024  
**Leonardo Paranhos da Silva**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de julho de 2024 - Página 4 de 132

**COMUNICADO**  
 O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009 e Decreto Municipal 17664 de julho de 2023, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 198072024. Após a análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa Galera da Costa Básica Ltda, deido pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, negar seu provimento, mantendo a aplicação da penalidade contida nos termos das fundamentações apresentadas na decisão:

EMPRESA:	Galera da Costa Básica Ltda.
CNPJ:	45.993.342/0001-61
Dispensa de Licitação n.º:	06/2023
Contrato n.º:	73/2023
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
ENQUADRAMENTO:	01) Multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor correspondente a 250 (duzentos e cinquenta) parcelas de R\$4 (quatro reais) de arrozeirinhas e 2 (dois) mil e cem quilos de feijão preto, conforme nota de empenho nº 14.113/2023, tendo como fundamento o disposto no item 10.2.4 do termo de referência da Dispensa de Licitação nº 06/2023, cláusula décima segunda do Contrato nº 73/2023, art. 155, inciso II, art. 156, inciso III e §4º da Lei Federal nº 14.133/2021; 02) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cascavel pelo prazo de 09 (nove) meses, tendo como fundamento o disposto no item 10.2.6 do termo de referência da Dispensa de Licitação nº 06/2023, cláusula décima segunda do Contrato nº 73/2023, art. 155, inciso II, art. 156, inciso III e §4º da Lei Federal nº 14.133/2021; 3) Extinção da penalidade de suspensão temporária aos sócios da empresa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 6.917/2015.

**COMUNICADO**  
 O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009 e Decreto Municipal 17664 de julho de 2023, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 153742023. Após a análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa CS Engenharia, deido pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, negar seu provimento, mantendo a aplicação da penalidade contida nos termos das fundamentações apresentadas na decisão:

EMPRESA:	CS Engenharia Ltda
CNPJ:	04.484.202/0001-60
Comprovação de Preço n.º:	07/2023
Contrato de Execução de Obras n.º:	14/2023
OBJETO:	Execução de Lote 1: Bairro Tarumã, Jardim Paraná, Bairro Brasmeideira e Bairro São Cristóvão: pavimentação e ruas urbanas com área de 31.911,321 m² de pavimentação asfáltica e 1.598,06 m² de asfalto escuro.
ENQUADRAMENTO:	1) Multa compensatória de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor correspondente a 69,22% (sessenta e nove vírgula vinte e dois por cento) do valor total do Contrato, nos termos do item "c" da cláusula décima nona do Contrato de Empresa nº 14/2023 e inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993; 2) Suspensão temporária de participação/impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Cascavel, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como fundamento item "a" e "b" da cláusula décima nona do Contrato de Empresa nº 14/2023 e do art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993; 3) Extinção da penalidade de suspensão temporária aos sócios da empresa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 6.917/2015.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Extraordinária - Nº 3875 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 26 de julho de 2024 - Página 3 de 4

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 76.208.867/0001-07  
 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
 CEP: 85.810-011  
 Telefone: (41) 3321-2020  
 Cidade: Cascavel

**DECRETO Nº 18.553 DE 26 DE JULHO DE 2024**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDÍTO ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**  
 O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**  
**Art. 1º -** Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Credito Adicional	Suplementar	Secretaria Muni de Educação	Vinculo	Valor
122	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.54.2132 - Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vinculo: 00104 - C/331-8 - CX. ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica - 150.000,00		
156	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2141 - Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vinculo: 00103 - C/332-6 - CX ECON - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 30.000,00		
163	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2142 - Remunerar os profissionais do magistério da Educação Infantil, no exercício da docência. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vinculo: 00101 - 112.355-6 FUNDEB 70% 500.000,00		
1984	Secretaria Muni de Esportes e Lazer.	37.1.122.81.2051 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de esporte e lazer. 339094 - Indenizações e restituições trabalhistas Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 300.000,00		
796	Fundo Muni de Meio Ambiente	12.2.18.541.23.2277 - Desenvolver atividades de preservação, manutenção, fiscalização e educação ambiental. 319034 - Indenizações e restituições trabalhistas Vinculo: 00007 - Fundo Mun. de Meio Ambiente 20.000,00		

**Art. 2º -** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:  
 I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes fontes de

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de julho de 2024 - Página 2 de 132

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 76.208.867/0001-07  
 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
 CEP: 85.810-011  
 Telefone: (41) 3321-2020  
 Cidade: Cascavel

**DECRETO Nº 7674**  
**Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Equoterapia".**  
 Faça saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Policial Madril/PR, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Institui no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Equoterapia", a ser celebrado anualmente no dia 9 de agosto.  
**Parágrafo Único.** A data que se refere ao caput desta lei terá como objetivo incentivar a prática de terapia assistida por cavalos em Cascavel.  
**Art. 2º** O Poder Público e as entidades representativas poderão promover eventos que permitam a divulgação da Equoterapia, técnica que oferece diversos benefícios aos pacientes, principalmente a fim de ressaltar a importância do tratamento para o desenvolvimento psicossocial de pessoas com deficiência.  
**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, observando o que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.  
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.  
 Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel - Paraná, 26 de julho de 2024  
**Leonardo Paranhos da Silva**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7675**  
**Denomina com o nome de "Claudio de Lara" um próprio público do município.**  
 Faça saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Nei Haverth/PR, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Esta Lei denomina de "Claudio de Lara", o Sítio Comunitário do Bairro Parque São Paulo, localizado na Rua Wenceslau, Braz, número 1058, no bairro Parque São Paulo.  
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.  
 Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel - Paraná, 26 de julho de 2024  
**Leonardo Paranhos da Silva**  
 Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 60/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024.**  
 Ratificam-se as seguintes informações publicadas na página 03 do Órgão Oficial do Município, em 06 de Junho de 2024, do extrato supracitado, em virtude da alteração do objeto do contrato e do signatário contratado.  
 Onde se lê:  
**OBJETO:** contratação de projeto de formação continuada para os profissionais pertencentes ao quadro das Secretarias Municipais dos Municípios associados à AMOP, para carga horária de 08 (oito) horas de seminário e 48 (quarenta e oito) horas de grupo de estudos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
 Leia-se:  
 O objeto do presente instrumento é a contratação de projeto de formação continuada para os profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria de Educação do Município de Cascavel, associado à Amop, para carga horária de 08 (oito) horas de seminário e 48 (quarenta e oito) horas de grupo de estudos, em conformidade com o art. 72 da Lei 14.133/2021.  
**CONTRATADA:** Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 75.907.576/0001-36, sediada na Rua Pernambuco, nº 1936, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Luis Adalberto Beto Lunetti Pagnussatt.  
 Leia-se:  
**CONTRATADA:** Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 75.907.576/0001-36, sediada na Rua Pernambuco, nº 1936, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Marcio Andrei Rauber.  
**FIRMADO EM:** 22 de Julho de 2024.  
**ASSINATURAS:** Leonardo Paranhos da Silva  
 Gabriela Almeida Marcon Nora

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de julho de 2024 - Página 5 de 132

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 76.208.867/0001-07  
 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
 CEP: 85.810-011  
 Telefone: (41) 3321-2020  
 Cidade: Cascavel

**TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO (OBRA)**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2023, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 27/2023, PROCESSO DIGITAL Nº 1182952023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CASCAVEL E PELA EMPRESA OESTE CAPITAL ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A REESTRUTURAÇÃO E REGAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DA RUA SÃO PAULO E AV. BRASIL E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO DO ELETRIMETRAL DE ÔNIBUS URBANO - LOTE 01.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. LEONALDO PARANHOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.181.988-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.725.759-91.

**CONTRATADO(A):** OESTE CAPITAL ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.096.823/0001-98, sediada à Rua Epitácio Pessoa, nº 52, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85803-750, neste ato representada pela Sr. ELIANE DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 60235716 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.045.369-27, residente à Rua Epitácio Pessoa, nº 52, Parque São Paulo, CEP 85.803-550.

**AS PARTES** celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/1993, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato nº 248/2023, nos termos de sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**  
 2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo prazo de 02 (



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de julho de 2024 - Página 15 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Paraná - 82000-000

**7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATA LACTANTE**

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas:  
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar a condição especial com o amparo na Lei Estadual 18.419/2015.  
7.1.2 As condições especiais disponíveis para a realização das provas são:  
a) prova em braile, prova ampliada (fonte 24);  
b) fiscal leitor, intérprete de línguas;  
c) acesso à cadeira de rodas;  
7.1.3 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no ANEXO III deste Edital.  
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:  
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição quais condições especiais requer;  
b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.  
7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, sobre uma espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, justificando a condição especial solicitada.  
7.2 Da Candidata Lactante:  
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Inscrição a opção de lactante.  
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactante (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, a vedada a permanência de qualquer pessoa que tenha grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.  
7.2.3 O acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17, deste Edital, durante a realização do certame.  
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).  
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactante e de sua acompanhante responsável após o fechamento das portas.  
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de prova acompanhada do lactante.  
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactante no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.  
7.3 Os documentos referidos nas disposições dos subitens 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o período de inscrição.  
7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de acesso.  
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

Edição de Abertura Nº 222/2024 - PMC Página 9 de 44

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de julho de 2024 - Página 18 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Paraná - 82000-000

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER	
1ª	PD	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório	
		Matemática e Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00		
		Noções de Informática	05	2,00	10,00		
		Legislação Geral	05	2,00	10,00		
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00		
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>40</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>					<b>200,00</b>		
2ª	PP	De acordo com o item 15	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório	
		<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>					<b>200,00</b>

Edição de Abertura Nº 222/2024 - PMC Página 12 de 44

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de julho de 2024 - Página 21 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Paraná - 82000-000

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.  
11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.  
11.17.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.  
11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de respostas do candidato, são consideradas rasuras, não preenchidas integralmente e feitas à lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.  
11.17.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.  
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova somente depois de decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.  
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionados as Folhas de Respostas da sala.  
11.20 O candidato deverá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.  
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.  
11.22 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) e 40 (quarenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento, no total de 100 (cem) questões. Cada questão do tipo prova objetiva terá 06 (seis) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas à lápis.  
11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.  
11.23 A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.  
11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.  
11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br). Os Cadernos de Questões

1. Os candidatos aos cargos de Agente Administrativo, Monitor de Biblioteca e Professor terão um adicional de 01 (uma) hora para realização de prova dissertativa.

Edição de Abertura Nº 222/2024 - PMC Página 17 de 44

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de julho de 2024 - Página 16 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Paraná - 82000-000

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.  
7.6 O Município de Cascavel - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.  
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o período de inscrição.  
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

**8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS**

8.1 Serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.988/2010.  
8.1.1 O percentual de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em reação às vagas que surgirem ou forem criadas.  
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda.  
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos pretos e pardas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.  
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.  
8.2.3 Os candidatos pretos e pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.  
8.2.4 Na hipótese de não haver número de candidatos pretos e pardas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.  
8.3 O candidato pessoa preta e parda participará do concurso público em qualidade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme § 2º do art. 18-A da Lei Municipal nº 5.988/2010.  
8.4 O candidato pessoa preta e parda, devidamente inscrito neste Concurso, e que tenha participado de banca de verificação de concursos públicos anteriores no âmbito da administração direta municipal, poderá no momento da inscrição anexar, em termo de homologação via sistema na "área do candidato" e não poderá concorrer a banca de verificação.  
8.5 Da Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial:  
8.5.1 Os candidatos inscritos e aprovados como pessoa preta e parda serão convocados por meio de edital específico, para Banca de Verificação, a ser realizada de forma presencial no Município de Cascavel/PR.  
8.5.2 A função da Banca de Verificação será avaliar o candidato primordialmente com base no fotótipo. A Comissão designada para esse fim fará análise fototípica do candidato, considerando a autenticidade, com o intuito de homologar a autodeclaração realizada no momento da inscrição no certame.

Edição de Abertura Nº 222/2024 - PMC Página 10 de 44

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de julho de 2024 - Página 19 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Paraná - 82000-000

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PD	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		História	05	1,00	5,00	
		Geografia	05	1,00	5,00	
		Ciências	05	2,00	10,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>40</b>	<b>40,00</b>	<b>60,00</b>	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>					<b>100,00</b>	
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
		<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				

**11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Cascavel, Estado do Paraná, Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas aquelas inicialmente determinadas para esse fim.  
11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizará por qualquer dano proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.  
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.  
11.2 A prova será aplicada na data provável constante do ANEXO III deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e no CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO.  
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.  
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).  
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.  
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o Cartão de Convocação do Candidato.  
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em conformância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Registro emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 2.277, de 08 de fevereiro de 2016; Identificação fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de

Edição de Abertura Nº 222/2024 - PMC Página 17 de 44

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de julho de 2024 - Página 22 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Paraná - 82000-000

ficarem disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.  
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

**13. DA PROVA DISSERTATIVA (PD)**

13.1 A prova dissertativa de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na data provável constante do ANEXO III deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).  
13.1.1 A prova dissertativa somente será aplicada para os cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO, MONITOR DE BIBLIOTECA e PROFESSOR.  
13.1.2 Todos os candidatos aos cargos supramencionados serão submetidos à realização da prova dissertativa, qual realizar-se-á concomitante à aplicação da prova objetiva. Contudo, ressalta-se que somente serão corrigidas as dissertações dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 11.25, as que estiverem classificadas dentro da linha de corte estabelecida nas tabelas 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.  
13.1.3 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, terão a prova dissertativa corrigida.  
13.1.4 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham ultrapassado a linha de corte prevista nas tabelas 13.1, estarão automaticamente desclassificados do certame.

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PD)	PESSOA PRETA E PARDA (PPP)
Agente Administrativo	800 (noventa) candidatos	60 (cinquenta) candidatos	60 (cinquenta) candidatos
Monitor de Biblioteca	800 (noventa) candidatos	60 (cinquenta) candidatos	60 (cinquenta) candidatos
Professor	800 (noventa) candidatos	60 (cinquenta) candidatos	60 (cinquenta) candidatos

13.2 O local e horário de realização da prova dissertativa, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.  
13.3 A prova será composta por uma REDAÇÃO, a qual abordará o conteúdo de conhecimentos específicos dos cargos contido no ANEXO II deste edital.  
13.4 A correção da prova dissertativa será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos descritos na tabela 13.2, cuja pontuação máxima será de 100,00 (cem) pontos.  
13.5 O candidato, para execução da prova dissertativa (redação), disporá de, no mínimo 20 (vinte) linhas e, no máximo 30 (trinta) linhas. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.  
13.6 A prova dissertativa deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.  
13.6.1 Nenhuma das folhas da Prova Dissertativa poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer tipo de fragmento e/ou marca, em outro local que não o apropriado, que o identifique, sob pena de eliminação.  
13.6.2 A omissão de dados, que sejam legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução da prova dissertativa, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.  
13.7 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova dissertativa.  
13.8 Ao término da prova dissertativa, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova devidamente preenchidas e assinadas.

Edição de Abertura Nº 222/2024 - PMC Página 16 de 44

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de julho de 2024 - Página 17 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Paraná - 82000-000

8.5.3 Em hipótese alguma, a Comissão de Verificação fará a aferição de veracidade da autodeclaração por procuração, correspondência ou afins.  
8.5.4 Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Banca de Verificação, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.  
8.6 Caso seja detectado a declaração a que se refere o subitem 8.5.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser contratado.  
8.7 Quanto a decisão desfavorável proferida pela Comissão de Verificação, caberá interposição de recurso no prazo hábil de 03 (três) dias úteis, computados da data da divulgação do resultado preliminar.  
8.8 A Comissão de verificação reserva-se o direito, se necessário, de registrar imagem fotográfica e/ou realizar a filmagem de toda a análise, para o processo de avaliação.  
8.9 Os candidatos destinatários da reserva de vagas estabelecida neste item terão assegurada a participação na ampla concorrência do Concurso Público, quando não homologada a sua inscrição às vagas reservadas.  
8.10 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.  
8.11 Para fins de isura, a realização da Banca de Verificação poderá ser registrada em gravação de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

**9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.cascaavel.pr.gov.br](http://www.cascaavel.pr.gov.br), bem como será publicado em Diário Oficial do Município.  
9.2 O edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos pessoa preta e parda, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.  
9.3 O candidato que não efetuar a inscrição dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente, utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).  
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 18 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando meios desrespeitosos ou ofensivos.

**10. DAS FASES DO CONCURSO**

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PD	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Legislação Geral	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Específicos	05	5,00	25,00	
		<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>20</b>	
2ª	PP	De acordo com o item 15	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
		<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				

Edição de Abertura Nº 222/2024 - PMC Página 11 de 44

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de julho de 2024 - Página 20 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Paraná - 82000-000

Incorporação, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.  
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos, Cartão de Nascimento, Cartão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), Crachas e Identidade Funcional de Matrícula Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autênticos ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.  
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.  
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.  
11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.  
11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.  
11.10 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:  
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;  
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;  
c) entrar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;  
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predefinidos;  
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;  
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 17.1.3 deste Edital.  
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objetos fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.  
11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos nesses causados.  
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.  
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.  
11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detetores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.  
11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que termina a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

Edição de Abertura Nº 222/2024 - PMC Página 14 de 44

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de julho de 2024 - Página 23 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Paraná - 82000-000

13.8.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas à lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova dissertativa e a eliminação do candidato.  
13.8.2 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatendimento do candidato.  
13.9 A prova dissertativa será realizada concomitante à aplicação da prova objetiva, às quais, em conjunto, terão a duração máxima de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo de transcrição na Folha de resposta definitiva da prova dissertativa. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova dissertativa em razão do afastamento de candidato da sala de prova.  
13.10 As imagens digitalizadas da versão definitiva da prova dissertativa serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.  
13.10.10 gabarito preliminar da prova dissertativa responderá apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitivo.  
13.11 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na prova dissertativa, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público em concreto. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 60,00 (sessenta) pontos estarão automaticamente eliminados do certame.  
13.12 O candidato terá sua prova dissertativa avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:  
a) não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;  
b) manusear em letra legível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;  
c) apresentar assinaturas desautorizadas na organização textual ou atentar contra o pudor;  
d) não seguir o texto à lápis, ou à tinta em diferentes de preto;  
e) não apresentar a prova dissertativa redigida na Folha da Versão Definitiva ou desenvolvida com letra legível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;  
f) identificar-se, em local indevido, senso etílico, de qualquer natureza (nome, paragrafo, nome completo, sobrenome).  
13.13 Nos casos omissos no que tange à prova dissertativa, aplicar-se-á subsidiariamente as regras gerais contidas no item 11 deste edital, no que couber.  
13.14 Quanto ao resultado da prova dissertativa, caberá interposição de recurso em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, subsequentes à publicação dos resultados.

ITEMS	ASPECTOS	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conteúdo técnico científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela dissertação, demonstrando domínio teórico e científico.	25,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concisa ao tema proposto.	25,00
III	Clareza de argumentação/tema proposto	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu leitor/autor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado.	25,00
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual uso adequado de ortografia, construção dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (conectivos entre frases, frases, períodos, frases, ideias próprias, emprego adequado de articuladores no interior das frases, etc.).	25,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISSERTATIVA</b>			<b>100,00</b>

**14. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)**

14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada exclusivamente ao cargo de PROFESSOR de acordo com as regras estabelecidas a seguir:

Edição de Abertura Nº 222/2024 - PMC Página 16 de 44

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Oficial Certificado Digitalmente Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de julho de 2024 - Página 24 de 32

Edição de Abertura n.º 222/2024 - PMC Página 19 de 44

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Oficial Certificado Digitalmente Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de julho de 2024 - Página 25 de 32

Edição de Abertura n.º 222/2024 - PMC Página 19 de 44

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Oficial Certificado Digitalmente Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de julho de 2024 - Página 26 de 32

Edição de Abertura n.º 222/2024 - PMC Página 19 de 44

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Oficial Certificado Digitalmente Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de julho de 2024 - Página 27 de 32

Edição de Abertura n.º 222/2024 - PMC Página 21 de 44

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Oficial Certificado Digitalmente Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de julho de 2024 - Página 28 de 32

Edição de Abertura n.º 222/2024 - PMC Página 22 de 44

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Oficial Certificado Digitalmente Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de julho de 2024 - Página 29 de 32

Edição de Abertura n.º 222/2024 - PMC Página 23 de 44

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Oficial Certificado Digitalmente Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de julho de 2024 - Página 30 de 32

Edição de Abertura n.º 222/2024 - PMC Página 24 de 44

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Oficial Certificado Digitalmente Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de julho de 2024 - Página 31 de 32

Edição de Abertura n.º 222/2024 - PMC Página 25 de 44

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Oficial Certificado Digitalmente Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de julho de 2024 - Página 32 de 32

Edição de Abertura n.º 222/2024 - PMC Página 26 de 44





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**  
 Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de julho de 2024 - Página 51 de 132

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 GOVERNO MUNICIPAL  
 CASCAVEL  
 PARANÁ

O Prefeito do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais, em especial, Lei Orgânica do Município de Cascavel - PR, Lei Municipal nº 5.598/2010 e alterações, Lei Municipal nº 3.803 de 21/03/2004, Lei Municipal nº 2.151/1991 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a realização do Concurso Público nº 223/2024**, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do quadro de servidores da Administração Pública Municipal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA - Campus de Paranavai, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190 - Paranavai - PR, endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e correio eletrônico [candidato@fundacaofafipa.org.br](mailto: candidato@fundacaofafipa.org.br)
- A seleção via preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores da Administração Pública Municipal.
- O presente edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
- A Comissão Organizadora designada pelo Decreto Municipal nº 18.189/2024, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

**2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- A seleção dos candidatos inscritos dar-se-á mediante as seguintes etapas, dividida em duas fases distintas:
  - A primeira fase será constituída pelas seguintes etapas, a saber:
    - Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório;
    - Texto de Atividade Faltas (TAF), de caráter eliminatório;
  - A segunda fase será constituída pelas seguintes etapas, a saber:
    - Investigação Social (IS) de caráter eliminatório;
    - Curso de Formação (CF) de caráter eliminatório;
    - Exame de Admissão (EA) de caráter eliminatório, composto por avaliação psicológica (perfil psicológico e teste de aptidão física), exame médico (exames médicos e laboratoriais) e, se necessário, apresentação de armas complementares.
- Registra-se que a prova objetiva e o teste de aptidão física serão organizados e executados pela Fundação FAFIPA. As demais fases serão executadas em momento oportuno sob a responsabilidade e conveniência do Município de Cascavel - PR.
- A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Cascavel - PR, observando-se o prazo de validade do Concurso Público.
- Caso haja demanda de novas providências acerca do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem de classificação.
- Compõem este edital os seguintes ANEXOS, os quais serão disponibilizados nos endereços eletrônicos [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br):
  - Anexo I - Atribuições do Cargo;
  - Anexo II - Conteúdo Programático;
  - Anexo III - Cronograma do Exame;
  - Anexo IV - Perfil Psicológico;
  - Anexo V - Formulário para solicitação de reserva de vagas PPD;
  - Anexo VI - Formulário para solicitação de reservas de vagas PPP;
  - Anexo VII - Modelo de Atestado Médico (TAF);
  - Anexo VIII - Relação de Exames da Etapa de Exame Pré-Admissionais.

Edital de Abertura nº 223/2024 - P/MC Página 1 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**  
 Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de julho de 2024 - Página 54 de 132

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 GOVERNO MUNICIPAL  
 CASCAVEL  
 PARANÁ

- preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso personalizada;
- selecionar o cargo pretendido;
- selecionar a modalidade de Concorrência (Ampla Concorrência, Pretos e Pardos e Pessoa com Deficiência), quando houver;
- selecionar a condição específica, se necessário;
- selecionar o campo "Eletuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros dígitos da linha digitável iniciam-se com o nº "001", bem como conferir se os últimos dígitos da linha digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a tabela do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, NÃO realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.9.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malware. A Referência precavida, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulterem o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o reembolso da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.10.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.11 A Fundação FAFIPA e o Município de Cascavel - PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

5.12 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.13 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Substitui-se a emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) até o dia 28 de agosto de 2024 e imprimir uma 2ª via de cobrança. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.

5.13.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.13.2 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá em hipótese de cancelamento do Concurso Público.

5.14 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.13 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste processo.

5.15 Não serão aceitas inscrições em cheque ou depósito, bem como em depósito por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam eletrônicas.

5.16 O Município de Cascavel - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de inscrição.

**6.17 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:**

5.18 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 5.598/2010, Lei Municipal nº 7.475/2023 e Lei Municipal nº 7.561/2023.

5.19 A solicitação de isenção de inscrição deve ser feita exclusivamente via internet. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, deverá solicitá-la mediante preenchimento do requerimento próprio, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e anexar os documentos exigidos nos itens 5.20, 5.21, 5.22, 5.23 e 5.24.

**6.20 Da Isenção - Candidato Interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea:**

- solicitá-la a partir das 08h do dia 28/07/2024 até as 23h59min do dia 02/08/2024, observando o horário oficial de Brasília - DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, disponível pelo endereço eletrônico do CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do cadastro de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

**6.21 Da Isenção - Doador de Medula Óssea:**

- solicitá-la a partir das 08h do dia 28/07/2024 até as 23h59min do dia 02/08/2024, observando o horário oficial de Brasília - DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME, devendo anexar documento oficial (carteirinha de doador ou declaração de inscrição), expedido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
- o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

**6.22 Da Isenção - Doador Fidelizado de Sangue, Fenotipado ou Não:**

5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

- solicitá-la a partir das 08h do dia 28/07/2024 até as 23h59min do dia 02/08/2024, observando o horário oficial de Brasília - DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- comprovar, que se trata de doador de sangue fidelizado (aquele cadastrado há pelo menos 6 (seis) meses de antecedência da data da publicação do ato de abertura), ou;
- comprovar, doador de sangue regular, a pessoa que já doou sangue ao menos 3 (três) vezes nos últimos 2 (dois) anos, em registros reconhecidos pela publicação deste edital;
- o documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível, nos termos da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA 329/2009, anexo Anexo Certificado de Doador Fidelizado válido, comprovando a condição de doador fenotipado ou regular, a qual deverá ser expedida por Unidades Hematológicas Públicas e privadas contratadas ou conveniadas/consoviadas ao SUS.

5.22.2 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

- solicitá-la a partir das 08h do dia 28/07/2024 até as 23h59min do dia 02/08/2024, observando o horário oficial de Brasília - DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- comprovar, que se trata de doador de sangue fidelizado (aquele cadastrado há pelo menos 6 (seis) meses de antecedência da data da publicação do ato de abertura), ou;
- comprovar, doador de sangue regular, a pessoa que já doou sangue ao menos 3 (três) vezes nos últimos 2 (dois) anos, em registros reconhecidos pela publicação deste edital;
- o documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível, nos termos da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA 329/2009, anexo Anexo Certificado de Doador Fidelizado válido, comprovando a condição de doador fenotipado ou regular, a qual deverá ser expedida por Unidades Hematológicas Públicas e privadas contratadas ou conveniadas/consoviadas ao SUS.

Edital de Abertura nº 223/2024 - P/MC Página 4 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**  
 Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de julho de 2024 - Página 57 de 132

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 GOVERNO MUNICIPAL  
 CASCAVEL  
 PARANÁ

5.31 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

5.32 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

5.33 Se, após a análise do recurso, permanecer o despacho de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.13.

5.33.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento de inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

**6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

6.1 É assegurado o direito de inscrição no Concurso de que trata este Edital às Pessoas com Deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 5.598/2010 e nº 7.159/2020 e do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas atualizações.

6.2 São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às Pessoas com Deficiência, de conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 5.598/2010.

6.3 O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Equipe Multiprofissional e pela Comissão Organizadora de Concursos após o resultado preliminar das provas escritas, por meio da avaliação do laudo médico, desde que protocolado conforme previsto nos subitens 6.5 e 6.6, a qual deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 5.598/2010 e nº 7.159/2020 e do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas atualizações.

6.4 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias do Decreto Federal nº 3.298/1999 e a Lei Municipal nº 3.728/2003, a homologação de seu resultado se dará na instância geral de candidato e não na instância específica para pessoas com deficiência.

6.5 No que se refere ao candidato com visão monocular, que trata a Lei Municipal nº 7.159/2020, trata-se a reserva de vagas o candidato que apresentar o exame legal, de maneira que o olho compreendido possua a acuidade visual igual ou menor que 0,05.

6.6 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

**6.7 Para concorrer com Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

- 6.7.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, declarar, de forma verdadeira, o grau de deficiência, o nome completo da pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui.
- 6.7.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.2.1 e 6.2.2 deste Edital.
- 6.7.3 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com o código do nome por extenso do candidato, o nome completo do candidato, o nome do CRM e a assinatura do médico responsável por seu diagnóstico.
- 6.7.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), juntamente com o Formulário de Solicitação de Reserva de Vagas para PCD, disponibilizado no ANEXO V devidamente preenchido.
- 6.7.3 O Município de Cascavel - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de inscrição.

Edital de Abertura nº 223/2024 - P/MC Página 7 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**  
 Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de julho de 2024 - Página 52 de 132

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 GOVERNO MUNICIPAL  
 CASCAVEL  
 PARANÁ

2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas e demais eventos. O candidato deverá acompanhar a publicação da Portaria 397/2008 - DOPM (Curso de Formação com carga horária inferior a 180 horas), anexa ao presente Edital e o conteúdo de realização do curso de reciclagem em Formação nos Cursos de Formação em Trabalho de Vigância no Estado Amador ou Seguradora Social, realizados nos últimos 2 (dois) anos que antecedem a admissão do candidato. Além do curso básico de formação na área de vigilância, o curso de reciclagem em Formação nos Cursos de Formação em Trabalho de Vigância no Estado Amador ou Seguradora Social, realizados nos últimos 2 (dois) anos que antecedem a admissão do candidato. Além do curso básico de formação na área de vigilância, o curso de reciclagem em Formação nos Cursos de Formação em Trabalho de Vigância no Estado Amador ou Seguradora Social, realizados nos últimos 2 (dois) anos que antecedem a admissão do candidato. Além do curso básico de formação na área de vigilância, o curso de reciclagem em Formação nos Cursos de Formação em Trabalho de Vigância no Estado Amador ou Seguradora Social, realizados nos últimos 2 (dois) anos que antecedem a admissão do candidato.

**3. DO CARGO PÚBLICO**

3.1 O cargo, o requisito, a carga horária, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para pessoas portadoras de paradas, os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R\$ 100,00
	QUADRO DE VAGAS	CHS	AC	PcD	PPP	
Guarda Municipal	06	06	01			R\$ 2.983,22

AC = Ampla Concorrência. CHS = Carga Horária Semanal. PPP = Pessoas Pretas e Pardas. PcD = Pessoa com Deficiência.

**4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cascavel, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- estar quitado com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
- não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo em casos de acumulação expressas em lei;
- não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submetter-se aos exames pré-admissionais exigidos para a nomeação de acordo com os itens 18 e 26 deste edital.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.4 O candidato inscrito por erro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de anulação da documentação determinada o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer caso, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser destituído mediante prévio procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por e-mail, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

**5.9 Das inscrições:**

- 5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das 08h do dia 28/07/2024 até as 23h59min do dia 02/08/2024, observando o horário oficial de Brasília - DF, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- 5.9.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postas na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
- 5.9.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
  - acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
  - selecionar o concurso pretendido;
  - declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
  - insertir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Edital de Abertura nº 223/2024 - P/MC Página 2 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**  
 Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de julho de 2024 - Página 55 de 132

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 GOVERNO MUNICIPAL  
 CASCAVEL  
 PARANÁ

5.16 O Município de Cascavel - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de inscrição.

**6.17 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:**

5.18 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 5.598/2010, Lei Municipal nº 7.475/2023 e Lei Municipal nº 7.561/2023.

5.19 A solicitação de isenção de inscrição deve ser feita exclusivamente via internet. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, deverá solicitá-la mediante preenchimento do requerimento próprio, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e anexar os documentos exigidos nos itens 5.20, 5.21, 5.22, 5.23 e 5.24.

**6.20 Da Isenção - Candidato Interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea:**

- solicitá-la a partir das 08h do dia 28/07/2024 até as 23h59min do dia 02/08/2024, observando o horário oficial de Brasília - DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, disponível pelo endereço eletrônico do CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do cadastro de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

**6.21 Da Isenção - Doador de Medula Óssea:**

- solicitá-la a partir das 08h do dia 28/07/2024 até as 23h59min do dia 02/08/2024, observando o horário oficial de Brasília - DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME, devendo anexar documento oficial (carteirinha de doador ou declaração de inscrição), expedido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
- o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

**6.22 Da Isenção - Doador Fidelizado de Sangue, Fenotipado ou Não:**

5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

- solicitá-la a partir das 08h do dia 28/07/2024 até as 23h59min do dia 02/08/2024, observando o horário oficial de Brasília - DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- comprovar, que se trata de doador de sangue fidelizado (aquele cadastrado há pelo menos 6 (seis) meses de antecedência da data da publicação do ato de abertura), ou;
- comprovar, doador de sangue regular, a pessoa que já doou sangue ao menos 3 (três) vezes nos últimos 2 (dois) anos, em registros reconhecidos pela publicação deste edital;
- o documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível, nos termos da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA 329/2009, anexo Anexo Certificado de Doador Fidelizado válido, comprovando a condição de doador fenotipado ou regular, a qual deverá ser expedida por Unidades Hematológicas Públicas e privadas contratadas ou conveniadas/consoviadas ao SUS.

5.22.2 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

- solicitá-la a partir das 08h do dia 28/07/2024 até as 23h59min do dia 02/08/2024, observando o horário oficial de Brasília - DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- comprovar, que se trata de doador de sangue fidelizado (aquele cadastrado há pelo menos 6 (seis) meses de antecedência da data da publicação do ato de abertura), ou;
- comprovar, doador de sangue regular, a pessoa que já doou sangue ao menos 3 (três) vezes nos últimos 2 (dois) anos, em registros reconhecidos pela publicação deste edital;
- o documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível, nos termos da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA 329/2009, anexo Anexo Certificado de Doador Fidelizado válido, comprovando a condição de doador fenotipado ou regular, a qual deverá ser expedida por Unidades Hematológicas Públicas e privadas contratadas ou conveniadas/consoviadas ao SUS.

Edital de Abertura nº 223/2024 - P/MC Página 5 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**  
 Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de julho de 2024 - Página 58 de 132

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 GOVERNO MUNICIPAL  
 CASCAVEL  
 PARANÁ

6.7.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, declarar, de forma verdadeira, o grau de deficiência, o nome completo da pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui.

6.7.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.2.1 e 6.2.2 deste Edital.

6.7.3 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com o código do nome por extenso do candidato, o nome completo do candidato, o nome do CRM e a assinatura do médico responsável por seu diagnóstico.

6.7.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), juntamente com o Formulário de Solicitação de Reserva de Vagas para PCD, disponibilizado no ANEXO V devidamente preenchido.

6.7.3 O Município de Cascavel - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de inscrição.

**7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATO LACTANTE**

**7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.418/2015.

7.1.2 As condições especiais disponíveis para a realização das provas são:

- prova em braile; prova ampliada; (item 25);
- fiscal leitor, intérprete de línguas;
- acesso à cadeira de rodas;
- tempo adicional de 01 (uma) hora para realização da prova;
- no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
- enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- o laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, justificando a condição especial solicitada.

**7.2 Da Candidata Lactante**

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

- solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
- comprovar o nascimento do lactante ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante será responsável pela guarda do lactante (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitida o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova limitado ao período máximo de 01 (uma) hora.

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactante.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactante no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(s) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de validade e razoabilidade.

7.5 O envio de documentação incorreta, sem observação de seus requisitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de condição especial.

7.6 O Município de Cascavel - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelo congestionamento das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

Edital de Abertura nº 223/2024 - P/MC Página 8 de 48



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de julho de 2024 - Página 69 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL**  
FUNDADO EM 1920

15.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:

- contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado e condição especial;
- contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- contra o resultado da Prova Objetiva (PO);
- contra o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF);
- contra o resultado da Banca de Verificação (BVP);
- contra o resultado da Banca de Verificação da inscrição da pessoa com deficiência (PcD);
- contra o resultado da Avaliação Psicológica (AP), a partir de sua publicação;
- contra o resultado da investigação social (IS);
- contra o resultado final e classificação dos candidatos;
- contra o resultado final do curso de formação (CF).

15.2 Os recursos pertencentes as etapas de admissão, deverão ser protocolados presencialmente na Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cascavel, Rua Paraná, nº 5.000, Centro, de segunda à sexta-feira das 08h30 às 17h, ou ainda, enviado por meio dos Correios, obrigatoriamente pelo serviço de SEDEX, devendo ser postado na forma e durante o período para recursos previstos no Edital, atendendo a todos os demais critérios contidos no item 15, devendo ser endereçados à Comissão Organizadora de Concursos.

15.3 Os demais recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafpa.org.br](https://fundacaofafpa.org.br).

15.4 Quem interpor um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

15.6 Os recursos interpostos que não se referem especificamente aos eventos araprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.8 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.10 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.

15.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fundacaofafpa.org.br](https://fundacaofafpa.org.br), sob pena de perder o prazo recursal.

15.12 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 15.1, o candidato deverá ser individual e devidamente fundamentado e deverá estar acompanhado de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.13 O gabarito preliminar e a prova objetiva poderão sofrer alteração até a homologação do resultado preliminar, em fase de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado por candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questões.

15.14 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de alguma recurso, as provas objetivas serão recontadas de acordo com o novo gabarito.

15.14.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questões ou alteração do gabarito da prova objetiva, o resultado de classificação do candidato poderá ser alterado em relação ao resultado preliminar.

15.14.2 No caso de anulação de questões ou da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.15 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente, alterar a classificação do candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

15.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafpa.org.br](https://fundacaofafpa.org.br), durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

Edição de Abertura nº 223/2024 - PMC Página 69 de 44

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de julho de 2024 - Página 72 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL**  
FUNDADO EM 1920

17.4 estabelecida estatisticamente por normas científicas conforme consta nos manuais dos referidos testes.

17.5 O Perfil Psicológico contendo a descrição das Habilidades Específicas e os Aspectos Psicológicos e de Personalidades avaliados em cada cargo, bem como os critérios utilizados na Avaliação Psicológica do Concurso Público constam no ANEXO IV - PERFIL PSICOLÓGICO (Exame Pré-Admissional).

17.5.1 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, resultando nos conceitos: APTO ou INAPTO.

17.5.2 A classificação INAPTO na avaliação psicológica não implicará necessariamente incapacidade intelectual ou a existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu, na época de aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, aos critérios definidos no Perfil Psicológico para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

17.6 Será eliminado do concurso público o candidato considerado INAPTO na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horário(s) estabelecidos nesse edital, assim como, não ter comparecido pessoalmente na data e horários agendados para a ciência do resultado.

17.6.1 Será assegurado ao candidato considerado INAPTO na avaliação psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor recurso.

17.6.2 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público, a pedido dele.

17.6.3 Para conhecimento das razões de sua "inaptidão", será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados de avaliação por meio do procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.

17.6.4 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia (Resoluções CFP nº 002/2019 e nº 006/2019), esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação, em local e hora predefinidos.

17.6.5 A partir da realização da entrevista devolutiva, o conhecimento das razões da "inaptidão", o candidato poderá requerer a emissão de Laudo psicológico, por meio de recurso de acordo com o item 15.21, sendo obrigatória a indicação de um profissional psicólogo assistente. No recurso além do requerimento de emissão de laudo o candidato deve informar o nome, telefone de contato e registro no Conselho Regional de Psicologia do referido profissional, nos termos da Resolução nº 002/2019.

17.6.6 O recebimento do Laudo devolutivo será agendado pelo Psicólogo que realizou a avaliação junto ao candidato, que poderá ser acompanhado de seu psicólogo assistente, o candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico, com as informações pertinentes a "inaptidão", e demais informações técnicas, podendo ser abordadas com o psicólogo assistente ou com o psicólogo responsável pelo resultado da avaliação psicológica.

17.6.7 Com o Laudo emitido pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação em mãos, o psicólogo assistente poderá realizar suas contestações mediante Parecer Psicológico, nos termos da Resolução nº 006/2019, o qual deverá ser protocolado em forma de recurso no prazo até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de emissão do Laudo Psicológico.

17.7 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar quaisquer dos atendimentos realizados e nem retrair, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

17.8 Será ELIMINADO do concurso o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no Edital de Convocação, o candidato que se recusa a responder algum dos testes e aquele considerado "inapto" na

Edição de Abertura nº 223/2024 - PMC Página 72 de 44

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de julho de 2024 - Página 75 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL**  
FUNDADO EM 1920

20.7 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, há 90 (noventa) dias da data de entrega fixada em edital.

20.8 Não serão aceitas certidões rasuradas.

20.9 A Comissão poderá solicitar a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

20.10 O candidato que não preencher a FIC conforme as orientações estabelecidas, que não entregar a FIC no prazo estabelecido em Edital ou deixar de fornecer as informações e certidões solicitadas será eliminado do concurso, e consequentemente perderá os direitos advindos do concurso, ainda que matriculado no Curso de Formação.

20.11 O candidato deverá manter atualizados os dados informados na Ficha de Informações Confidenciais durante todo o período de realização do processo de concurso público, nos termos do edital de convocação para entrega da FIC, assim como informar em qualquer tempo outro fato relevante para a investigação.

20.12 A Comissão de Investigação realizará a investigação de campo que consiste na busca de informações in loco a respeito do candidato, no ambiente doméstico e social, a fim de verificar condutas desabonadoras nos locais que reside, trabalha, estuda ou qualquer outro ambiente em que de alguma forma tenha convivido, podendo tal investigação estender-se até o fim do Curso de Formação.

20.13 Não obstante a conclusão da investigação de campo após o término do período de formação, uma vez detectados fatos desabonadores, anteriores ao início do efetivo exercício no cargo, a Comissão de Investigação poderá reabrir a investigação social e rever os seus atos, sem prejuízo das sanções administrativas.

20.14 A investigação no ambiente social objetiva verificar:

- Candidatos que mantiveram ou mantêm relações de amizade, convivência e convívio com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;
- Se, nos locais em que o candidato trabalha ou trabalha, as atividades são ou eram idôneas e lícitas, se o comportamento do candidato é ou era compatível com as condições exigidas para o futuro servidor da Guarda (ausência de pontuação, honestidade, relacionamento com os colegas, entre outros);
- Se o comportamento do candidato é ou foi objeto de procedimento administrativo por transgressão no trabalho;
- Se os locais onde frequenta ou costuma frequentar são compatíveis com a condição de futuro servidor da Guarda, considerando as pessoas que frequentam tais locais, os registros de ocorrências e as atividades que o candidato realiza em tais locais;

20.15 A investigação no ambiente doméstico objetiva verificar:

- Se o candidato propicia condições mínimas de assistência e higiene a sua família ou dependências;
- Se o candidato apresenta posicionamento intransigente contra minorias étnicas, ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, esportivas, visando a exclusão social desses grupos;

20.16 A Investigação Social será realizada em caráter sigiloso, de forma que identifique possíveis condutas inadequadas e reproáveis dos candidatos, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, sendo: elas:

- Existência de antecedentes criminais que figurem como fatores de contravenções penais, em situações incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Municipal, dos últimos 5 (cinco) anos contados do cumprimento da pena - extinção de punibilidade;
- Existência de indiciamento em inquérito policial, respondendo ação penal ou procedimento administrativo disciplinar, em situações incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Municipal, dos últimos 5 (cinco) anos contados do cumprimento da pena - extinção de punibilidade;
- Existência de registros policiais que demonstrem condutas incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Municipal, dos últimos 5 (cinco) anos contados da representação da vítima;
- Envolvimento com atos de drogas, armas, pessoas e outros ilícitos ilícitos;
- Uso de drogas ilícitas;
- Vício de embriaguez;
- Procurados pela justiça;
- Violência e/ou agressividade;
- Registros funcionais desabonadores em seus locais de trabalho;

Edição de Abertura nº 223/2024 - PMC Página 75 de 44

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de julho de 2024 - Página 70 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL**  
FUNDADO EM 1920

15.17 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafpa.org.br](https://fundacaofafpa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

15.18 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da entrega do certame.

15.19 O recurso com relação ao resultado do exame pré-admissional, alínea "h" no que se refere à condição física e/ou saúde deve obrigatoriamente ser acompanhado por laudo de Médico do Trabalho, original ou cópia, afirmando que a documentação solicitada é incompatível com a atividade laboral tem condição de ser realizada pelo candidato, ou, ainda, o encaminhamento da documentação (físico, químico, biológico, ergonômico, acidente), ainda, exames clínicos ou laboratoriais que se façam necessários à fundamentação do recurso.

15.20 O recurso dos candidatos considerados inapto na Avaliação Psicológica, deverá ser protocolado no período estabelecido no Prazo de Recursos da Etapa do Exame Pré-Admissional contido no edital de convocação, solicitando a emissão de seu Laudo devolutivo a ser emitido pelos profissionais psicólogos responsáveis pela aplicação da avaliação psicológica, devendo ainda, indicar o seu psicólogo assistente nos termos do item 17.6.6 deste edital.

15.20.1 O candidato receberá uma cópia do Laudo devolutivo emitido pelo Psicólogo responsável pela aplicação da avaliação, mediante agendamento, diante do Laudo devolutivo o psicólogo assistente poderá apresentar suas contestações ao resultado obtido pelo candidato, emitindo Parecer Psicológico, nos termos da Resolução nº 006/2019, devendo ser protocolado nos termos do item 15.2 deste edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do Laudo Devolutivo, o qual será araprazado ao recurso do candidato.

15.20.2 Serão indeferidos os recursos quanto à avaliação psicológica que não forem instruídos corretamente, ou deixarem de apresentar o Laudo psicológico e o Parecer Psicológico, de acordo com os itens 15.20 e subitens.

15.21 Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos ou não fundamentados adequadamente, assim como os que não atenderem as disposições do item 15.

15.22 Os recursos indeferidos preliminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

15.23 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão de Concurso será preliminarmente indeferido.

15.24 A Banca Examinadora da Fundação FAFPA, campus de Paranaval, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**16. DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL (EPA)**

16.1 O exame pré-admissional, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e de mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e a saúde será realizado pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel, avaliando a condição física, a avaliação psicológica e, se necessário, em exames complementares.

16.2 Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do concurso público.

16.3 As convocações para a realização do exame pré-admissional serão realizadas por meio de edital publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site <https://cascaavel.atende.net/?p=diariooficial> e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://cascaavel.atende.net/?p=diariooficial> e, ainda, disponibilizado no Portal do Servidor por meio do endereço eletrônico <https://cascaavel.atende.net/subportal/concursos-testes-setelivos>, na área "Concurso Público", aba "Convocações".

16.4 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer pessoalmente nos dias, horários e locais estabelecidos para a realização do exame pré-admissional (exame médico e avaliação psicológica) e não cumprir os demais prazos estabelecidos no Edital de Convocação.

Edição de Abertura nº 223/2024 - PMC Página 70 de 44

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de julho de 2024 - Página 73 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL**  
FUNDADO EM 1920

17.8.1 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar quaisquer dos atendimentos realizados e nem retrair, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

17.8.2 Será ELIMINADO do concurso o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no Edital de Convocação, o candidato que se recusa a responder algum dos testes e aquele considerado "inapto" na

**18. DO EXAME MÉDICO (EM)**

18.1 O exame médico compreenderá de avaliação médica e avaliação dos exames complementares (médicos e laboratoriais), cuja relação consta dos itens 1.2 e 1.3 do Anexo VIII deste Edital, sob responsabilidade da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel, por profissionais devidamente habilitados, em local e data a ser estipulado no edital convocatório.

18.2 O exame médico objetiva conferir se o candidato goza de boa saúde física para o desempenho dos exercícios que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

18.3 O candidato deverá apresentar os exames complementares (médicos e laboratoriais), previstos no Anexo VIII, na forma, data e local a serem definidos em edital, podendo ocorrer inclusive durante o Curso de Formação Profissional. O Município poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica.

18.4 A candidata gestante deverá ainda apresentar atestado atualizado, emitido por médico obstetra, de que goza de boa saúde física para o desempenho das atividades que será submetida durante o Curso de Formação Profissional-CPF e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, ficando terminantemente vedada a participação no CPF sem a apresentação do respectivo atestado médico.

18.5 A candidata poderá utilizar o Modelo de Atestado Médico, Anexo VII deste Edital.

18.6 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares (médicos e laboratoriais) necessários.

18.7 Em todos os exames solicitados, além do nome completo do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de nulidade a inobservância ou omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.

18.8 Os exames laboratoriais e médicos apresentados serão avaliados em complementação à avaliação clínica e deverão ser apresentados na forma, data e local a serem definidos em edital.

18.9 Por ocasião do exame médico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou progressa que possa ser considerada incompatível para a matrícula no curso de formação e para ingresso no cargo, sob pena de exclusão do curso ou anulação do ato de nomeação.

18.10 Será considerado INAPTO o candidato quando:

- omitir a existência de qualquer alteração descrita no item 1.12 do Anexo VIII deste Edital;
- deixar de apresentar ou apresentar fora dos prazos estabelecidos, exames médicos e laboratoriais relacionados no Anexo VIII deste Edital ou outro exame requerido quando da realização do Exame médico Pré-Admissional;
- apresentar resultado incompatível com o previsto no Anexo VIII deste Edital;
- ser portador de tatuagem incompatível com a situação de Guarda Municipal, nos termos do Anexo VIII deste Edital;
- apresentar resultado positivo no exame toxicológico;
- omitir a existência de qualquer condição prevista no item 6.8.

18.11 Se na análise da avaliação clínica e dos exames complementares (médicos e laboratoriais) for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se esta é:

- incompatível com o cargo pretendido;
- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- determinante de freqüentes ausências;
- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- potencialmente incapacitante a curto prazo.

Edição de Abertura nº 223/2024 - PMC Página 73 de 44

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de julho de 2024 - Página 76 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL**  
FUNDADO EM 1920

20.17 Será eliminado nesta etapa do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- Tiver conduta enquadrada em quaisquer dos fatos previstos neste Edital;
- Tiver omitido ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais;
- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos em neste Edital e no edital de convocação para a etapa;
- Apresentar documento não certificado falso;
- Apresentar certidão com exposto fora do prazo estabelecido;
- Apresentar documentos rasurados;
- Não cumprir os prazos definidos em edital para a etapa da Investigação Social;

20.18 A eliminação ou aprovação do candidato será recomendada pela Comissão de Investigação, devidamente fundamentada, sendo a decisão final será proferida pela Comissão Organizadora de Concursos e pelo Chefe do Executivo, por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

20.19 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na etapa da Investigação Social, sendo que o candidato considerado INAPTO, após o período de recurso, será desligado do Curso de Formação perdendo todos os direitos advindos do concurso e, consequentemente, será desligado da condição de servidor/ativo, sem prejuízo a sanções legais, e o candidato considerado APTO estará habilitado para continuar no Curso de Formação.

20.20 O candidato considerado INAPTO na etapa da Investigação Social que tiver interesse poderá ter acesso ao motivo pelo qual foi eliminado, nos termos definidos em edital a ser publicado oportunamente.

20.21 Caso o candidato seja considerado inapto na etapa da investigação social durante o Curso de Formação Profissional e apresente recurso administrativo contra o resultado, conforme dispõe o item 15 deste Edital, fica garantido o direito de permanecer no CPF até o julgamento do recurso.

20.22 Na hipótese de julgamento do recurso pela Comissão Organizadora de Concursos ser pela improcedência, o candidato será imediatamente desligado do Curso de Formação perdendo todos os direitos advindos do concurso.

20.23 Os casos omissos referentes a esta etapa serão resolvidos pela Comissão de Investigação em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos.

Edição de Abertura nº 223/2024 - PMC Página 76 de 44

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de julho de 2024 - Página 71 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL**  
FUNDADO EM 1920

16.5 O Edital de resultado da etapa de exame pré-admissional será publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico endereço <https://cascaavel.atende.net/?p=diariooficial> e <https://cascaavel.atende.net/subportal/concursos-testes-setelivos>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.

16.6 Não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.

16.7 O Município de Cascavel não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes do não comparecimento de sua convocação divulgada nos termos do item 24.

16.8 Outras informações referentes ao edital de convocação dos candidatos para a realização desta etapa.

16.9 Enquanto o Concurso Público estiver vigente e a critério da Administração, o Município poderá convocar candidatos aprovados além da quantidade prevista no item 3.

16.10 As convocações para a realização do exame pré-admissional serão realizadas por meio de edital publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site <https://cascaavel.atende.net/?p=diariooficial> e, ainda, disponibilizado no Portal do Servidor por meio do endereço eletrônico <https://cascaavel.atende.net/subportal/concursos-testes-setelivos>, na área "Concurso Público", aba "Convocações".

16.11 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinados para realização do exame pré-admissional e não cumprir os demais prazos estabelecidos no Edital de Convocação.

16.12 Não haverá segunda chamada para realização desta etapa, bem como não será realizado fora dos locais estabelecidos no edital de convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

16.13 Não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levado em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.

16.14 O Município de Cascavel não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes do não comparecimento de sua convocação divulgada nos termos do item 24.

16.15 Outras informações referentes ao edital de convocação dos candidatos para a realização desta etapa.

16.16 Enquanto o Concurso Público estiver vigente e a critério da Administração, o Município poderá convocar candidatos aprovados além da quantidade prevista no item 3.

16.17 O Município de Cascavel não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes do não comparecimento de sua convocação divulgada nos termos do item 24.

16.18 Outras informações referentes ao edital de convocação dos candidatos para a realização desta etapa.

**17. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)**

17.1 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é parte integrante do Exame Pré-Admissional conforme definido na Lei Municipal nº 5.589/2010, regulamentada no Decreto Municipal nº 10.376/2012. Para esse fim, a avaliação psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação individual ou coletiva de bateria de testes psicológicos os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com os termos da Resolução CFP nº 002/2019 e Resolução nº 9, de 25 de abril de 2019, do Conselho Federal de Psicologia.

17.2 A avaliação psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação individual ou coletiva de bateria de testes psicológicos os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com os termos da Resolução CFP nº 002/2019 e Resolução nº 9, de 25 de abril de 2019, do Conselho Federal de Psicologia.

17.3 O teste psicológico é compreendido como uma medição e padronização de uma amostra representativa do comportamento, cuja objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, e serão conduzidos pelo aplicador de forma objetiva e impessoal conforme padronização de uniformidade

Edição de Abertura nº 223/2024 - PMC Página 71 de 44

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de julho de 2024 - Página 74 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL**  
FUNDADO EM 1920

19.1 O resultado da avaliação médica, da avaliação psicológica, da análise dos exames laboratoriais e médicos serão informados aos APTO ou INAPTO, por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site <https://cascaavel.atende.net/?p=diariooficial> e, ainda, disponibilizado no Portal do Servidor por meio do endereço eletrônico <https://cascaavel.atende.net/subportal/concursos-testes-setelivos>, na área "Concurso Público", aba "Convocações".

19.2 Os candidatos que forem considerados INAPTOS na etapa de concurso Exame Admissional, em qualquer uma de suas fases, serão eliminados do concurso.

19.3 A etapa do Exame Pré-Admissional poderá ser estendida até o término do Curso de Formação Profissional. Caso o candidato seja considerado inapto em etapa do exame pré-admissional que se estender durante o Curso de Formação Profissional e apresente recurso administrativo contra o resultado, conforme dispõe o item 15 deste Edital, fica garantido o direito de permanecer no CPF até o julgamento do recurso.

19.4 Na hipótese de julgamento do recurso pela Comissão Organizadora de Concursos ser pela improcedência, o candidato será imediatamente desligado do Curso de Formação perdendo todos os direitos advindos do concurso.

19.5 O Município reserva-se no direito de constituir um banco de candidatos aptos no Exame Admissional, contudo a contratação ficará condicionada à comprovação dos requisitos previstos no item 3 deste Edital.

19.6 O Exame Admissional terá validade de 180 dias. Expirado o prazo de validade, o candidato poderá ser convocado para nova avaliação.

**20. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (IS)**

20.1 A investigação social, de caráter eliminatório, tem a finalidade de avaliar a conduta infuncional e a idoneidade moral (material) que serão apuradas por meio de investigação social (penal, civil e criminal), dos candidatos ao cargo de Guarda Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 12.777/2016, sendo necessária a aprovação do candidato em todas as etapas anteriores deste concurso.

20.2 A investigação será realizada por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o início do efetivo exercício do cargo e será realizada por Comissão de Investigação, designada por ato expedido pelo Chefe do Executivo.

20.3 A investigação Social será realizada por Comissão de Investigação, designada para este fim, e será composta das seguintes etapas:

20.4 Entrega da Ficha de Informações Confidenciais - FIC e certidões, podendo neste ou em outro momento, ser realizada entrevista com o candidato; Análise da FIC e certidões; e Investigação de campo.

20.5 O candidato preencherá, para fins de investigação, a Ficha de Informações Confidenciais - FIC, a qual deverá ser apresentada pessoalmente ou mediante procuração pública, em envelope lacrado e endereçada à Comissão Organizadora de Concursos, na data e local definidos em edital a ser oportunamente publicado.

20.6 O candidato deverá apresentar junto à FIC, os originais ou cópias autenticadas em cartório, da seguinte documentação:

20.6.1 Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município ou de residência/residência nos últimos 5 (cinco) anos:

- da Justiça Federal;
- da Justiça Estadual;
- da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- da Justiça Militar Estadual, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

20.6.2 Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

20.6.3 Certidões dos cartórios de protesto de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

20.6.4 Certidões dos cartórios de execução civil da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

\* A ficha de informações confidenciais - FIC está disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafpa.org.br](https://fundacaofafpa.org.br)

Edição de Abertura nº 223/2024 - PMC Página 74 de 44

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de julho de 2024 - Página 77 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL**  
FUNDADO EM 1920

21.1 Por ocasião da admissão na condição de servidor/ativo, os candidatos serão matriculados no Curso de Formação Profissional - CPF e participarão desta etapa apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores, os quais poderão ser nomeados servidor/ativo.

21.2 O Curso de Formação é parte integrante do Concurso, de caráter eliminatório, e será realizado nos termos definidos no Decreto Municipal nº 12.776/2016, com duração mínima de 800 horas, com base na Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, para formação em segurança pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e visa complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico e prático necessário para o futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo de Guarda Municipal.

21.3 O CPF será realizado em período integral em local a ser indicado quando da convocação para esta etapa, em edital específico, podendo ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

21.4 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá se apresentar, nas datas, horários e locais estabelecidos no edital de convocação para preencher a ficha de inscrição.

21.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para efetivação de matrícula ou para qualquer outra fase do CPF.

21.6 Caso algum candidato, ainda que apto no Exame Admissional, fique impedido de participar do CPF, seja por motivo médico ou qualquer outro motivo, será eliminado perdendo todos os direitos advindos do Concurso Público.

21.7 Durante o CPF, a candidato gestante deverá apresentar atestado, atualizado, emitido por médico obstetra, de que está em condições de realizar as aulas e avaliações previstas no Decreto Municipal nº 12.776/2016, ficando a candidata considerada inapta se não apresentar o referido atestado, sob pena de eliminação do respectivo atestado médico, e consequentemente será desligada do CPF, perdendo todos os direitos advindos do Concurso Público.

21.8 O candidato dedicará-se exclusivamente ao CPF, havendo controle de presença e pontualidade.

21.9 O candidato matriculado no curso de formação e CPF terá, a título de auxílio financeiro, o valor correspondente ao vencimento inicial do cargo de Guarda Municipal, para custeio de despesas pessoais de qualquer das esferas de governo, tampouco com benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, exceto nas hipóteses previstas nos incisos XVII e XVIII do artigo 37 da Constituição Federal.

21.10 O candidato durante o CPF acarará com suas despesas de estadia, locomoção, alimentação, saúde e demais despesas pessoais advindas do CPF.

21.11 Para fins de avaliação do candidato durante o CPF, poderão ser aplicados testes por disciplina, por módulo e realizadas inclusive avaliações práticas referente aos módulos que assim o exigirem, para os quais será considerado aprovado o candidato que obter a nota mínima igual a 70 (setenta), correspondendo a 70% (setenta por cento) na escala de nota de 0 (zero) a 100 (cem) podendo, ainda, serem atribuídos conceitos APTO ou INAPTO aos testes, quando dever o APTO para ser considerado aprovado.

21.12 Será considerado aprovado na etapa do Curso de Formação, ainda, o candidato que obter frequência mínima exigida em todas as avaliações.

21.13 O resultado final do CPF será divulgado por meio de edital específico, onde constará a relação de todos os candidatos matriculados no CPF e o resultado obtido, sendo apresentado como APTO ou INAPTO na etapa do Curso de Formação, qual será publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site [www.cascaavel.pr.gov.br](https://cascaavel.pr.gov.br), e, ainda, disponibilizado no Portal do Servidor por meio do endereço eletrônico <https://cascaavel.pr.gov.br/subportal/concursos-testes-setelivos>, na área "Concurso Público".

21.14 Durante o CPF o candidato deverá atender a todos os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 12.776/2016, sob pena de ser desligado do CPF e, consequentemente eliminado do concurso, perdendo quaisquer direitos advindos do certame.

21.15.1 A inaptidão no CPF e a eliminação do candidato por quaisquer motivos previstos neste Edital e

Edição de Abertura nº 223/2024 - PMC Página 77 de 44

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 78 de 132

no Decreto Municipal nº 12.776/2016, acarretará o desligamento do servidor/alu no interesse do serviço público.

**22. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

22.1 Será considerado aprovado a classificação no Concurso Público o candidato que obter a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

22.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

22.1.2 A Nota Final será correspondente à nota obtida na prova objetiva.

22.2 O candidato deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF), no Exame Pré-Admissional (EPA), na Investigação Social (IS) e no Curso de Formação (CF).

22.3 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- maior número de anos nas funções de conhecimento específicos do cargo;
- maior tempo com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
- ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Baixa Renda;
- ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador de Medula Óssea;
- ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador Fornecedor de Sangue;
- ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador de sangue;
- parecer de empate, por sorteio.

22.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

- Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
- Lista de Candidatos Pessoa Preta ou Parda, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

**23. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

23.1 O resultado final do Concurso Público, após esgotados todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Cascavel - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br) e <https://www.cascavel.pr.gov.br/portal/licitacoes-e-procuretorias> em três listagens, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e pessoa preta ou parda; (2) lista exclusiva com classificação pessoas pretas e pardas e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência.

**24. DOS ATOS CONVOCATORIOS**

24.1 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação a posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Cascavel - PR e no endereço eletrônico [www.cascavel.pr.gov.br/candidatos/pagina/licitacoes-e-procuretorias](http://www.cascavel.pr.gov.br/candidatos/pagina/licitacoes-e-procuretorias), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas de convocação que serão publicadas.

**25. DA NOMEAÇÃO**

25.1 A nomeação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Cascavel - PR, respeitando ordem de

Edição de Abertura n.º 223/2024 - PMC | Página 78 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 81 de 132

subitem deste Edital, nos locais, dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

- O prazo para posse do candidato poderá ser estendido a critério da Administração, nos prazos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.598/2010;
- No ato da posse será verificada a existência de acumulação, sendo aplicados os preceitos da Constituição Federal, Art. 37, inciso XVI;
- É facultado ao candidato aprovado no concurso e após não exarce pre-admissional solicitar o deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, após a convocação e dentro do prazo determinado para posse previsto no Edital de Convocação;
- Para solicitar deslocamento para o final da ordem de classificação, o candidato deverá assinar o termo de alteração de classificação, atendendo ao previsto na Lei Municipal nº 5.598/2010, estando ciente que o prazo de validade do concurso pode expirar sem que haja o seu aproveitamento;
- Ainda, fica estabelecido que o candidato ao ser nomeado convocado para a Etapa do Exame Pré-Admissional, para a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e para a posse no cargo, tem ciência de que, independentemente do prazo decorrido entre o deslocamento para o final da ordem de classificação e a nova convocação, deverá realizar novamente a Etapa do Concurso Pré-Admissional, assim como comprovar que os requisitos/documentação exigidos para o cargo;
- O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do cargo público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Concurso;
- No caso do candidato convocado não cumprir algum dos requisitos previstos no item 3 deste Edital, no item 26.4 e subitem, apresentando em desacordo ou não apresentar algum dos documentos previstos no item 26.4 e subitem, deverá assinar o termo de perda de direito, sendo eliminado do Concurso Público;
- No caso do candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo eliminado do Concurso Público;

**27. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

27.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica de concorrer à vaga temporária disponibilizada por este Teste Seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

27.2 O candidato consente e concorda que o Município de Cascavel tome decisões e/ou realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

27.3 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, servidos ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, data de nascimento, números do RG, número de inscrição e notas, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2016.

27.4 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes der respeito, circunstância que será mencionada em

Edição de Abertura n.º 223/2024 - PMC | Página 81 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 84 de 132

Zelar pelo armamento, munição, equipamento de radiocomunicação, valores e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades. Responsabilizar-se pelo armazenamento das armas letais e não letais, bem como das munições, utilizadas pela Guarda Municipal. Colaborar com a pacificação de conflitos, atuando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas. Prevenir, reprimir e combater a presença e a permanência de pessoas em locais não autorizados, bem como a utilização de instalações públicas e a população. Exercer as competências de trânsito na circunscrição do Município, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito, sem prejuízo do exercício concorrente da mesma competência por órgão ou empresa pública municipal criada para esse fim. Analisar documentação do condutor e do veículo, quando necessário. Zelar pelos bens, equipamentos e produtos públicos do Município. Atuar de forma preventiva e punitiva, no território do Município, para a proteção sistemática da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas. Proteger o patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município. Prestar auxílio nas ações de defesa civil, em situações de calamidade e/ou emergências. Realizar o atendimento de ocorrências emergenciais, de forma direta e imediata. Atuar em ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo docente e docente das unidades de ensino municipal. Cooperar com outros órgãos de segurança pública nas ações de prevenção à violência conforme preconizado no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI. Realizar ações de prevenção do uso de entorpecentes. Prestar assistência técnica e social à sociedade. Fazer rondas ostensivas em áreas determinadas e patrimonialmente preventivas. Participar das ações de reabilitação de posse de bem municipal. Determinar menores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar. Ceder elementos sujeitos de uso de lotes: tentativas de furto, atos de violência ou crime de vandalismo, entre outros que atentem contra a segurança pública, encaminhando-os para autoridade competente. Realizar monitoramento pelo circuito fechado de TV, informando aos responsáveis das ocorrências registradas pelas câmeras, em tempo real. Inspeccionar mídias de gravação do circuito fechado de TV e trocar mídias quando necessário, conferindo o posicionamento das câmeras. Realizar rondas motorizadas, conduzindo motos ou veículos, conforme necessidade. Solicitar documento de identificação, conforme normas estabelecidas pela Unidade, para controle e movimentação de pessoas, veículos ou bens materiais, a fim de permitir, restringir ou impedir o acesso às dependências do setor ou unidade, quando couber. Atender ao público e o telefone, prestando informações. Realizar inspeção nas dependências do prédio ou área, a fim de identificar, qualificar e registrar a ocorrência. Examinar portais, janelas, portas e alarmes. Combater pequenos incêndios e/ou focos de incêndio, comunicando tais ao órgão competente. Comunicar às autoridades competentes sobre tentativa de furto, roubo e demais atos delitivos ou que atentem contra a segurança e/ou patrimônio público. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade, quando esta ocorrer, para as devidas providências sejam adotadas em tempo hábil. Manter vigilância sobre acesso a estacionamento dos prédios ocupados por órgãos ou entidades públicas municipais. Registrar suas passagens pelos postos de controle. Operar equipamento de vigilância eletrônica em geral. Desempenhar outras atividades correlatas.

**GUARDA MUNICIPAL**

Edição de Abertura n.º 223/2024 - PMC | Página 84 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 79 de 132

classificação e a vigência do Edital.

25.1.1 Serão convocados, sucessivamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.

25.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ocorrer em etapas sucessivas.

25.2 Caberá ao Município de Cascavel - PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

25.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para as etapas contidas nos Editais de Convocação.

**26. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO**

26.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final a processar-se-a dentro do prazo total de validade do concurso de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.

26.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site [www.cascavel.pr.gov.br/candidatos/pagina/licitacoes-e-procuretorias](http://www.cascavel.pr.gov.br/candidatos/pagina/licitacoes-e-procuretorias) e na página "Concursos e Testes Seletivos" no site <https://www.cascavel.pr.gov.br/portal/licitacoes-e-procuretorias>.

26.3 O Município de Cascavel não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não comparecimento de sua convocação divulgada nos termos deste Edital.

26.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/05/98).
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para posse prevista no Edital de Convocação;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, observada a previsão de acumulação, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, atestado por declaração assinada pelo candidato, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que haja a compatibilidade de horários entre os cargos;
- Será admitida a compatibilidade de horário somente nos casos previstos pela Constituição Federal e quando houver possibilidade de cumprimento integral da jornada ou do regime de trabalho, em turnos completos, fixados pela Administração Pública Municipal em razão do horário de funcionamento do órgão ou entidade a qual o candidato pertença;
- Estar apto física, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame pré-admissional;

26.5 O candidato aprovado e convocado para a posse deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 26 deste Edital, sob pena de perder os direitos adquiridos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que contenha o número do CPF, original e fotocópia;
- Carteira de Identidade (RG), original e fotocópia;
- Título Eleitoral, original e fotocópia;

Edição de Abertura n.º 223/2024 - PMC | Página 79 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 82 de 132

Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Cascavel - PR, no endereço eletrônico [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br) e <https://www.cascavel.pr.gov.br/portal/licitacoes-e-procuretorias>.

28.1 E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA - Campus de Paranavai, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e do Município de Cascavel - PR, [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br).

28.2 Qualquer irregularidade ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

28.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são conclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

28.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

28.4 Não haverá segunda chamada para qualquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Edital de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.

28.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

28.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.

28.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada em caráter irrevogável, como desistência.

28.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Cascavel - PR, acessado pelo endereço eletrônico [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br), servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

28.7 O Município de Cascavel - PR e a Fundação FAFIPA - Campus de Paranavai não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

28.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do concurso poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

28.8 A Instituição Organizadora não se responsabilizará por quaisquer cursos, testes e apostilas referentes a este Concurso Público.

28.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

28.10 O candidato que pretender atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interferiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Cascavel - PR.

28.11 O Município de Cascavel - PR e a Fundação FAFIPA - Campus de Paranavai não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;
- correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos;

28.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

28.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.

28.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em conjunto com a publicação do ato de homologação. Após este ato, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Cascavel - PR.

28.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), em link específico.

28.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnantes deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.

28.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edição de Abertura n.º 223/2024 - PMC | Página 82 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 85 de 132

**Língua Portuguesa:** Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário; Categorias, formação e emprego das palavras; identificação das palavras sinônimas, antônimas e homônimas. Colocação pronominal. A crase e seus termos. O período e sua construção: coordenação e subordinação. Fluido nominal e verbal. Emprego de tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Coerência de crase. O uso dos corações. Pontuação.

**Raciocínio Lógico:** Análise combinatória. Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Quociente geométrico. Progressões aritméticas. Noções de estatística e probabilidade. Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico crítico.

**Legislação Geral:** Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Municipal 2.115/1991.

**Noções de Informática:** Conceitos de informática; hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removível como Pen Drive e HDs Externos) e software (consolidador de arquivos: WinRAR e ZIP; Antivirus; Operacionais: Windows 11; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Correio eletrônico: Microsoft Office, Internet Explorer, navegador internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

**Conteúdos Específicos:** Conteúdos básicos acerca do município de Cascavel. Contorno Político. Administração Pública. Serviços públicos. Bens públicos. Patrimônio público. Interesse público. Poder de Polícia. Ações Administrativas. Improbidade Administrativa. Guarda e vigilância de bens públicos. Rondas e inspeções. Controle de estradas e estradas. Prevenção e conservação do patrimônio. Medidas preventivas contra sinistros e desastres. Postura e providências em caso de sinistros e desastres. Primeiro socorro. Código Trânsito Brasileiro (Lei 29 - Circulação de Veículos, Art. 29, inciso VI, crimes de trânsito e infrações). Crimes praticados por sujeitos públicos (concessão de obra e serviço, ocultação, prevenção e conservação, fraude e exclusão do trabalho. Constituição Federal art. 141, Código Penal art. 121 a 329 - em especial crimes contra pessoa, patrimônio e administração pública. Código de Processo Penal art. 30 (crime em flagrante). Súmula Vinculante nº 11, Decreto Federal 9.647/2011, Lei Federal nº 9.099/1992, Lei Federal nº 8.429/1992, Lei Federal nº 10.741/2003, Lei Federal nº 10.824/2003, Lei Federal nº 11.340/2006, Lei Federal nº 13.965/2014, Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), Lei Federal nº 11.343/06, Lei Federal nº 9.455/92, Lei Federal nº 8.072/90, Lei Federal nº 13.675, Lei Federal nº 9.099 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais), Lei Federal nº 9.605.

Edição de Abertura n.º 223/2024 - PMC | Página 85 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 80 de 132

d) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;

e) Original e cópia do Certificado de Reserva de ou do Certificado Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia das páginas onde consta o número da carteira e a qualificação civil, podendo ser apresentada via física ou digital;

g) Cartão de inscrição no RUI/PASEP, original e fotocópia;

h) Apresentação do original do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público, acompanhado de fotocópia;

i) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento e da Escritura Pública de União Estável;

j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;

k) CPF do Cônjuge/Companheiro;

l) Comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas (apresentar na realização do exame médico);

m) Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);

n) Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);

o) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;

p) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial;

q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRMUL), de (d) domicílio) onde residu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. (A) certidão(ões) de objeto e pé. No caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. (B) certidão(ões) de objeto e pé. No caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. (C) certidão(ões) de objeto e pé. No caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. (D) (uma) foto 3x4 recente;

r) Os candidatos que se enquadrarem nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constante cargo, carga horária legal, remuneração, horário de trabalho e escola de trabalho;

s) Comprovante de regularidade da última anuidade do Conselho de Classe correspondente, quando o cargo assim o exigir;

26.6 Também serão considerados como válidos os comprovantes de residência, relacionados no subitem 26.5, que estejam em nome dos pais, filhos ou cônjuge do candidato, mediante a devida comprovação do parentesco por meio de documento de identidade reconhecido pela legislação federal e a apresentação de declaração, firmada em cartório, do respectivo familiar;

26.7 Os documentos citados no item 26 deverão ser apresentados na forma original e fotocópia.

26.8 Para fim de comprovação da Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o cargo assim o exigir, não será aceito protocolo de inscrição, de transferência ou de inscrição secundária no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional;

26.9 Outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido no Edital de Convocação;

26.10 A comprovação da escolaridade exigida para o cargo deverá ser feita mediante apresentação de:

- Cargos de nível médio: Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certificado de conclusão em Curso Superior devidamente reconhecido;
- Cargos de nível superior, o candidato deverá comparecer para apresentação da documentação prevista no item 3 e subitem, bem como para comprovação dos requisitos previstos no item 26.4 e item 26.7 e

Edição de Abertura n.º 223/2024 - PMC | Página 80 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 83 de 132

final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Cascavel - PR.

28.11 O Município de Cascavel - PR e a Fundação FAFIPA - Campus de Paranavai não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;
- correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos;

28.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

28.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.

28.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em conjunto com a publicação do ato de homologação. Após este ato, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Cascavel - PR.

28.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), em link específico.

28.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnantes deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.

28.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edição de Abertura n.º 223/2024 - PMC | Página 83 de 48

**QUADRO MUNICIPAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar vistoria e ronda sistemática armada, interna e externa às unidades, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade de pessoas, de equipamentos e a segurança de servidores e usuários; exercer monitoramento, controle e a segurança em eventos públicos e em situações de aglomeração de pessoas; cooperar com outros órgãos de segurança pública nas ações de prevenção à violência conforme preconizado no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI; prestar auxílio nas ações de defesa civil em situações de calamidade ou emergências; demais atividades correlatas. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Realizar vistoria e ronda sistemática armada, interna e externa às unidades, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade de pessoas, de equipamentos e a segurança de servidores e usuários; executar policiamento extensivo, preventivo, uniformizado e afoveado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município;

Edição de Abertura n.º 223/2024 - PMC | Página 83 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 85 de 132

PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE SENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	29/07/2024 a 02/08/2024
Período para recorre contra o indeferimento das isenções	08/08/2024 a 13/08/2024
Homologação das isenções	15/08/2024

DAS INSCRIÇÕES	DATA
Período para solicitação de inscrição	29/07/2024 a 27/08/2024
Período para entrega de laudo médico (P/D - Conselho Especial)	29/07/2024 a 27/08/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	29/07/2024 a 26/08/2024
Divulgação do deferimento da inscrição	04/09/2024
Período para recorre contra o indeferimento da inscrição	05/09/2024 a 04/10/2024
Homologação das inscrições	12/09/2024

DA PROVA OBJETIVA	DATA
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	16/09/2024
Aplicação da prova objetiva	23/09/2024
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões	23/09/2024
Período para recorre contra o gabarito preliminar e caderno de questões	24/09/2024 a 26/09/2024
Divulgação do parecer dos recursos definitivos contra o gabarito preliminar	10/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	10/10/2024
Período para recorre contra o resultado preliminar da prova objetiva	11/10/2024 a 15/10/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	22/10/2024

DA BANCA DE VERIFICAÇÃO	DATA
Convocação para banca de verificação PPP	12/10/2024
Realização da Banca de Verificação (PPP)	15/10/2024
Resultado preliminar da Banca	17/10/2024
Período para recorre contra o resultado preliminar	18/10/2024 a 22/10/2024
Resultado definitivo da Banca	23/10/2024

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	DATA
Convocação para o Teste de Aptidão Física	23/10/2024
Prazo para candidatas gravídes ou em estado puerperal solicitarem aplicação subsequente	30/10/2024 a 31/10/2024
Aplicação do Teste de Aptidão Física	10/11/2024
Resultado preliminar do teste de aptidão física	26/11/2024
Período para recorre contra o resultado preliminar	27/11/2024 a 01/12/2024
Resultado definitivo do teste de aptidão física	05/12/2024

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS ETAPAS: PROVA OBJETIVA E TAF	DATA
Homologação final	05/12/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma proposta para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Cascavel. Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da Banca Examinadora e do ente público promotor. Após o resultado do Teste de Aptidão Física, as demais fases serão executadas em momento oportuno sob a responsabilidade e conveniência do Município de Cascavel - PR.

Edição de Abertura n.º 223/2024 - PMC | Página 85 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 87 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Paraná - 2024

**1. DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO (GHE):**

GRUPO 12 - Guarda Municipal

**2. PERFIL PSICOLÓGICO**  
Serão avaliadas as Habilidades Específicas e os Aspectos Psicológicos e de Personalidade conforme descrito abaixo:

**2.1 Habilidades Específicas**

a) **Atenção Geral**  
É um processo cognitivo que envolve a concentração mental em determinados estímulos ou atividades. É a capacidade de direcionar os recursos mentais para algo específico, seja uma tarefa, um objeto, uma pessoa ou um pensamento.

Existem (três) categorias de atenção: **Atenção concentrada (AC)** - indica a capacidade de uma pessoa em selecionar apenas uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo predeterminado; **Atenção dividida (AD)** - indica a capacidade de uma pessoa para procurar dois ou mais estímulos simultaneamente em um tempo predeterminado, e com vários distratores ao redor; e **Atenção alternada (AA)** - indica a capacidade de uma pessoa em focar sua atenção e selecionar um estímulo, ora outro, por um determinado período de tempo e diante de vários estímulos distratores.

A junção das (três) categorias de atenção deram o resultado da Atenção Geral.

Resultados esperados de Atenção Geral	
Grupos 12	Média, média superior, superior ou muito superior.

b) **Inteligência**  
Este teste busca avaliar a inteligência geral da pessoa, que pode ser definida de forma geral como a capacidade de resolver problemas, raciocinar lógicas e lidar com as dificuldades que surgem nas atividades diárias.

Resultados esperados de Inteligência	
Todos os grupos	Média inferior, média, média superior, superior ou muito superior.

c) **Memória**  
Esse teste avalia a memória de reconhecimento que refere-se a uma recordação consciente de uma experiência anterior.

Resultados esperados de Memória	
Todos os grupos	Média inferior, média, média superior, superior ou muito superior.

**2.2 Aspectos Psicológicos e de Personalidade**

a) **Agressividade**  
Este aspecto avalia o quanto uma pessoa pode ser ou não agressiva, tanto heteroagressividade como autoagressividade.

Resultados esperados relacionados à Agressividade	
Grupo 12	Média e média superior.

b) **Controle emocional**  
Este aspecto avalia o quanto a pessoa possui ou não controle sobre as suas emoções e o quanto apresenta instabilidade emocional apresentando-se como irritável, nervosa, e com grandes variações de humor.

Resultados esperados de Controle Emocional	
Todos os grupos	Apresentar resultados relacionados à instabilidade emocional dentro da média ou abaixo da média.

Edital de Abertura n.º 223/2024 - PMC. Página 77 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 88 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Paraná - 2024

c) **Depressão**  
Este aspecto avalia a predisposição a sentimento de culpa, tristeza, desesperança e solidão e ao desenvolvimento do possível quadro patológico de depressão. Avalia também a percepção que possuem sobre as expectativas de futuro e sua capacidade para lidar com situações que possam ocorrer em sua vida.

Resultados esperados de Depressão	
Todos os grupos	Média ou abaixo da média.

d) **Passividade**  
Este aspecto avalia o nível de atividade das pessoas e seu empenho para resolver situações rapidamente. Também se relaciona à velocidade de decisão.

Resultados esperados de Passividade	
Todos os grupos	Média ou abaixo da média.

e) **Impulsividade**  
Este aspecto avalia a capacidade da pessoa refletir antes de agir. Avalia o quanto a pessoa pode ter tendência impetuosa, agir bruscamente, instintivamente e ou de forma egoísta sem pensar ou controlar-se.

Resultados esperados de Impulsividade	
Todos os grupos	Média ou abaixo da média.

f) **Vulnerabilidade**  
Este aspecto avalia o quão emocionalmente fráguas as pessoas são. Indica o quanto os indivíduos vivenciam o sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os veem. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas. Também está relacionado com a incapacidade de lidar com o estresse, desesperança e pânico quando enfrentam situações de emergência.

Resultados esperados de Vulnerabilidade	
Todos os grupos	Média ou abaixo da média.

g) **Realização e Consciencialidade**  
Este aspecto avalia se a pessoa apresenta atitudes positivas e escrupulosas com relação às responsabilidades profissionais e pessoais, demonstrando comprometimento e determinação no empenho para atingir os objetivos e as metas estabelecidas. Avalia o quanto uma pessoa pode ser organizada ou não, se a mesma é ponderada sobre as decisões antes de agir, e também se consegue tomar decisões espontaneamente conforme a urgência, desde que não envolva um alto risco.

Resultados esperados de Realização e Consciencialidade	
Todos os grupos	Média ou acima da média.

h) **Amabilidade e Socialização**  
Este aspecto ignora itens que descrevem o quão atenciosas, compreensivas e empáticas as pessoas procuram ser com os demais. Além disso, indica quão agradáveis as pessoas buscam ser com os outros, observando suas opiniões, sendo educadas com elas e se importando com suas necessidades. Também avalia itens que descrevem o quanto as pessoas confiam nos outros e acreditam que eles não as prejudicam. Neste aspecto também estão avaliados comportamentos de risco, concordância ou confronto com leis e regras sociais, moralidade, agressividade, e padrões de consumo de bebidas alcoólicas.

Resultados esperados de Amabilidade e Socialização	
Todos os grupos	Média ou acima da média.

Edital de Abertura n.º 223/2024 - PMC. Página 38 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 89 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Paraná - 2024

i) **Organização**  
Este aspecto avalia a capacidade de organização de uma pessoa.

Resultados esperados de Organização	
Todos os grupos	Apresentar resultados positivos relacionados à organização.

j) **Produtividade**  
Este aspecto avalia o quão produtiva uma pessoa pode ser.

Resultados esperados de Produtividade	
Todos os grupos	Média ou acima da média.

k) **Relacionamento interpessoal**  
Este aspecto avalia a capacidade de uma pessoa manter um relacionamento interpessoal equilibrado, respeitando limites adequados no convívio com os outros.

Resultados esperados de Relacionamento Interpessoal	
Todos os grupos	Apresentar resultados positivos relacionados à relacionamento interpessoal.

l) **Ritmo de trabalho**  
Este aspecto avalia a variabilidade da produtividade no trabalho do indivíduo ao longo do desenvolvimento de uma atividade/tarefa. Avalia o quanto o mesmo apresenta oscilações no ritmo de trabalho.

Resultados esperados de Ritmo de Trabalho	
Todos os grupos	Média ou abaixo da média.

**3. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DE APTO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO**

Será considerado APTO (A) o candidato (a) que atender os seguintes critérios:

- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 2 (duas) das 3 (três) Habilidades Específicas avaliadas, e
- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 8 (oito) dos 12 (doze) Aspectos Psicológicos e de Personalidade avaliados.

Edital de Abertura n.º 223/2024 - PMC. Página 79 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 90 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Paraná - 2024

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Nº Inscrição: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: / / \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO** ser pessoa com deficiência, e solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999, nos termos do Edital de Abertura n.º 223/2024.

**Tipo da Deficiência:** ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

**DECLARO**, ainda, estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretendo me inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estarei sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, conforme Art. 14 da Lei Municipal n.º 5.598/2010.

Cascavel (PR) de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a) \_\_\_\_\_

Este requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico, conforme previsto no item 6 do Edital de Concurso n.º 223/2024, nos termos do §1º do Art. 14 da Lei Municipal n.º 5.598/2010.

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo

Edital de Abertura n.º 223/2024 - PMC. Página 40 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 91 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Paraná - 2024

assinado (a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, Estado civil \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_.

**INSCRITO(A) E CONVOCADO(A)** para Banca de Verificação Fenotípica dos candidatos que se autodeclararam de cor preta ou parda no ato da inscrição do Concurso Público n.º 223/2024. **DECLARO**, sob as penas da lei, que sou negra(o) de cor preta ( ) ou parda ( ), apresentando características fenotípicas sendo desconhecida a ascendência, conforme estabelecido no Edital de Abertura. **As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.**

Cascavel/PR de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_

**\*A VALIDADE DEBTE DOCUMENTO ESTARÁ SUJEITA À HOMOLOGAÇÃO PELA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA INSTITUÍDA POR MEIO DO DECRETO N.º 18.362 DE 06 DE JUNHO DE 2024 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**ATESTO**, para os devidos fins, que o(a) \_\_\_\_\_ portador do Documento de Identificação n.º \_\_\_\_\_, goza de boas condições de saúde, estando APTO (A) para realizar o Teste de Aptidão Física a \_\_\_\_\_.

Edital de Abertura n.º 223/2024 - PMC. Página 41 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 92 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Paraná - 2024

Integrante do Exame de Capacidade Física, no concurso público para o Município de Cascavel - PR, regulado pelo Edital n.º 223/2024.

( ) Por se tratar de candidato do sexo feminino, **ATESTO** igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (Assinalar com "X" OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura/Carimbo do CRM do Médico \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
- Sugere-se ao candidato apresentar cópia do Anexo VII ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
- O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.

**1. DO EXAME MÉDICO**

1.1. O exame médico será realizado pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel, em local e data a ser estipulado no edital convocatório, compreendendo as avaliações baseadas na

Edital de Abertura n.º 223/2024 - PMC. Página 42 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 93 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Paraná - 2024

anamnese, no exame clínico e nos exames requeridos ao candidato. Essas avaliações têm por finalidade selecionar o candidato apto ao exercício pleno das funções de cargo de Guarda Municipal e das atividades inerentes a ele.

1.2. O candidato, em dia e local designado por edital, deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais, realizados em laboratórios com selo de acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO):

- Sangue:** hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e frações - LDL, HDL e VLDL), triglicérides, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas (IgM e IgG), VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, Anti-HBc (IgM e IgG), Anti-HBc, sorologia para Hepatite C (Anti-HCV) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh).
- Urina:** Elementos Anormais e Sedimento (EAS);
- Feces:** Exame Parasitológico de Fezes (EPF);
- Exame Toxicológico** realizado em laboratório especializado, a partir da amostra de materiais biológicos (cabelo, pelo ou urina) e deverá ser do tipo de "larga janela de detecção" que acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou ilícitas controladas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, cujo resultado deverá apresentar negatividade para um período mínimo de 90 dias anteriores a realização do exame médico:
  - Anfetaminas: anfetamina, metanfetamina, efedrina e ecstasy (MDMA, MDEA e MDA);
  - Ópiáceos: morfina, codeína, di-hidrocodeína e metadona;
  - Cannabinóides: maconha, skank, hashox e metabólitos do delta-9 THC;
  - Cocaína (derivados e metabólitos);
  - Fencildina ou penicidina (PCP).

1.3. O candidato, em dia e local designado por edital, deverá apresentar os seguintes exames médicos e avaliações médicas especializadas:

- Neurológico** - laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames:
  - Electroencefalograma (EEG);
  - Cardiológicos - laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (cardiologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames:
    - Electrocardiograma (ECG);
    - Eco cardiograma bidimensional com Doppler;
  - Pulmonar** - laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (pneumologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames:
    - Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com laudo que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca;
    - Prova de função pulmonar (espirometria), com o uso ou não de broncodilatador, conforme a necessidade, com laudo do exame emitido por médico especialista (pneumologista). Será aceita a Espirometria sem o uso de broncodilatador, quando o resultado do exame sem o uso do broncodilatador encontrar-se "normal";
  - Oftalmológico:** laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos e resultados de exames médicos:
    - acuidade visual sem correção;
    - acuidade visual com correção;
    - tonometria;
    - biomicroscopia;
    - fundoscopia;
    - motilidade ocular;
    - senso cromático (teste completo de Ishihara);

Edital de Abertura n.º 223/2024 - PMC. Página 43 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 94 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Paraná - 2024

h) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo;

V. **Otorrinolaringológico:** laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o seguinte exame: a) audiometria tonal;

VI. **Radiografia:** radiografia de coluna total, em projeções antero-posterior (AP) e perfil, com laudo e medida dos ângulos de Cobb e de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio na coluna vertebral.

1.4. A data da realização dos exames deverá ser inferior ou igual a 90 (noventa) dias da sua apresentação, sob pena de desclassificação no concurso.

1.5. Em todos os exames solicitados, além do nome completo do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.

1.6. A candidato que não apresentar atestado atualizado, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), emitido por médico obstetra, de que está em condições de realizar as aulas e avaliações previstas na Matriz Curricular do Curso de Formação Profissional, conforme Decreto 12.776/2017 que regulamenta a etapa do Curso de Formação Profissional, ficando firmemente vedada a participação do candidato no CPF sem a apresentação do respectivo atestado médico.

1.7. Não serão considerados eventuais protocolos de exames realizados.

1.8. O candidato que não apresentar os exames no período previsto no edital convocatório será eliminado do concurso.

1.9. De exames constantes deste Anexo, bem como qualquer outro exame complementar e/ou avaliação solicitados, serão realizados as expensas do candidato.

1.10. Os laudos permanecerão sob a responsabilidade da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, acondicionados no prontuário do candidato por profissionais médicos devidamente habilitados.

1.11. Será considerado habilitado no exame médico o candidato que obter o resultado de APTO para o cargo.

1.12. Será considerado INAPTO no exame médico o candidato que apresentar as seguintes condições clínicas, sinais ou sintomas:

- Cabeça e pescoço:**
  - tumores malignos na área do cabeça e pescoço;
  - alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
  - deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço.
- Ouvido e audição:**
  - perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hertz (hertz);
  - perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hertz (hertz);
  - otossclerose;
  - labirintopatia;
  - otite média crônica.
- Olhos e visão:**
  - acuidade visual a seis metros, avaliação de cada olho separadamente;
  - acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos - 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho;
  - miopia ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais;
  - senso cromático: serão aceitos até três interpretações incorretas no teste completo Ishihara;
  - pressão intraocular: fora dos limites compreendidos entre 10 e 18 mmHg;
  - urgência refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação;
  - infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordeólio;
  - ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral:
    - opacificações corneanas;
    - sequelas de traumatismos e queimaduras;
  - doenças congênicas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 graus prismáticos);
  - cataratas;
  - lesões retinianas, retinopatia diabética;

Edital de Abertura n.º 223/2024 - PMC. Página 44 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 95 de 132

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Paraná - 2024

n) glaucoma crônico com alterações papilares e/ou no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual;

o) doenças neurológicas ou musculares;

p) disociotropia completa.

IV. **Boca, nariz, língua, faringe, traqueia e esôfago:**

- anomalias estruturais congênicas ou não, com repercussão funcional;
- desvio acentuado de septo nasal, quando associado a repercussão funcional;
- neoplasias, tumores, atreias e retracções;
- fraturas congênicas ou adquiridas;
- infecções crônicas ou recidivantes;
- deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;

V. **Pele e tecido celular subcutâneo:**

- infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
- micoses profundas;
- parasitas cutâneas extensas;
- eczemas alérgicos crônicos ou infectados;
- esporões cutâneos das doenças autoimunes;
- ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- hanseníase;
- psoríase grave com repercussão sistêmica;
- eritrodermia;
- purpura;
- plimfigo; lesões as formas;
- úlceras de estase, anêmicas, microangiopáticas, arterioescleróticas e neurotróficas;
- coligose - lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- pancúlitis nodular - eritema nodoso;
- neoplasia maligna;

VI. **Sistema pulmonar:**

- doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
- tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- sarcoidose;
- pneumoconiose;
- tumores malignos do pulmão ou pleura;
- radiografia de tórax: deverá ser normal; avalianção-se a área cardíaca, não são incapacitantes alterações de pouca significância e/ou aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;

VII. **Sistema cardiovascular:**

- doença coronariana;
- miocardiopatia;
- hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo;
- hipertensão pulmonar;
- cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) - desde que corrigidos cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicuspidé, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
- valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associada a repercussão funcional;
- pericardite crônica;
- arritmia cardíaca complexa (ou) avançada;
- infundema;
- filutia arteriovenosa;
- angiopatia;
- arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose oclorrente, tromboembolia oclorrente, arterites;
- arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;

Edital de Abertura n.º 223/2024 - PMC. Página 45 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 96 de 132

**CASCAVEL**  
Paraná 2024

h) artropatia funcional – doença de Reynaud, aracnoíose, distrofia simpática reflexa;  
i) síndrome do desfiladeiro torácico.

**VIII. Abdome e trato intestinal:**  
a) hérnia da parede abdominal com protrusão do saco herniário à inspeção ou palpação;  
b) visceromegalias;  
c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo, doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);  
d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (quando presente deve-se apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando for o caso);  
e) doenças hepáticas e pancreáticas;  
f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios gastrointestinais, desde que significativos;  
g) tumores malignos;  
h) doenças inflamatórias intestinais;  
i) obesidade mórbida.

**IX. Aparelho genito-urinário:**  
a) anomalias congêntes ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais;  
b) uropatia obstrutiva crônica;  
c) prostatica crônica;  
d) rim policístico;  
e) insuficiência renal de qualquer grau;  
f) nefrite intersticial;  
g) glomerulonefrite;  
h) sífilis secundária latente ou terciária;  
i) varicocele (e)u) hidrosciele em fase de indicação cirúrgica;  
j) orquite e epididimite crônica;  
k) criptorquidia;  
l) ureia sedimentosa e elementos anormais mostrando presença de: cilindros, proteinúria (+), hematúria (+), glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), albuminúria ou fato de que a presença de proteinúria (e)u) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;  
m) a existência de testículo único no bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decora de anomalia congênita, a hipospádia balanço não é incapacitante.

**X. Aterogênese ginecológica:**  
a) neoplasias (neoplasias malignas: úterus, tubárias, ováricas e mamárias);  
b) cistos ovarianos não funcionais;  
c) salpingites, lesões uterinas e outras anomalias adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida;  
d) anomalias congêntes;  
e) miasmas crônicas e tumorações da mama;  
f) outras patologias ginecológicas e mamárias que causem morbidade ou co-morbidade elevada.

**XI. Aparelho osteomuscular:**  
a) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite);  
b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;  
c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;  
d) escoliose desestruturada e descompensada, apresentando ângulo de Cobb maior do que 10°;  
e) lordose acentuada, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (radiografia em posição ortostática e paciente deitado);  
f) hiperlordose com ângulo de Cobb maior do que 45° e com achatamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos;  
g) genu recurvatum com ângulo maior do que 5° além da posição neutra na radiografia em projeção lateral, paciente em decúbito dorsal com elevação do calcâneo de 10 cm, em situação de relaxamento;

Edital de Abertura nº 223/2024 - PMC

Página 46 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 99 de 132

**CASCAVEL**  
Paraná 2024

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	NO 3º BIMESTRE	%	RECEITAS REALIZADAS	NO 3º BIMESTRE	%	SALDO
RECEITAS DE CAPITAL	7.252.000,00	2.700.000,00	37,23%	2.700.000,00	37,23%	0,00%	4.552.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.900.000,00	1.900.000,00	100,00%	1.900.000,00	100,00%	0,00%	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ATUAL	5.352.000,00	810.000,00	15,13%	810.000,00	15,13%	0,00%	4.542.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.152.000,00</b>	<b>4.610.000,00</b>	<b>50,37%</b>	<b>4.610.000,00</b>	<b>50,37%</b>	<b>0,00%</b>	<b>4.542.000,00</b>

Edital de Abertura nº 223/2024 - PMC

Página 49 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 102 de 132

**CASCAVEL**  
Paraná 2024

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	NO 3º BIMESTRE	%	RECEITAS REALIZADAS	NO 3º BIMESTRE	%	SALDO
RECEITAS DE CAPITAL	7.252.000,00	2.700.000,00	37,23%	2.700.000,00	37,23%	0,00%	4.552.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.900.000,00	1.900.000,00	100,00%	1.900.000,00	100,00%	0,00%	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ATUAL	5.352.000,00	810.000,00	15,13%	810.000,00	15,13%	0,00%	4.542.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.152.000,00</b>	<b>4.610.000,00</b>	<b>50,37%</b>	<b>4.610.000,00</b>	<b>50,37%</b>	<b>0,00%</b>	<b>4.542.000,00</b>

Edital de Abertura nº 223/2024 - PMC

Página 52 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 97 de 132

**CASCAVEL**  
Paraná 2024

h) genu varum que apresente distância bicondilar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com calças, mostrando ângulo de 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;  
i) genu valgum que apresente distância bicondilar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com calças, mostrando ângulo de 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;  
j) discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame: encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm (1,0 cm), confirmado mediante exame de escanometria dos membros inferiores;  
k) espondilite, espondilolite, hemivertebra, tumores vertebrais (benignos e malignos);  
l) discopatia, intermediana, passada de cirurgia de hérnia discal, fragmento discal lateral do espaço intervertebral; presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea: artrose em qualquer articulação;  
m) processos articulares de qualquer espécie;  
n) doenças ou anomalias dos ossos e articulações, congêntas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas, casos duvidosos deverão ser esclarecidos por Perícia Médica Oficial;  
o) luxação recidivante de qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não, instabilidades em qualquer articulação;  
p) fratura viçosamente consolidada, pseudotumor;  
q) doença inflamatória e degenerativa osteoartricular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteonecroses e suas sequelas;  
r) artropatia gástrica, contraturas musculares crônicas, contratoção de duplynnar;  
s) tumor ósseo e muscular;  
t) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;  
u) deformidades congêntas ou adquiridas dos pés (pé cavo-vargo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido), seguida de pé torto congênito, dedos em garra com callosidade ou não, callosidade aquilares, dedo extrínseco, coxites tarsais);  
v) ausência parcial ou total congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;  
w) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve.

**XII. Doenças metabólicas e endócrinas:**  
a) diabetes mellitus;  
b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;  
c) disfunção hipofisária e tireoideana sintomática;  
d) tumores da tireoide, exceto cistos benignos e desprovidos de potencialidade mórbida;  
e) tumores de suprarenal e suas disfunções congêntas ou adquiridas;  
f) hipoparatiroidismo primário ou secundário;  
g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;  
h) erros inatos do metabolismo;  
i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;  
j) doença metabólica.

**XIII. Sangue e órgãos hematopoiéticos:**  
a) anemia, exceto as carenciais;  
b) doença infoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;  
c) doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;  
d) hipersplenismo;  
e) agranulocitose;  
f) distúrbios hereditários da coagulação e de anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).

**XIV. Doenças neurológicas:**  
a) infecção do sistema nervoso central;  
b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;

Edital de Abertura nº 223/2024 - PMC

Página 47 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 100 de 132

**CASCAVEL**  
Paraná 2024

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	NO 3º BIMESTRE	%	RECEITAS REALIZADAS	NO 3º BIMESTRE	%	SALDO
RECEITAS DE CAPITAL	7.252.000,00	2.700.000,00	37,23%	2.700.000,00	37,23%	0,00%	4.552.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.900.000,00	1.900.000,00	100,00%	1.900.000,00	100,00%	0,00%	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ATUAL	5.352.000,00	810.000,00	15,13%	810.000,00	15,13%	0,00%	4.542.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.152.000,00</b>	<b>4.610.000,00</b>	<b>50,37%</b>	<b>4.610.000,00</b>	<b>50,37%</b>	<b>0,00%</b>	<b>4.542.000,00</b>

Edital de Abertura nº 223/2024 - PMC

Página 50 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 103 de 132

**CASCAVEL**  
Paraná 2024

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	NO 3º BIMESTRE	%	RECEITAS REALIZADAS	NO 3º BIMESTRE	%	SALDO
RECEITAS DE CAPITAL	7.252.000,00	2.700.000,00	37,23%	2.700.000,00	37,23%	0,00%	4.552.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.900.000,00	1.900.000,00	100,00%	1.900.000,00	100,00%	0,00%	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ATUAL	5.352.000,00	810.000,00	15,13%	810.000,00	15,13%	0,00%	4.542.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.152.000,00</b>	<b>4.610.000,00</b>	<b>50,37%</b>	<b>4.610.000,00</b>	<b>50,37%</b>	<b>0,00%</b>	<b>4.542.000,00</b>

Edital de Abertura nº 223/2024 - PMC

Página 53 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 98 de 132

**CASCAVEL**  
Paraná 2024

c) síndrome pós-traumática craniocervical;  
d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;  
e) doença degenerativa e hereditária genética, distúrbio dos movimentos;  
f) distrofia muscular progressiva;  
g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;  
h) epilepsias e convulsões;  
i) eletroencefalograma digital com mapeamento: fora dos padrões normais.

**XV. Doenças psiquiátricas:**  
a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;  
b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;  
c) transtornos do humor;  
d) transtornos neuróticos;  
e) transtornos de personalidade e de comportamento;  
f) retardo mental;  
g) dependência de álcool e drogas.

**XVI. Doenças reumatológicas:**  
a) artrite reumatoide;  
b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangite microscópica, síndrome de Churg-Strassler, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, purpura de Henoch-Schöler;  
c) lupus eritematoso sistêmico;  
d) fibromialgia;  
e) síndrome de Sjögren;  
f) síndrome de De Quervain;  
g) síndrome de Raynaud;  
h) espondilite entesite;  
i) dermatopolimiosite;  
j) esclerodermia.

**XVII. Tumores e neoplasias:**  
a) qualquer tumor maligno;  
b) tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional e potencial evolutivo.

**XVIII. Tatuagem Oficial:**  
Será considerado inepto o candidato portador de tatuagem, de qualquer tamanho ou extensão, localizada em qualquer parte do corpo, que seja ofensiva à honra pessoal ou ao pudor e ao preceito ético da Guarda Municipal, tais como:  
a) Ideologias terroristas ou extremistas contrárias às instituições democráticas;  
b) Associação à violência e à criminalidade;  
c) Ideias que expressem motivos obscenos ou seja pública;  
d) Ideias ou atos ofensivos aos órgãos de segurança pública.

Edital de Abertura nº 223/2024 - PMC

Página 48 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 101 de 132

**CASCAVEL**  
Paraná 2024

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	NO 3º BIMESTRE	%	RECEITAS REALIZADAS	NO 3º BIMESTRE	%	SALDO
RECEITAS DE CAPITAL	7.252.000,00	2.700.000,00	37,23%	2.700.000,00	37,23%	0,00%	4.552.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.900.000,00	1.900.000,00	100,00%	1.900.000,00	100,00%	0,00%	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ATUAL	5.352.000,00	810.000,00	15,13%	810.000,00	15,13%	0,00%	4.542.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.152.000,00</b>	<b>4.610.000,00</b>	<b>50,37%</b>	<b>4.610.000,00</b>	<b>50,37%</b>	<b>0,00%</b>	<b>4.542.000,00</b>

Edital de Abertura nº 223/2024 - PMC

Página 51 de 48

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de julho de 2024 - Página 104 de 132

**CASCAVEL**  
Paraná 2024

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	NO 3º BIMESTRE	%	RECEITAS REALIZADAS	NO 3º BIMESTRE	%	SALDO
RECEITAS DE CAPITAL	7.252.000,00	2.700.000,00	37,23%	2.700.000,00	37,23%	0,00%	4.552.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.900.000,00	1.900.000,00	100,00%	1.900.000,00	100,00%	0,00%	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ATUAL	5.352.000,00	810.000,00	15,13%	810.000,00	15,13%	0,00%	4.542.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.152.000,00</b>	<b>4.610.000,00</b>	<b>50,37%</b>	<b>4.610.000,00</b>	<b>50,37%</b>	<b>0,00%</b>	<b>4.542.000,00</b>

Edital de Abertura nº 223/2024 - PMC

Página 54 de 48







**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3876 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de julho de 2024 - Página 132 de 132

**FUNDETEC**

**FUNDETEC - AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 21/2024 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA E ALIMENTOS DA FUNDETEC. **SESSÃO PÚBLICA:** 12 de agosto de 2024, às 09h00. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG Nº 456762. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 52.286,18 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e deztois centavos). O edital de licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal da Fundetec: [www.fundetec.org.br](http://www.fundetec.org.br) e no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Cascavel, 26 de julho de 2024.

Matheus A. de Marchi  
 Agente de Contratação

**FUNDETEC - HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 01/2024 - CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 15/2024 - OBJETO:** Contratação de instrutores e monitores com vistas a prestação de serviços de ensino no âmbito do PROGETI - Programa Estratégico de Geração de Emprego em Tecnologia da Informação - FUNDETEC, torna-se público que Igor André Engler através da empresa sob CNPJ/MF nº 55.509.908/0001-17, teve seu protocolo de credenciamento habilitado pela Comissão Especial de Seleção, Estando de acordo com a legislação pertinente. **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe. Cascavel, 25 de julho de 2024.

Alcione Tadeu Gomes  
 PRESIDENTE DA FUNDETEC

**FUNDETEC - HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 01/2024 - CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 15/2024 - OBJETO:** Contratação de instrutores e monitores com vistas a prestação de serviços de ensino no âmbito do PROGETI - Programa Estratégico de Geração de Emprego em Tecnologia da Informação - FUNDETEC, torna-se público que Marcos Augusto Campagnaro Macilini através da empresa sob CNPJ/MF nº 55.509.908/0001-17, teve seu protocolo de credenciamento habilitado pela Comissão Especial de Seleção, Estando de acordo com a legislação pertinente. **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe. Cascavel, 25 de julho de 2024.

Alcione Tadeu Gomes  
 PRESIDENTE DA FUNDETEC

C11230374-E24

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**  
 CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.  
 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2024

**ERRATA - ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2024**

No processo de dispensa eletrônica, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 cujo objeto é Contratação de Banda Musical (instrumentistas e vocalistas), para o acompanhamento dos intérpretes inscritos no XXXVI FERVO - Festival Regional de Interpretação da Música Popular e Sertaneja de Vera Cruz do Oeste e realização de Baile de encerramento, publicado no dia 25 de julho de 2024 em Diário Oficial Eletrônico do Município e no Jornal O Paraná, onde: **La-se:** Vera Cruz do Oeste, 25 de julho de 2024.  
**Le-se:** Vera Cruz do Oeste, 25 de julho de 2024.

Rosângela da Conceição Romano  
 Agente de Contratação

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024**  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de mestre de cerimônia (Apresentador) e de jurados em festival de música, mediante a disponibilização de 01 mestre de cerimônia e corpo de jurados composto por 05 profissionais, no XXXVI FERVO - Festival Regional de Interpretação da Música Popular e Sertaneja de Vera Cruz do Oeste.  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de mestre de cerimônia (Apresentador) e de jurados em festival de música, mediante a disponibilização de 01 mestre de cerimônia e corpo de jurados composto por 05 profissionais, no XXXVI FERVO - Festival Regional de Interpretação da Música Popular e Sertaneja de Vera Cruz do Oeste.  
**CONTRATO Nº 103/2024**  
**Contratada:** Município de Vera Cruz do Oeste  
**Contratada:** ANDERSON LUIZ BACK CNPJ 15.764.057/0001-34  
**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias iniciada após publicação no PNCP  
**Valor Total:** R\$ 7.970,00  
**Assinaturas:** Ahmad Issa e Anderson Luiz Back  
**Assinado em:** 28/07/2024

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 017/2024 - PROCESSO Nº 77/2024**  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução manutenção de pavimentação em vias urbanas já existente através de recape asfáltico - rua Antônio Carlos, Washington Luis e Rui Barbosa.  
**CONTRATO Nº 104/2024**  
**Contratante:** Município de Vera Cruz do Oeste  
**Contratada:** Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico Social Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná - CIDERSOP, CNPJ: 11.269.697/0001-17  
**Vigência:** 3 Meses após publicação no PNCP  
**Valor Total:** R\$ 125.884,39 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).  
**Assinaturas:** Ahmad Issa e Ahmad Issa

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 78/2024**  
**Objeto:** contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em tst sobre calçamento - rua São Paulo e outras, com recursos próprios.  
**CONTRATO Nº 105/2024**  
**Contratante:** Município de Vera Cruz do Oeste  
**Contratada:** Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico Social Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná - CIDERSOP, CNPJ: 11.269.697/0001-17  
**Vigência:** 3 Meses após publicação no PNCP  
**Valor Total:** R\$ 347.592,14 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).  
**Assinaturas:** Ahmad Issa e Ahmad Issa

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024**  
**DATA:** 26 de julho de 2024.  
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 4 dias.  
**VALOR:** R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).  
**OBJETO:** Capacitação e treinamento para 02 servidores, sendo efetivo e agente político da administração pública, sendo com o tema "1º encontro nacional de contabilidade pública".  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se, baseando-se no disposto com fundamento no art. Art. 74, Inciso III, alínea "F" da Lei Federal 14.133/2021.  
**CONTRATADA:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda, CNPJ 19.949.769/0001-89, localizada na R. Voluntários da Pátria, 233, conj 135 cond Jaime Carnet, Centro, município de Curitiba - PR, CEP: 80.020-000.  
**CONTRATANTE:** Município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ: 78.101.821/0001-01, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 202, Centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Paraná, CEP 85845-000.  
**JUSTIFICATIVA:**  
 A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade. Nesse sentido, os treinamentos e qualificação para servidores visa a obtenção de conhecimentos importantes à garantia da eficiência do processo executivo.  
 Diante disso, essa contratação é necessária tendo em vista a importância de capacitar os profissionais envolvidos na Secretaria de Finanças, garantindo que os servidores compreendam as obrigações e os procedimentos financeiros, além de garantir o conhecimento atualizado, habilidades técnicas e experiências específicas na área, visando o desenvolvimento de competências individuais, melhoria do desempenho profissional e alavancagem de competências institucionais, a fim de contribuir de forma mais eficiente e eficaz nas ações da municipalidade.

Kéli Fátima Trevisol  
 Agente de contratação

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024, de 26 de julho de 2024, eu, Ahmad Issa, portador do CPF nº 444.766.809-25 e RG 3036412-0 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo, corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento no Art. 74, Inciso III, alínea "F", da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, em favor da empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda, CNPJ 19.949.769/0001-89, no valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).  
 Vera Cruz do Oeste, 26 de julho de 2024.

Ahmad Issa  
 Prefeito Municipal

C11230389-E24

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL  
 SITE: <http://www.veracruzpr.gov.br>

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 083/2024.**  
**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)**  
**OBJETO**  
 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de extintores, visando adequar as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, CB/PMPR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência/Anexo I.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
 R\$ 6.636,48 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
 Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 15/08/2024.  
 Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 15/08/2024.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item  
**MODOS DE DISPUTA:** Aberto

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS II E III.
- AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
- SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL PROSPPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.compras.governamentais.gov.br](http://www.compras.governamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais/](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais/), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacaoclm@hotmail.com](mailto:licitacaoclm@hotmail.com).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.  
 Gean Carlos Barea Schneider

C11230388-E24

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2024 - Ref. Pregão nº. 23/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, materiais hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS, equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e cadeira de rodas para cedência aos pacientes. (O registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos/serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))  
**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 29.665,72 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).  
**PRAZO VIGÊNCIA:** 17/07/2025  
**ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e MARCELLO LAPINSKI

C11230377-E24

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2024 - Ref. Pregão nº. 23/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 FORNECEDOR: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP  
**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, materiais hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS, equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e cadeira de rodas para cedência aos pacientes. (O registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos/serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))  
**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 877,92 (oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)  
**PRAZO VIGÊNCIA:** 17/07/2025  
**ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO

C11230379-E24

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2024 - Ref. Pregão nº. 23/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 FORNECEDOR: IMPERIUM MED DISTRIB. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA  
**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, materiais hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS, equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e cadeira de rodas para cedência aos pacientes. (O registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos/serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))  
**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais)  
**PRAZO VIGÊNCIA:** 17/07/2025  
**ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e ANALISE MARGA CHIRNEV

C11230381-E24

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2024 - Ref. Pregão nº. 23/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 FORNECEDOR: UNISCIENCO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, materiais hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS, equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e cadeira de rodas para cedência aos pacientes. (O registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos/serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))  
**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)  
**PRAZO VIGÊNCIA:** 17/07/2025  
**ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e SERGIO JOELSON

C11230383-E24

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 45/2024 - M.C.A. - Forma Eletrônica**  
 O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço Por Item, objetivando a Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, caducas e bancada (móveis), espelho e aquisição de colchões e lençóis para serem utilizados pelos alunos do Período Integral na Escola Municipal Tancredo Neves. LEI Nº 2.567, DE 3 DE JUNHO DE 2024. Regulamenta e Insitui a Escola em Tempo Integral no Município de Céu Azul, em conformidade com a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Em anexo fase de pactuação. Valor máximo estimado: R\$ 91.770,22. A presente licitação destina-se exclusivamente para ME, EPP ou MEI, para cumprimento com a Lei Complementar 123/2006 e alterações. A licitação ocorrerá no site [www.hellcompras.org.br](http://www.hellcompras.org.br). Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 09/08/2024. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (atende.net))) bem como se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 / 3121-1026 ou e-mail: [licitacao@ceuzul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuzul.pr.gov.br). Céu Azul, 25 de julho de 2024. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

C11230378-E24

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2024 - Ref. Pregão nº. 23/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 FORNECEDOR: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, materiais hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS, equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e cadeira de rodas para cedência aos pacientes. (O registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos/serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))  
**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 4.154,50 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais cinquenta centavos)  
**PRAZO VIGÊNCIA:** 17/07/2025  
**ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN

C11230380-E24

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2024 - Ref. Pregão nº. 23/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 FORNECEDOR: J. R. EHLKE & CIA LTDA  
**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, materiais hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS, equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e cadeira de rodas para cedência aos pacientes. (O registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos/serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))  
**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 52.749,64 (Cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)  
**PRAZO VIGÊNCIA:** 17/07/2025  
**ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e JOSÉ ROMEU EHLKE

C11230382-E24

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2024 - Ref. Pregão nº. 23/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 FORNECEDOR: NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, materiais hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS, equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e cadeira de rodas para cedência aos pacientes. (O registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos/serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))  
**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 7.649,00 (sete mil seiscentos e quarenta e nove reais)  
**PRAZO VIGÊNCIA:** 17/07/2025  
**ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

C11230384-E24

**PRECISANDO DE JORNAIS?**

Para ajudar na mudança

Para evitar a bagunça na pintura

Para o seu animal de estimação... você entendeu

Pra embalar aqueles itens que você quer cuidar

Entre em contato

(45) 99985-0512





# NORDESTE

v i v e r é v i a j a r



## VIAJE COM A NORDESTE PARA: SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRA SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS  
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

### LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]



acesse: [www.expnordeste.com.br](http://www.expnordeste.com.br)